

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025
ORDINÁRIA**

Joinville, 05 de outubro de 2022

1 No quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede do Corpo de
2 Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Bairro Centro, em Joinville, Santa
3 Catarina, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato
4 2022-2025, reuniu-se pela quarta vez, em caráter ordinário, em atendimento à convocação do
5 Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, no uso de suas
6 atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)**
7 Aprovação da ata da reunião anterior, nº 03, realizada em 17/08/2022; **3)** Alteração de
8 representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade; **4)** Divulgação sobre a
9 publicação da Lei Complementar nº 619/2022 (Conselho da Cidade), Lei Complementar nº
10 620/2022 (Plano Diretor), Resolução Normativa nº 19/2022 (Comissão de Ética) e Resolução
11 Normativa nº 20/2022 (Regimento Interno); **5)** Informação sobre o encaminhamento da Câmara
12 Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a Minuta que institui
13 o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville; **6)** Parecer da Câmara
14 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei
15 Complementar 11/2022, que altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro
16 Paranaguamirim, transformando parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04;
17 **7)** Notas de repúdio recebidas do Movimento Joinville Melhor e da Associação de Moradores São
18 Francisco de Assis do Bairro Floresta; **8)** Recomendações e respostas prestadas ao Ministério
19 Público de Santa Catarina relacionadas ao Procedimento Preparatório nº 06.2022.00003752-5; **9)**
20 Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, conforme propostas em anexo; **10)**
21 Deliberação sobre o horário de reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento
22 Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente
23 Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade; **11)** Aprovação do
24 calendário de reuniões da Plenária do Conselho em Cidade em 2022; **12)** Assuntos gerais. A
25 reunião teve início às dezenove horas e trinta e um minutos. O quorum foi monitorado durante
26 todo o período da reunião, e o registro de presença, justificativas de ausência e cartões de
27 votação estão no Anexo I desta ata. **1)** Ao dar início à reunião, o Presidente do Conselho da
28 Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros, e logo
29 solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito pela Assessora Técnica Juliete dos
30 Santos. **2)** Ato contínuo, o Presidente passou à aprovação da ata da reunião anterior. Foram
31 apresentados os ajustes efetuados no texto, a pedido dos conselheiros Jéffrei Diego Jahn e
32 Dolores Carolina Tomaselli. Aberta a palavra, alguns conselheiros manifestaram não recordar dos
33 fatos narrados pelo conselheiro Jéffrei. Em seguida, as alterações propostas pelos conselheiros
34 foram submetidas ao Plenário. Primeiramente foi votada a proposta de alteração do Conselheiro
35 Jéffrei e, nessa **primeira votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a

36 voto, a sugestão foi rejeitada pela maioria, com apenas um voto favorável e nenhuma abstenção.
37 Ato contínuo, foi votada a proposta de alteração da Conselheira Dolores e, nessa **segunda**
38 **votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a voto, a sugestão foi
39 aprovada pela maioria, sem nenhum voto contrário e com uma abstenção (da Conselheira Cléia
40 Clemente Giosole). Em seguida, o Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira submeteu ao
41 plenário a aprovação da ata, considerando as deliberações acima citadas. Desta forma, nessa
42 **terceira votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a voto, a ata foi
43 aprovada pela maioria, sem nenhum voto contrário e com uma abstenção (da Conselheira Cléia
44 Clemente Giosole). Registramos que o Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira não se
45 manifestou nessas e em nenhuma das demais votações desta reunião, tendo em vista que ao
46 Presidente cabe apenas o voto de qualidade, em caso de empate. **3)** Dando continuidade aos
47 trabalhos, o Presidente passou ao terceiro item da ordem do dia, a alteração de representantes do
48 Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade. O Presidente solicitou que a Assessora
49 Técnica do Conselho da Cidade fizesse a leitura do Decreto nº 49.765, de 19 de agosto de 2022,
50 e do Decreto nº 50.448, de 15 de setembro de 2022, constantes no Anexo III desta ata, que tratam
51 da substituição de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade.
52 Assim sendo, registramos que Jean Maros Júnior substituiu a conselheira Juliete dos Santos, e
53 Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster substituiu a conselheira Neide Mary Camacho Solon.
54 **4)** Ao passar para o quarto item da ordem do dia, o Presidente Guilherme informou que foi
55 publicada a Lei Complementar nº 619/2022 com as adequações solicitadas pelo Conselho da
56 Cidade, que altera a Lei Complementar nº 380/2012. Informou também que foi publicada a Lei
57 Complementar nº 620/2022, referente à Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento
58 Sustentável de Joinville, e as Resoluções Normativas do Conselho da Cidade de nº 19/2022, com
59 as alterações do Regimento Interno do Conselho da Cidade, e de nº 20/2022, com a nomeação da
60 Comissão de Ética do Conselho. **5)** Ato contínuo, o Presidente passou ao quinto item da ordem do
61 dia, referente ao encaminhamento da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente
62 Natural e Construído sobre a Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do
63 Município de Joinville. O Presidente informou a todos os presentes que a Coordenadora da
64 Câmara Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, Dolores Carolina Tomaselli,
65 comunicou que não poderia estar presente nesta Plenária, e explicou que os conselheiros da
66 referida Câmara decidiram fazer uma revisão minuciosa no texto da proposta desse novo Código
67 de Obras. O Presidente esclareceu que, até o presente momento, foram realizadas quatro
68 reuniões, nos dias vinte e dois de setembro e nos dias três, quatro e cinco de outubro de 2022.
69 Ele disse que a minuta já foi analisada do artigo 1º até o artigo 74, e que novas reuniões serão
70 agendadas para finalizar o tema; **6)** Em seguida, o Presidente Guilherme, passou para o sexto
71 item da ordem do dia, o Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e
72 Integração Regional e Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, que
73 altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro Paranaguamirim, transformando
74 parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04, conforme registrado na ata da
75 reunião conjunta constante no Anexo IV desta ata. O Presidente passou a palavra aos
76 conselheiros Jonas Tilp, Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração
77 Regional, e Marco Aurélio Prass Goetten, Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana, que
78 acordaram que o relato da reunião, feita em conjunto pelas duas câmaras, conforme documento
79 constante no Anexo IV desta ata, seria conduzido pelo Coordenador Jonas. No uso da palavra,

80 Jonas esclareceu que a proposta da Câmara de Vereadores visa permitir, além do zoneamento
81 industrial, o zoneamento residencial, que não é permitido pela lei atual. Jonas informou que as
82 câmaras consideram que a zona industrial norte não tem mais espaço para implantação de novas
83 indústrias, e que esse setor é estratégico, tendo em vista a proximidade com o município de
84 Araquari. Jonas mencionou o projeto da nova ponte, que conectará o bairro Adhemar Garcia ao
85 Boa Vista, e a preferência de que os moradores fiquem próximos a seus postos de trabalho, atuais
86 e futuros. Após sua fala, o Coordenador Jonas solicitou que o arquiteto José Emídio de Barros
87 Filho apresentasse o projeto da Câmara de Vereadores, bem como o estudo elaborado pela
88 SEPUR, o que assim o fez. Após a apresentação, o Coordenador Jonas informou que as Câmaras
89 de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, em conjunto votaram,
90 por unanimidade, pela manutenção do setor atual. O Presidente Guilherme abriu a palavra aos
91 conselheiros e, como não houve manifestação, colocou em votação o parecer das câmaras.
92 Nessa **quarta votação**, com o quorum de quarenta e oito conselheiros com direito a voto, o
93 Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e
94 de Mobilidade Urbana foi aprovado por maioria, sem votos contrários e com três abstenções (dos
95 Conselheiros Antônio Maurino Fagundes, Jéffrei Diego Jahn e Cléia Aparecida Clemente Giosole).
96 Sendo assim, o Plenário do Conselho da Cidade recomendou a manutenção do zoneamento
97 atual. 7) Ao passar para o sétimo item da ordem do dia, o Presidente Guilherme leu as notas de
98 repúdio recebidas do Movimento Joinville Melhor e da Associação de Moradores São Francisco de
99 Assis do Bairro Floresta, constantes no Anexo VI desta ata. Informou que os questionamentos
100 sobre o horário das reuniões das Câmaras do Conselho da Cidade foram, também, levados ao
101 Ministério Público de Santa Catarina, MPSC, ao qual foi pessoalmente prestar esclarecimentos.
102 Esses questionamentos motivaram o reagendamento das reuniões das câmaras comunitárias
103 setoriais, que ocorreriam no dia nove de setembro, para o dia vinte e dois de setembro. O
104 Presidente informou que o processo de convocação das reuniões das câmaras foi aprimorado.
105 Assim como nas reuniões da Plenária, o edital de convocação das reuniões das câmaras será
106 divulgado no site do Conselho da Cidade e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville,
107 DOEM. Além disso, a convocação continuará sendo enviada por e-mail, com a devida
108 antecedência, e eventualmente, poderá ocorrer o envio de um lembrete da reunião, por e-mail e
109 por aplicativo de mensagens. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para manifestação dos
110 conselheiros. O conselheiro Antônio Maurino Fagundes disse que os conselheiros devem procurar
111 ajudar uns aos outros e que a harmonia do outro mandato estava melhor. O conselheiro Jéffrei
112 Diego Jahn falou que a necessidade de apoio técnico da prefeitura não justifica a realização das
113 reuniões no período matutino. O Conselho recebe o material com antecipação e, com isso,
114 convoca as pessoas com o objetivo de ter o apoio dos técnicos e participação popular. O
115 conselheiro Álvaro Cauduro de Oliveira informou que o Conselho é um trabalho voluntário e que,
116 tradicionalmente, as reuniões das câmaras são realizadas no período da manhã. Álvaro sugeriu
117 encaminhar o tema para votação, de forma que a Plenária decida como a maioria preferir. O
118 conselheiro William Escher solicitou que esse tema fosse tratado de forma mais objetiva e célere,
119 de forma a alcançar pautas mais importantes. O conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante
120 declarou que esse assunto não é novo e é preciso compreender a dificuldade da minoria, caso
121 contrário os desfavorecidos continuarão desfavorecidos. O conselheiro Jordi Castán Bañeras
122 disse que a discussão é sobre a participação popular, conforme preconizado no Estatuto da
123 Cidade, e a tradição não é justa, inibe e cerceia o direito de participação dos movimentos

124 populares. Jordi falou ainda que não concorda com a composição do Comitê Executivo e do
125 Comitê de Ética, pois não mantém a proporcionalidade. A conselheira Mirna Rúbia da Silva
126 Commandulli comentou que o Conselho da Cidade tem cento e quatro conselheiros e, destes,
127 temos quarenta e oito participantes nesta reunião que é noturna. Portanto, há uma grande parcela
128 de conselheiros que não comparecem, independente do horário. Ela falou que concorda que o
129 Conselho precisa ter visão, mas não entende o motivo para essa pauta ter sido levada ao MPSC,
130 gerando um desperdício de dinheiro público devido ao tempo de trabalho investido pelos
131 procuradores e servidores que poderiam estar tratando de temas mais construtivos. O conselheiro
132 Edson Luís Cardoso comentou que o Secretário Marcel sabe da luta das pessoas pelas políticas
133 públicas, e afirmou que concorda em participar das reuniões, desde que ocorram em horário que
134 permita a presença dos demais conselheiros. Declarou ser frustrante que uma decisão dessa
135 tenha ido para a Justiça. O conselheiro Jéffrei Diego Jahn disse que, infelizmente, as coisas
136 acabam indo ao Ministério Público por ineficiência do Estado; isso poderia ter sido evitado, mas a
137 escolha da data e horário da reunião apareceu como uma imposição e que a nova gestão está
138 aqui para fazer mudanças. Declarou ainda que é consultor e que grande parte de seus clientes
139 são à noite, mas está disposto a doar seu tempo. O conselheiro Marcelo Ferrari também fez uso
140 da palavra e enalteceu a conduta do Presidente Guilherme, bem como do Comitê Executivo, que
141 estão possibilitando vencer a agenda da análise do novo Código de Obras, com a participação
142 louvável dos membros do Poder Executivo e ampla explanação. Ele disse que devem ser feitas
143 mais duas reuniões, e elogiou o clima harmônico e a conduta da coordenação e dos demais
144 conselheiros nas câmaras. O conselheiro Álvaro fez um contraponto ao lembrar que todos os
145 conselheiros também trabalham e chega a ser ofensivo a sugestão de que somente os membros
146 dos segmentos populares teriam que trabalhar. Ele afirmou que, quanto ao conselho se reunir
147 durante o dia, é bom lembrar que a Comphaan, o Comdema, o Conselho de Saúde, Conselho de
148 Saneamento e inúmeros outros conselhos se reúnem durante o dia, isso não é nenhuma novidade
149 ou nenhuma exclusividade deste conselho. É apenas uma vontade interminável de arrumar
150 problemas. Em sua opinião, o que está acontecendo não é plausível, pois cada Câmara do
151 Conselho da Cidade pode votar, internamente, e escolher uma opção diferente de horário, sempre
152 com um senso de participação e de harmonia. O conselheiro Nicolas Jagas Mello disse que um
153 conselheiro não pode falar em nome do segmento de Movimentos Populares, porque nem todos
154 os representantes foram consultados. Acrescentou que não adianta comparecer à reunião para
155 ficar lavando roupa suja e não discutir o melhor para a cidade, quando foi aplaudido. **8)** Não
156 havendo mais manifestações, ao passar ao oitavo item da ordem do dia, o Presidente Guilherme
157 tratou das recomendações e respostas prestadas ao Ministério Público de Santa Catarina
158 relacionadas ao Procedimento Preparatório nº 06.2022.00003752-5, que constam no Anexo VII
159 desta ata. Ele esclareceu que essas recomendações são relativas aos horários de reunião das
160 Câmaras do Conselho da Cidade e leu esses documentos para os conselheiros tomarem ciência.
161 O Presidente Guilherme declarou que é um profissional liberal, que tem seus afazeres
162 profissionais durante a semana e, quando necessário, até nos finais de semana, e que questões
163 como essa demandam tempo e dedicação. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para
164 manifestação dos conselheiros. O conselheiro Jonas Tilp disse que não há necessidade de se
165 procurar o Ministério Público ou o sistema de Justiça para resolver questões internas do Conselho
166 da Cidade, e pediu que os conselheiros não façam mais isso. Ele, que é coordenador de uma das
167 câmaras, afirmou que se compromete com o conselheiro Jordi a encontrar um horário adequado

168 para a realização das reuniões. Ele disse que a primeira reunião foi agendada num horário em
169 que a maioria dos conselheiros poderia participar, e a presença de um técnico da Prefeitura foi
170 fundamental para a discussão do tema. Jonas finalizou sua fala ao dizer que, antes de tudo, os
171 conselheiros devem ser colegas e pediu que não façam mais isso porque é um desperdício de
172 dinheiro público, no que também foi aplaudido. O conselheiro Jordi afirmou que todos os
173 representantes dos Movimentos Populares membros da Câmara de Ordenamento Territorial
174 manifestaram-se contrários à reunião em horário comercial, e que é preciso haver diálogo para
175 que o Conselho, além de representativo, seja participativo. O conselheiro Jéffrei disse que falaria
176 pelos demais conselheiros, pois isso é democracia, e informou ter feito o comunicado ao
177 Ministério Público. O conselheiro Álvaro disse que um grupo minoritário se organizou dentro de
178 uma única câmara e promoveu uma enquete referente ao horário das reuniões em nome do
179 segmento. Ele lembrou que o questionamento manifestado pelo Movimento Joinville Melhor é
180 assinado pela esposa do conselheiro Jordi, que é uma empresária milionária em nossa cidade e
181 que não representa os movimentos populares, bem como Charles Voos, que não é membro do
182 Conselho da Cidade. Álvaro disse que as coisas tem limites e que essa deveria ser a última
183 reunião em que os conselheiros fossem obrigados a perder tempo com essas questões. Lembrou,
184 ainda, que o conselheiro Jordi e seu grupo já entraram com diversas ações contra membros dos
185 mandatos anteriores do Conselho da Cidade e contra ele mesmo (Álvaro), inclusive anexando
186 certidão de nascimento dos seus filhos e netos aos processos. Essa denúncia de Charles
187 Henrique Voos e da signatária do Movimento Joinville Melhor é uma organização para impedir que
188 o trabalho avance no Conselho da Cidade e, de forma transversal, eles conseguem esse objetivo.
189 Registramos que os conselheiros Jordi Castan Bañeras e Álvaro Cauduro de Oliveira pediram
190 para constar em ata esses comentários. Em seguida, o conselheiro Alexandre Brandão
191 Nascimento disse que no Conselho da Cidade não há desocupados, que todos trabalham ou já
192 trabalharam e estão aposentados, mas todos estão doando seu tempo, todos estão abdicando de
193 tempo com sua família para estar aqui. Ele disse que é empresário do ramo imobiliário, que é
194 consultor, que tem uma casa de festas e que trabalha todos os dias, mas está no Conselho e doa
195 seu tempo por querer uma cidade melhor. Ele disse que essa questão de horário é irrelevante,
196 salientou ainda, que nesta reunião não foi discutido nada de significativo para Joinville. Brandão
197 disse que o Conselho da Cidade deve discutir o que a cidade precisa, e que está envergonhado
198 de estar nesta reunião. Ao finalizar sua colocação, o conselheiro Alexandre Brandão recebeu
199 aplausos. Tendo em vista a proximidade do fim do tempo regulamentar da reunião, o Presidente
200 Guilherme submeteu ao plenário a possibilidade de estender a reunião por mais trinta minutos, e a
201 maioria dos conselheiros foi contrária. O conselheiro Nicolas Jagas Mello disse estar triste, porque
202 desde o início da reunião, às dezenove horas, nada foi discutido para a cidade. Ele, que faz parte
203 dos Movimentos Populares, pediu desculpas a todos pelas coisas que o conselheiro Jeffrei Diego
204 Jahn disse, pois não fazem sentido nenhum e ele não pode falar por todos os representantes dos
205 Movimentos Populares. Cada integrante possui a sua autonomia, disse Nicolas, pedindo para
206 constar em ata que o conselheiro Jeffrei Diego Jahn faltou com a verdade e que está
207 desinformando os conselheiros presentes. O conselheiro Rodrigo Rossetti Pessoa declarou que,
208 apesar de todo o tempo perdido com esta discussão, valeu a pena ver um garoto de dezessete
209 anos dando show em conselheiros mais experientes, quando também foi aplaudido. Registramos,
210 a pedido de ambos, que o conselheiro Jéffrei perguntou ao conselheiro Nicolas qual foi a mentira
211 dita mas, devido ao encerramento da reunião, em razão do horário, não foi possível que o

212 conselheiro Nicolas se manifestasse. O Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
213 declarou nota de repúdio ao ato do Movimento Joinville Melhor, representado pelo conselheiro
214 Jordi Castán Bañeras, e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta,
215 representada pelo conselheiro Eraldo José Hostin Júnior, a qual não deveria indicar um membro já
216 retirado de outros conselhos por questões éticas e que, até o momento, não esclareceu o motivo
217 do ocorrido. Ele disse que essas associações não representam Joinville, que é uma cidade ordeira
218 e que visa o progresso. Em seguida, o Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira encerrou
219 a reunião, em razão do horário, não sendo possível que o conselheiro Nicolas se manifestasse.
220 Finalizado o tempo de reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos o Presidente deu por
221 encerrados os trabalhos. Os itens do edital de convocação que não foram abordados nesta
222 reunião serão discutidos em reunião extraordinária a ser agendada. Registramos que esta reunião
223 contou com o apoio de Isadora Bernardo Cisz e de Rafael Felipe de Oliveira, da Sepur, bem como
224 das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes
225 Roman. Eu, Sabrina Aparecida Lopes Roman, lavrei a presente ata que, após aprovada em
226 plenária, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e
227 disponibilizada no site da Prefeitura. Joinville, cinco de outubro de 2022.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Sabrina Aparecida Lopes Roman
Assessora técnica

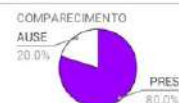
ANEXO I REGISTRO DE PRESENÇA

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 05 de outubro de 2022 – 19h30 – Auditório do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, Joinville/SC – 4ª Reunião – Ordinária

MOVIMENTOS POPULARES					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Ademir Martins	Presente	2	APPIA/PI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do Pirai	
	Alodir Alves de Cristo	Presente	6	Associação Encanto da Ilha	
	Antonio Maurino Fagundes	Presente	13	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	
	Bari Edson Fossile	Presente	7	Associação Movimento Pedala Joinville	
	Carlos Antonio Grendene	Presente		AACOVERATI Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Atradores	
	Dario Bergemann			ATERJ Associação de Turismo Ecorural de Joinville	
	Eliane Trentini	Ausência justificada		Associação Joinvilense de Aquicultores	
	Eraldo José Hostin Júnior	Presente	3	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta	
	Jean Sergio Vieira	Presente	4	Movimento Brasil Livre Joinville	
	Jéffrei Diego Jahn	Presente	11	AMEM Associação de Moradores Estrada dos Morros	
	Jordi Castan Bañeras	Presente	1	Joinville Melhor	
	Laércio Batista Júnior	Presente	10	AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm	
	Marcos Fortes S. de Bustamante	Presente	12	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	
	Nathafny Suzena da Silva	Presente	8	Associação de Moradores do Bairro Atradores	
	Nicolas Jagas Mello	Presente	9	UEJ União dos Estudantes de Joinville	
Tonio Tromm	Presente		APP Escola Municipal Paul Harris		
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Cleia Aparecida Clemente Giosole	Presente	1	14	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
	Dirk Henning				Associação dos Moradores do Morro do Amaral União Para Todos
	Edson Luis Cardoso	Presente	4		AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Espinheiros
	Edson Nascimento Borges	Presente	3	16	AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
	Laura Maria da Costa Neves	Presente	2	15	Associação de Moradores do Cubatão
	Nelson Henrique Coelho				AMAG Associação de Moradores e Amigos do Glória
	Paulo Manoel de Souza				AMIGA Associação de Moradores do Anita Garibaldi
	Rafael Bennack	Presente	6		AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
	Raul Bergson de Oliveira	Presente	5		MCOV47 Movimento 47
	(7 vacâncias)				

Total de presentes deste segmento: 20



ENTIDADES EMPRESARIAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	3	ACIJ Associação Empresarial de Joinville	
	Guilherme F. Cauduro de Oliveira	Presente	2	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	
	Jonas Tilp	Presente	4	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	
	Mirna Rúbia da Silva Commandullli	Presente	1	ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins	
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Alexandre Brandão Nascimento	Presente	1		SINDILOJAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região
	Dieter Neermann	Ausência justificada			SINDUSCON Joinville
	Jacomo Isotton Neto				SETRACAJÓ Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville
	José Haveroth	Presente	2		ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção

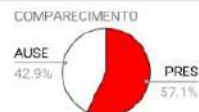
Total de presentes deste segmento: 6



ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Alencar Guilherme Lehmkuhl				SITICOM Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Joinville
	Ariel Arno Pizzolatti	Presente	1		SINDICON Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte de SC
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Adriano Braatz				Sindicato dos Mecânicos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região
	(1 vacância)				
Total de presentes deste segmento: 1					



ENTIDADES PROFISSIONAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	3		OAB Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Joinville
	Eder Corbari	Presente	1		CREA SC Conselho Regional de Engenharia de SC
	Marcelo Ferrari	Presente	2		ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis
	Miguel João Moreira				AJECl Associação Joinvilense de Engenheiros Cívis
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Fernando Belizoni de Carvalho	Presente	1		AEABabingtona
	Frederico Joesting Schlieper				IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	José Roberto de J. Gayoso Neves	Ausência justificada			CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
Vacante					
Total de presentes deste segmento: 4					



ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Alexandre Cidral	Ausência justificada			UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
	Emerson Edel	Presente	1		Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo
	Marco Aurelio Prass Goetten	Presente	3		SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
	Patricia Becker	Ausência justificada			UDESC CCT
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Marcelo Leandro de Borba	Presente	1	2	Inovaparq Instituto de Pesquisa Científica em Joinville
(3 vacâncias)					
Total de presentes deste segmento: 3					



ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ENTIDADE
TITULARES	Alessandra de Andrade Serrazes	Presente	1		Instituto Juntos
	Jacson Kachan Verchai				Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Dolores Carolina Tomaselli				Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
	Valdecir Valcanaia				Centro Antialcodico Santo Onofre
Total de presentes deste segmento: 1					



PODER PÚBLICO MUNICIPAL					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		ÓRGÃO
TITULARES	Ademar Stringari Junior	Presente			SED Secretaria de Educação
	Amanda Ouriques	Presente	7		SEGOV Secretaria de Governo
	André Mendonça Furtado Mattos				SESPORTE Secretaria de Esportes
	Charlison Ribeiro	Ausência justificada			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Deivid Rodrigo Corrêa				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				SAS Secretaria de Assistência Social
	Fabiano Lopes de Souza	Ausência justificada			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
	Fernando Bade	Presente	1		SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
	Francine Olsen	Ausência justificada			SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Irinêia da Silva	Presente	4		DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Jean Maros Júnior	Presente	10		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Liliam Cabral Mattos Correa	Ausência justificada			SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Marcel Virmond Vieira	Presente	8		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Marco Aurélio Correa	Presente	9		IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
	Mônica Regina Corrêa	Ausência justificada			SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Patrícia de Castro Pedro	Presente	3		SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Pedro Toledo Alacon	Presente	5		CAJ Companhia Águas de Joinville
	Rodrigo Rossetti Pessoa	Presente	6		SEGOV Secretaria de Governo
	Tereza Cristina Silvério Couto	Presente	19		SEHAB Secretaria de Habitação
William Escher	Presente	2		SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ÓRGÃO
	Alessandra Daniela Deud	Presente	4	14	SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	André Luis Maciel Pimpão Pimentel	Presente	3	16	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	André Santos Pereira	Presente			SEHAB Secretaria de Habitação
	Caio Luciano Bernt	Presente		20	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Camila Cristina Kalef	Presente		15	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Caroline Antunes Rodrigues	Ausência justificada			SESPORTE Secretaria de Esportes
	Cleusa Mara Amaral	Presente	5	12	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
	Diego Felipe da Costa	Presente	2	13	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Eva de Souza Croll Moy	Ausência justificada			SECOM Secretaria de Comunicação
	Fabício da Rosa				SES Secretaria da Saúde
	Helena Dausacker da Cunha Skrosk				CAJ Companhia Águas de Joinville
	Luiz Carlos Moreira da Maia				SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Maiko Alexander Bindemann Richier	Presente		18	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Maria Cristina dos Santos				SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Paulo Henrique Klein	Presente			SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Tatiana de Souza Sabatke				SECOM Secretaria de Comunicação
	Thayssa Barbosa da Silva Neves	Ausência justificada			SED Secretaria de Educação
	Thiago Boeing	Presente	11	11	SECOM Secretaria de Comunicação
	Valquiria Viviani R. Backes Forster	Presente	1	17	SAS Secretaria de Assistência Social
Victor Albert Batista da Silva				SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	

Total de presentes deste segmento: 23

COMPARCIMENTO



ANEXO II
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO Nº 03 DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022
COM SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DELIBERAÇÕES

Legenda:

Sugestões do Conselheiro Jéffrei Diego Jahn

Sugestões da Conselheira Dolores Carolina Tomaselli

Sugestões aprovadas

Sugestões rejeitadas

ATA DA 3ª REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025
EXTRAORDINÁRIA

Joinville, 17 de agosto de 2022

No décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Subseção da OAB, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, reuniu-se pela terceira vez, em caráter extraordinário, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme acordado na reunião plenária realizada no dia três de agosto deste ano, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade; **3)** Deliberação sobre a ata da reunião anterior, nº 02, realizada em 03/08/2022; **4)** Deliberação sobre o Regimento Interno; **5)** Deliberação sobre o Regulamento das Reuniões; **6)** Leitura da Moção nº 583/2022, de autoria do Vereador Diego Machado, que parabeniza o Presidente e todos os demais membros do Conselho pela eleição para o Mandato 2022/2025; **7)** Notícia de fato que questiona a legalidade da composição da Comissão Preparatória e resposta da Procuradoria Geral do Município. **1)** Ao dar início à reunião, o Presidente Guilherme agradeceu a presença dos conselheiros, e solicitou à Secretaria Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito pela Assessora Técnica Sabrina Aparecida Lopes Roman. **2)** Em seguida, o Presidente passou à aprovação da ata da reunião anterior. Foram apresentados os ajustes efetuados no texto a pedido de alguns conselheiros e, aberta a palavra, o conselheiro Jéffrei Diego Jahn e o Presidente Guilherme solicitaram novas alterações. Em seguida, a ata foi submetida à aprovação. Assim sendo, nessa primeira votação, com o quorum de quarenta e quatro conselheiros com direito a voto, a ata foi aprovada por unanimidade, com os ajustes apresentados. Registramos que o Presidente Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira não se manifestou nesta votação, bem como em nenhuma das demais votações desta reunião, tendo em vista que ao Presidente cabe apenas o voto de qualidade, em caso de empate. **3)** Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou ao terceiro item da ordem do dia: a alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade, e solicitou que a Assessora Técnica do Conselho da Cidade fizesse a leitura do Decreto nº 49.405, de 03 de agosto de 2022, constante no Anexo II desta ata. Assim sendo, registramos que Tereza Cristina Silvério Couto substitui a conselheira Daiane Bertoldi, e Juliete dos Santos substitui o conselheiro Marco Aurelio Chianello. Além disso, tendo em vista essas alterações, o Poder Público Municipal apresentou seu novo representante para composição da Comissão de Ética do Conselho da

Cidade, Paulo Henrique Klein, em substituição ao conselheiro Marco Aurelio Chianello, conforme consta no Anexo III desta ata, para ciência da plenária. 4) Ato contínuo, ao passar para o próximo item da ordem do dia, o Presidente lembrou que o Conselho da Cidade, em reunião anterior, realizada em três de agosto deste ano, analisou as sugestões de alteração da minuta do Regimento Interno, do Art. 1º ao Art. 20, e que o objetivo desta reunião é finalizar a análise dos artigos restantes. Assim sendo, o Presidente Guilherme passou à leitura das sugestões de alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, a partir do Art. 21, compiladas na minuta. Ele lembrou que a compilação foi feita em duas colunas: na primeira coluna consta o texto da Lei Complementar nº 380/2012 (em destaque verde estão os trechos da lei que estavam transcritos no Regimento Interno e foram suprimidos, em destaque vermelho são os ajustes que já foram encaminhados à Câmara de Vereadores para alteração da lei, os destaques em laranja referem-se às sugestões que foram encaminhadas pelos conselheiros e que implicam em alteração da lei); na segunda coluna consta a matéria em discussão no Conselho da Cidade, ou seja, a minuta do Regimento Interno, que engloba os dispositivos do Regulamento das Reuniões e unifica esses dois documentos (nessa segunda coluna, os textos em destaque cinza indicam o que consta no Regimento Interno atual, em ciano o que consta no Regulamento das Reuniões atual, em destaque amarelo estão as sugestões de alteração propostas pela Sepur, e em escrita magenta constam as propostas enviadas pelos conselheiros). O Presidente deu sequência à análise dos artigos com a mesma metodologia acordada na reunião anterior, ou seja, seria feita a leitura apenas dos itens para os quais foram feitas sugestões de alteração, e todos que não tivessem nenhuma manifestação contrária seriam tidos por aprovados. Assim sendo, o Anexo IV desta ata apresenta a minuta da compilação do Regimento Interno do Conselho da Cidade, bem como o resultado das deliberações que ocorreram para cada uma das alterações propostas. Registramos que, após a leitura de cada sugestão de alteração, o Presidente Guilherme abria a palavra para que o conselheiro proponente fizesse sua defesa ou explicasse o motivo da sua proposta, e em seguida abria a palavra para considerações dos demais conselheiros. **Na votação do § 2º do Art. 23, o conselheiro Jéffrei solicitou, por duas vezes, que fosse retirado o termo "e votações", antes de ser efetuada a votação da sugestão de alteração no regimento interno, sugerindo o uso do meio virtual apenas para fazer eventuais reuniões que não necessitem de votação. Ao iniciar a votação, o presidente Guilherme Cauduro preferiu dividir a deliberação em duas partes: a primeira para decidir se haveria a inclusão do termo "e votações". A assessora técnica alertou o presidente que o conselheiro Jéffrei havia solicitado a retirada do referido termo, mesmo assim o presidente deu andamento. Neste momento, o conselheiro Jéffrei levantou a mão em questão de ordem, pela segunda vez, mas foi ignorado, e a votação foi feita conforme decisão unilateral do presidente. Apesar da votação da inclusão do termo "e votações" ter sido derrubada em plenária, a votação da alteração na continuidade do parágrafo permaneceu com o termo, o que gerou um entendimento dúbio ao processo de votação.** O conselheiro Jordi, quando se discutia a proposta de realização de reuniões em ambiente virtual, solicitou que constasse em ata a informação de que a municipalidade não dispõe de estrutura própria para a realização de reuniões híbridas, na modalidade presencial e virtual. Registramos que, nesta reunião, o Conselho da Cidade analisou as propostas de alteração do Art. 21 até o Art. 40 e, dessa forma, foi finalizada a análise da minuta do Regimento Interno do Conselho da Cidade. Registramos que todas as votações realizadas sobre esse tema foram feitas por contraste, e na compilação apresentada no

Anexo IV desta ata consta apenas o resultado final da análise de cada proposta de alteração, se aprovada ou rejeitada pela Plenária. **Ao final das leituras** a Plenária aprovou o Regimento Interno, com as alterações deliberadas **na reunião anterior e nesta.** 5) **Com** a aprovação da minuta do Regimento Interno do Conselho da Cidade, deverá ser revogada a Resolução Normativa do Regulamento das Reuniões **deverá ser revogada uma vez que seu teor foi incorporado ao Regimento Interno.** 6) Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou **ao item** à Leitura da Moção nº 583/2022, de autoria do Vereador Diego Machado, que parabeniza o Presidente e todos os demais membros do Conselho pela eleição para o Mandato 2022/2025 do Conselho da Cidade, **documento que foi lido pela secretaria dos trabalhos e que consta no anexo VI desta ata.** Após a leitura, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros **e não** houve manifestações. 7) Ao passar ao último item da ordem do dia, o Presidente Guilherme tratou da Notícia de Fato que questiona a legalidade da composição da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 e resposta da Procuradoria Geral do Município. Ele solicitou que a Assessora Técnica fizesse a leitura da Notícia de Fato do Ministério Público de Santa Catarina, MPSC, constante no Anexo VII desta ata, **bem como** da resposta **elaborada** pela Procuradoria Geral do Município **para o MPSC, com subsídios da Sepur.** Após **as leituras dos documentos,** o Presidente Guilherme abriu a palavra e o conselheiro Álvaro Cauduro de Oliveira chamou a atenção para **o fato de tal documento não se tratar de matéria nova** e que já houve, no passado, questionamento sobre a representatividade popular na Conferência Municipal para eleição dos membros do Conselho da Cidade **e afirmou ser importante para este mandato resgatar a decisão judicial sobre o tema. Sugestão que contou com a concordância do Presidente Guilherme.** Registramos que, ao final da reunião o conselheiro Jordi Castan Bañeras protocolou, junto à Secretaria Executiva, um ofício de sua autoria, que consta no Anexo IX desta ata. **Após o Presidente Guilherme fazer a leitura do documento para os conselheiros, o Conselheiro Jordi fez uso da palavra e esclareceu que esse ofício tem como objetivo comunicar a todos os conselheiros sobre a realização de quaisquer reuniões do Conselho da Cidade, sejam reuniões de Câmaras Comunitárias Setoriais, da Comissão de Ética ou outras reuniões com participação do Presidente, para garantir a máxima transparência na gestão do conselho.** O Presidente solicitou que conste em ata o link de onde ficam disponíveis os documentos do Conselho da Cidade, como Editais de Convocação, atas das reuniões e todos os outros documentos, que aqui registramos: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdsj/>. Registramos também que o conselheiro Ariel Arno Pizzolatti informou que gostaria de retirar suas sugestões de alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, tendo em vista tratar-se de sugestões de alteração de itens da Lei Complementar 380/12, e que o Presidente Guilherme o orientou a elaborar uma moção para a alteração da Lei Complementar nº 380/2012, a ser apresentada, posteriormente, ao Plenário; se aprovada, a Moção será encaminhada à Câmara de Vereadores de Joinville. Sem mais manifestações e nada mais a tratar, às vinte e uma hora e quatorze minutos o Presidente Guilherme deu por encerrados os trabalhos. Registramos que o quorum foi monitorado durante todo o período da reunião, e que o registro de presença, justificativas de ausência e cartões de votação estão no Anexo I desta ata. Registramos também que esta reunião contou com o apoio de Isadora Bernardo Cisz, José Emidio de Barros Filhos e de Jéssica Pollum, da Sepur, bem como da Assessora técnica do Conselho da Cidade, Sabrina Aparecida Lopes Roman. Eu, Sabrina Aparecida Lopes Roman, lavrei a presente ata com o auxílio de Maiara Lindroth,



estagiária de arquitetura da Sepur. A ata, após aprovada em plenária, será assinada pelo Presidente Guilherme e por mim, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizada no site da prefeitura. Joinville, dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Sabrina Aparecida Lopes Roman
Assessora técnica

ANEXO III
SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

07/10/2022 12:11

SEI/PMJ - 0013992329 - Decreto



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 2032
Disponibilização: 19/08/2022
Publicação: 19/08/2022

DECRETO Nº 49.765, de 19 de agosto de 2022.

Altera o item 19, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” – Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando o item 19, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 8 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

19. Jean Maros Júnior" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/08/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013992329** e o código CRC **6374BA01**.

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10000153370... 1/2

07/10/2022 12:11

SEI/PMJ - 0014308522 - Decreto



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 2051
Disponibilização: 15/09/2022
Publicação: 15/09/2022

DECRETO Nº 50.448, de 15 de setembro de 2022.

Altera o item 8, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – "Conselho da Cidade" - Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando o item 8, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 8 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

b) ...

...

8. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin,

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308522** e o código CRC **451B9F57**.

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10000156868... 1/2

ANEXO IV
ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025

Joinville, 22 de setembro de 2022

1 No vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da
2 Sociedade Harmonia Lyra, à Rua XV de Novembro, 485, Centro, em Joinville, Santa Catarina, a
3 Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho
4 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, reuniu-se
5 pela primeira vez, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,
6 Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte
7 ordem do dia: **1) Leitura do edital de convocação; 2) Eleição do Coordenador e Vice-coordenador**
8 **da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído; 3) Análise da Minuta que institui o**
9 **Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville; 4) Assuntos gerais.** A reunião
10 teve início às oito horas e dez minutos e o registro de presenças está no Anexo I desta ata. **1) O**
11 **Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme Cauduro, iniciou a reunião orientando os**
12 **conselheiros que apenas os membros que compõem as câmaras de Qualificação do Ambiente**
13 **Natural e Construído terão o cartão e direito à votação, e os demais somente o crachá sem direito**
14 **a voto. Brevemente, o Presidente Guilherme relatou as tratativas com o Ministério Público**
15 **relacionadas às denúncias de alguns conselheiros quanto aos horários das reuniões de Câmaras,**
16 **o que causou a suspensão das reuniões anteriormente agendadas. Ele justificou que as reuniões**
17 **no horário de expediente da SEPUR e nas dependências da Sociedade Harmonia Lyra, onde a**
18 **Secretaria se localiza, facilita o acesso e a consulta a documentos e ao corpo técnico, visando**
19 **sanar dúvidas dos conselheiros e contribuir com a discussão. Além de desonerar o Conselho da**
20 **Cidade que não possui orçamento, sendo cedido graciosamente o salão principal da Harmonia**
21 **Lyra para ocorrer a presente reunião. 2) Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente**
22 **Guilherme conduziu a eleição do Coordenador da Câmara de Qualificação. Candidataram-se os**
23 **conselheiros Dirk Henning e Dolores Carolina Tomaselli, ambos se apresentaram aos presentes.**
24 **Dolores venceu a votação com 13 votos, contra 1 voto do conselheiro Dirk Henning e nenhuma**
25 **abstenção. Um conselheiro não se manifestou. Em seguida, a Coordenadora empossada**
26 **conduziu a escolha do vice-coordenador. Candidataram-se então os conselheiros Dirk Henning e**
27 **Jean Maros Junior. Nessa votação o conselheiro Jean venceu com 12 votos, contra 2 votos para**
28 **Dirk e nenhuma abstenção. Um conselheiro não se manifestou. 3) Ao dar início à análise do tema**
29 **da reunião, a Coordenadora solicitou a apresentação da proposta do "Novo Código de Obras de**
30 **Joinville". A coordenadora da SAMA, Magda Cristina Villanueva Franco, realizou a exposição do**
31 **assunto, conforme consta no Anexo II desta ata. Terminada a apresentação, a Coordenadora**
32 **perguntou ao Plenário se havia alguma manifestação. O conselheiro Antônio Fagundes fez uma**
33 **contextualização questionando qual a tolerância (divergência na área total construída) para a**
34 **fiscalização de obras. A conselheira Alessandra respondeu que este índice está em estudo.**
35 **Guilherme concordou com Fagundes, pois acredita que deve sim haver uma margem de erro na**
36 **área construída. Dá o exemplo de um muro fora do prumo, onde se tem uma diferença muito**

37 pequena. O conselheiro Mauricio Jauregui alega que o novo código de obras deve ser analisado e
38 questionado item a item. O conselheiro Álvaro Cauduro concorda. Alessandra explica que o texto
39 já foi objeto de diversas discussões e que sugestões de alteração e inclusão poderão atrasar
40 ainda mais o processo de atualização. Dirk também concorda com Maurício e afirma que o novo
41 código de obras deve ser discutido ponto a ponto. Guilherme sugere um debate da proposta. O
42 conselheiro Marcel esclarece que já foi realizada uma consulta aos segmentos mais interessados
43 na nova proposta. Porém, caso se opte pela análise detalhada no Conselho, que seja
44 estabelecido um cronograma intenso de reuniões, com estudo prévio da matéria por parte dos
45 conselheiros. Dirk parabeniza Marcel e Fagundes agradece a todos por entenderem que o novo
46 código de obras deve ser revisado pelos conselheiros. Desta forma, a maioria concordou em fazer
47 uma revisão minuciosa no texto da proposta. Dolores, solicitou que todos façam a leitura prévia e
48 tragam seus apontamentos para discussão, agilizando o processo. Na sequência se abriu debate
49 para determinar o dia e horário da próxima reunião. Os horários sugeridos foram das 8h30 às
50 10h00 ou das 19h00 às 20h30. Aberta a **votação**, a primeira opção, no período matutino, venceu
51 com 12 votos, contra 2 votos para a segunda opção, no período noturno. Um conselheiro não se
52 manifestou. Na sequência, Dolores abriu a **votação** para os dias sugeridos: 3, 4 e 5 de outubro,
53 aprovados por unanimidade, com 14 votos favoráveis. Um conselheiro não se manifestou.
54 Portanto, as próximas reuniões ficaram agendadas para os dias 3, 4 e 5 de outubro, às 8h30, na
55 Sociedade Harmonia Lyra. A assessora técnica do Conselho da Cidade, Juliete, sugere que os
56 conselheiros enviem suas sugestões sobre o novo código de obras ao e-mail da Secretaria
57 Executiva até determinada data para compilação. A conselheira Thayssa pede que os
58 apontamentos sejam devidamente embasados. Dolores abre o regime de **votação** para escolher a
59 data limite do encaminhamento das sugestões. Com 13 votos favoráveis e 1 abstenção, fica
60 determinado o dia 27 de setembro como prazo final para recebimento de sugestões e dúvidas a
61 serem esclarecidas sobre o novo código de obras. Um conselheiro não se manifestou. Nada mais
62 havendo a tratar, às dez horas e dois minutos, a Coordenadora deu por encerrados os trabalhos.
63 Registramos também que esta reunião contou com o apoio de Marcia Lopes, assistente
64 administrativa da Sepur, bem como das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, Juliete dos
65 Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman. Eu, Jean Maros Junior, lavrei a presente ata que será
66 anexada à ata da plenária. Joinville, 22 de setembro de 2022.

Dolores Carolina Tomaselli

Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de
Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Jean Maros Júnior

Vice-coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Qualificação do Ambiente Natural e Construído

ANEXO I
REGISTRO DE PRESENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 08h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville

1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO		
CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Antonio Maurino Fagundes	Presente	1
Dirk Henning	Presente	9
Eraldo José Hostin Júnior	Ausência justificada	
Natháfny Suzena da Silva	Presente	6
Raul Bergson de Oliveira		
Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	15
José Haveroth	Presente	7
Adriano Braatz		
Fernando Bolinzi de Carvalho	Presente	2
Marcelo Ferrari	Presente	10
Patricia Becker	Ausência justificada	
Dolores Carolina Tomaselli	Presente	3
Amanda Ouriques	Presente	12
André Santos Pereira	Ausência justificada	
Caio Luciano Berndt		
Deivid Rodrigo Corrêa	Presente	14
Diego Felipe da Costa	Presente	4
Jean Maros Junior	Presente	5
Luiz Carlos Moreira da Maia		
Pedro Toledo Alacon	Presente	11
Thayssa Barbosa da Silva Neves	Presente	13
William Escher	Presente	8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 08h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville

1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO	
MEMBROS DE OUTRAS CÂMARAS	
CONSELHEIRO	ASSINATURA
Guilherme Cardoso	
Alessandra D. Dora	
MARCEL VERMOND	
ALVARO CAVALARI	

EQUIPE DE TRABALHO		
Magda Cristine V. Farias	SAMA	
Dalvinia G. Lopes Roman	SEPUR	Dalvinia
Juliete dos Santos	SEPUR	Juliete

ANEXO II
APRESENTAÇÃO DA SAMA



PL Novo Código de Obras de Joinville

Histórico



- Primeira proposta enviada pela SEMA à SEGOV - 22/10/2015.
- Minuta apreciada pelo Conselho da Cidade - 12/2015;
- Encaminhado à PGM em 19/04/2016 e parecer em 08/03/2017, e envio à SEMA em 17/03/2017.
- Minuta revisada em 2020;
- Nova minuta finalizada em 2021;
- Enviada à SEGOV em 30/11/2021.

Histórico



- PGM - Confecção da minuta do PL e remessa à SAMA para questionamentos e alterações - 11/04/2022;
- Reunião para finalização da análise - SAMA e PGM - 19/04/2022;
- Encaminhamento da Minuta Final e justificativa à PGM - 29/04/2022.

ORGANIZAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS

- **CAPÍTULO I** - Disposições preliminares - definições;
- **CAPÍTULO II** - Direitos e responsabilidades - titular e técnico;
- **CAPÍTULO III** - Processo de licenciamento e certificação - aprovação de projeto, licença de obras e demolições, certificado de vistoria e conclusão de obras e obras públicas;
- **CAPÍTULO IV** - Segurança na execução das obras;

ORGANIZAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS

- **CAPÍTULO V** - Condições gerais das edificações - integração de edificações e muros na cidade, compartimentos das edificações, acessos, calçadas e circulações, segurança e salubridade.
- **CAPÍTULO VI** - Infrações e penalidades - fiscalização das obras, sanções administrativas (multas e embargos);
- **CAPÍTULO VII** - Processo administrativo de obras - defesas, recursos, execução da decisão e tramitação prioritária.
- **CAPÍTULO VIII** - Acesso a informação;
- **CAPÍTULO IX** - Disposições finais.

	CO/1964	PL/2022
Artigos	240 artigos	111 artigos
Definições	40 conceitos	17 conceituals
Detalhamento	Zonamento, logradouros, arruamentos, obras, profissionais, compartimentos, iluminação, lojas, escadas, estética, hotéis, hospitais, restaurantes.	Obras, projetos, responsabilidades técnicas, segurança, vias, calçadas e infrações. Decreto: 18.250/2011, CADfig: Civi
Detalhamento	Cinemas, Círcos, Parques, Fabricas, oficinas, postos de combustíveis, rochelos, estátuas e poçigar e tanques de lavar roupas	Não é necessário vincular a obra ao seu uso
Metros	Um único artigo - parâmetro de 1/3 da UPM a 200 UPM (Lei Municipal 2.129/1989/ Decreto 5552/1987	Parâmetro m ² e condutas (sem margem a subterfúndios) - 10 a 526 UPM

	Processo Administrativo	Esparso na lei - utiliza-se subsidiariamente o código de posturas	Capítulo VII – procedimento específico/sistemático
	Inovações	Não se aplica	Dispensa de alvará de reforma em situações especiais como troca de piso, telha, limpeza e pintura externa.
	Inovações	Não se aplica	Aumento de prazos do alvará de 12 para 24 meses e o projeto de 6 meses a 12 meses

ANEXO V

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL E DE MOBILIDADE URBANA

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL E DE MOBILIDADE URBANA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2022-2025

Joinville, 22 de setembro de 2022

1 No vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da
2 Sociedade Harmonia Lyra, à Rua XV de Novembro, nº 485, Centro, em Joinville, Santa Catarina,
3 as Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de
4 Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da
5 Cidade", Mandato 2022-2025, reuniram-se pela primeira vez, em atendimento à convocação do
6 Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, no uso de suas
7 atribuições legais, para tratar da seguinte ordem do dia: **1) Leitura do edital de convocação; 2)**
8 **Eleição do Coordenador e Vice-coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração**
9 **Regional; 3) Eleição do Coordenador e Vice-coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana; 4)**
10 **Análise do PLC 11/2022, que altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro**
11 **Paranaguamirim, transformando parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04.**
12 **5) Assuntos gerais.** A reunião teve início às dez horas e trinta e cinco minutos e o registro de
13 presenças está no Anexo I desta ata. **1) O** Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme
14 Cauduro, iniciou a reunião orientando os conselheiros que apenas os membros que compõem as
15 câmaras de Ordenamento Territorial e de Mobilidade Urbana terão o cartão e direito à votação, e
16 os demais somente o crachá sem direito a voto. Brevemente, o Presidente Guilherme relatou as
17 tratativas com o Ministério Público relacionadas às denúncias de alguns conselheiros quanto aos
18 horários das reuniões de Câmaras, o que causou a suspensão das reuniões anteriormente
19 agendadas. Ele justificou que as reuniões no horário de expediente da SEPUR e nas
20 dependências da Sociedade Harmonia Lyra, onde a Secretaria se localiza, facilita o acesso a
21 documentos e apoio técnico que podem sanar dúvidas dos conselheiros e contribuir com a
22 discussão. Além de desonerar o Conselho da Cidade que não possui orçamento, sendo cedido
23 graciosamente o salão principal da Harmonia Lyra para ocorrer a presente reunião. **2) Dando**
24 **continuidade aos trabalhos,** Guilherme conduziu a eleição do Coordenador da Câmara de
25 Ordenamento. Candidatou-se o conselheiro Jonas Tilp, que apresentou-se aos presentes e foi
26 eleito por unanimidade. Em seguida, o Coordenador empossado passou à **votação** do vice-
27 coordenador. Como único candidato, o conselheiro André Luis Maciel Pimpão Pimentel também se
28 apresentou e foi eleito. **3) Nos mesmos moldes da votação anterior,** os conselheiros Alexandre
29 Brandão Nascimento e Marco Aurélio Prass Goetten se candidataram à coordenação da Câmara
30 de Mobilidade, vencendo Marco Aurélio com 7 votos, contra 4 votos do conselheiro Alexandre e
31 nenhuma abstenção. O Coordenador Marco Aurélio conduziu a escolha do vice-coordenador e a
32 conselheira Irinéia da Silva foi eleita por unanimidade, com 11 votos. **4) Ao dar início à análise do**
33 **tema da reunião conjunta, os coordenadores Jonas Tilp e Marco Aurélio Prass Goetten acordaram**
34 **que a discussão seria conduzida pelo Coordenador Jonas, que solicitou a apresentação do**
35 **Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 à SEPUR. O arquiteto José Emídio de Barros Filho**
36 **realizou a exposição do assunto, conforme consta no Anexo II desta ata. O conselheiro Marcel**

37 pediu a palavra para esclarecer que o Conselho não emite parecer, e sim, uma ata na qual são
38 registradas as devidas deliberações, ponderações e recomendações aos projetos em pauta,
39 posteriormente encaminhadas à Câmara de Vereadores. Ele também relatou o histórico do
40 loteamento, conhecido como Distrito Industrial da Zona Sul. Lembrou que em determinado período
41 houve uma parceria da Ajorpeme com o empreendedor e esta foi cancelada, porém o loteamento
42 permaneceu pronto para receber indústrias. Metade do setor já conta com água potável e com
43 uma estação própria de esgoto, mas que ainda não está em funcionamento. O loteamento
44 industrial tem drenagem, iluminação pública e sistema viário estruturado. Na revisão do Plano
45 Viário existe a previsão de um novo contorno que integrará a via principal do loteamento industrial,
46 possibilitando a ligação viária do aeroporto e BR-101. O representante da SEPUR complementou
47 que a avenida principal do loteamento pode ser incorporada ao contorno leste do município,
48 ligando à ponte nova, conectando o bairro Adhemar Garcia ao Boa Vista e chegando até o
49 aeroporto no sentido norte. Já no sentido sul, há conversas com o Município de Araquari para que
50 se ligue às regiões industriais daquele Município através do eixo da Estrada Rio do Morro. Este
51 eixo viário, por sua vez, poderá facilitar o escoamento da indústria de Joinville e do próprio
52 loteamento industrial pelo porto de São Francisco do Sul. A SEPUR finalizou a apresentação
53 concluindo que a área proposta para mudança de zoneamento não dispõe de infraestrutura
54 sanitária e social, que precisaria ser implantada, enquanto o uso empresarial atende o interesse
55 no desenvolvimento econômico. Entretanto, caso permaneça o interesse na alteração, como
56 alternativa, recomenda a adoção do SA-06, por ser um zoneamento de uso misto que permite a
57 implantação de indústrias, por exemplo. Iniciadas as manifestações, o Presidente Guilherme
58 observou que, se o projeto for aprovado, acarretará pressão ao poder público para atender às
59 novas demandas de equipamentos públicos e comunitários, como escolas e postos de saúde
60 nesta área. Em observância às reuniões e debates anteriores, recordou que a preferência é que
61 os moradores fiquem próximos a seus postos de trabalho atuais e futuros. O bairro
62 Paranaguamirim, onde localiza-se o loteamento, é um bairro adensado e populoso, onde, segundo
63 ele, não há demanda para novas áreas residenciais. O presidente salientou que sempre falta área
64 em Joinville para desenvolver a indústria, pois muitos migraram para outras localidades que
65 ofereciam estes espaços. O conselheiro Emerson Edel perguntou se há necessidade desta
66 mudança de setor e qual seria a motivação da proposta. Guilherme salientou que é mais
67 interessante para o governo ter indústrias para gerar arrecadação do que um novo núcleo social
68 que demande equipamentos públicos. Também ponderou que ao lado da proposta de alteração
69 fica o zoneamento industrial da cidade de Araquari que encontra-se em franco desenvolvimento.
70 Nesse sentido questiona se não ficaria somente ao poder público de Joinville o ônus de atender
71 uma população que moraria em Joinville e trabalharia em Araquari. Marcel concorda que, do ponto
72 de vista da gestão pública, não é interessante ficar com o custo social de uma área residencial
73 quando a contrapartida de arrecadação advinda da atividade industrial fica para o município
74 vizinho. O conselheiro Dirk Henning não vê nada contra ao uso misto proposto quando aplicado
75 num lote de 5.000 m², no entanto, fica preocupado ante a possibilidade de aprovação de lotes com
76 240 m². Também indagou sobre um projeto antigo que teria na região do Adhemar Garcia. Marcel
77 Virmond e o arquiteto José Emídio responderam que esse projeto data do mandato do Prefeito
78 Marco Tebaldi, quando a ideia era criar um prolongamento do eixo da Avenida Kurt Meinert, na
79 orla da Babitonga, com um bairro mais residencial e de lazer, voltado para as atividades náuticas
80 e paisagísticas. Entre a Baía e o loteamento empresarial ficaria o setor de tecnologia mostrado no

81 mapa da apresentação, ou seja, já se vislumbrava esta área para o contexto industrial.
82 Complementando, Marcel também ponderou a preocupação da Secretaria com a implantação de
83 condomínios com centenas de unidades habitacionais, o que geraria uma pressão por
84 equipamentos públicos e transporte coletivo. O conselheiro Miguel João Moreira destacou que a
85 alteração do atual setor industrial para residencial, quer pelo pedido original do projeto ou
86 sugestão da SEPUR, irá encapsular o espaço industrial e romper a barreira estabelecida por essa
87 faixa com o setor de expansão urbana. Há bastante área residencial a ser requalificada na região.
88 A área industrial, definida como está, preserva o setor de expansão, possibilitando seu uso
89 estratégico futuro. O coordenador Jonas Tilp pontuou que o valor do metro quadrado dos imóveis,
90 dependendo do setor em que estiver inserido, pode ter uma grande variação para os
91 empreendedores, o que também pode ter contribuído para a falta de procura por parte das
92 indústrias no loteamento industrial. Jonas citou como exemplo a Rua Ruy Barbosa, que
93 dependendo do lado da via, tem um valor diferente da terra. Outro ponto importante levantado
94 pelo Coordenador é o fato de Joinville ter poucos lotes industriais. Com a ligação viária do eixo
95 Tupy, a construção da ponte Joinville e a proximidade com Araquari, ocorreria o desenvolvimento
96 de uma rota de escoamento da produção, tendo o loteamento industrial maior sucesso
97 mercadológico. O conselheiro Álvaro Cauduro lembrou que já se discute há cerca de seis anos
98 sobre o mesmo tema, o tema das expansões urbanas e para onde Joinville irá crescer. O
99 crescimento horizontal é muito caro para a cidade por demandar a implantação de infraestrutura.
100 Numa edificação vertical com 50 moradias, por exemplo, apenas um poste atende a demanda de
101 eletricidade de todas as unidades autônomas. Já no modelo horizontal, há necessidade de pelo
102 menos um poste a cada 25 metros para atender as 50 moradias. Este exemplo serve para todas
103 as outras demandas necessárias para atender a população, como policiamento, limpeza, coleta
104 de lixo, etc. A ONU recomenda 200 hab/ha e Joinville tem 10% da recomendação, pontua o
105 conselheiro. Sempre que houver uma proposta de expansão nas franjas urbanas, deve-se buscar
106 a alternativa de estudo para a verticalização como lógica de mercado e ocupação do município. O
107 conselheiro Fernando Bade posicionou-se contra a mudança de setor. Segundo ele, Joinville
108 precisa de área para novas instalações industriais. Já se tem próximo ao empreendimento um
109 aglomerado residencial, com dois fatores novos e concretos: a ponte Joinville e a duplicação da
110 BR 280. O conselheiro Fabiano Lopes de Souza colocou que é necessário levar em consideração
111 os investimentos já previstos para a infraestrutura viária e pavimentação da região. Há um
112 investimento de dez milhões de reais em pavimentação e o acesso a este empreendimento está
113 incluso. Apontou que a ponte vai viabilizar a ocupação do loteamento industrial em um curto
114 espaço de tempo. A conselheira Eliane Trentini questionou novamente o motivo pelo qual o
115 loteamento não foi adiante. Jonas respondeu que não se tem um consenso, mas particularmente,
116 acredita que o valor do metro quadrado no mercado imobiliário muitas vezes não se adapta ao
117 imóvel. Segundo Jonas, com alguns impeditivos logísticos resolvidos, logo teremos novas
118 indústrias se instalando neste local. Encerradas as manifestações, o Coordenador submeteu o
119 tema à deliberação. O conselheiro Fabiano sugeriu a votação da recomendação da SEPUR com a
120 supressão de uma alternativa para a alteração proposta. Ou seja, apenas mantendo o setor atual.
121 Nessa **votação**, a recomendação pela manutenção do setor atual foi aprovada por unanimidade,
122 com 23 votos favoráveis e nenhuma abstenção. Três conselheiros não se manifestaram. Nada
123 mais a tratar, às onze horas e cinquenta e nove minutos, o Coordenador deu por encerrados os
124 trabalhos. Registramos também que esta reunião contou com o apoio de Marcia Lopes, assistente



125 administrativa da Sepur, bem como das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, Juliete dos
126 Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman. Eu, André Luis Maciel Pimpão Pimentel, lavrei a
127 presente ata que será anexada à ata da plenária. Joinville, 22 de setembro de 2022.

Jonas Tilp

Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Ordenamento Territorial e Integração Regional

Marco Aurelio Prass Goetten

Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Mobilidade Urbana

André Luis Maciel Pimpão Pimentel

Vice-coordenador da Câmara Comunitária Setorial de
Ordenamento Territorial e Integração Regional

Irinéia da Silva

Vice-coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de
Mobilidade Urbana

ANEXO I
REGISTRO DE PRESENÇA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 10h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 11/2022, que transforma parte do SE-06 em SA-04 no bairro Parahaguamirim

1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Ademir Martins	Ausência justificada	
Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausência justificada	
Dario Bergemann	Presente	9
Eliane Trentini	Presente	18
Jéffrei Diego Jahn	Ausência justificada	
Jordi Castan Bañeras	Ausência justificada	
Laura Maria da Costa Neves	Presente	16
Rafael Bennack	Ausência justificada	
Jonas Tilp	Presente	5
Mirna Rúbia da Silva Commandulli	Presente	21
Alencar Guilherme Lehmkuhl	Ausência justificada	
Eder Corbari		
Miguel João Moreira	Presente	1
Emerson Edel	Presente	24
Marcelo Leandro de Borba	Presente	2
Alessandra de Andrade Serrazes	Presente	12
Ademar Stringari Junior	Presente	19
Alessandra Daniela Deud	Presente	13
André Luis Maciel Pimpão Pimentel	Presente	3
Eva de Souza Croll Moy	Ausência justificada	
Fernando Bade	Presente	23
Liliam Cabral Mattos Correa	Ausência justificada	
Maiko Alexander Bindemann Richter	Presente	15
Marcel Virmond Vieira	Presente	4
Rodrigo Rossetti Pessoa		
Valquiria Viviani R. Backes Forster	Ausência justificada	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

LISTA DE PRESENÇA

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 10h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 11/2022, que transforma parte do SE-06 em SA-04 no bairro Paranaguamirim

1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA		
CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Bari Edson Fossile	Ausência justificada	
Carlos Antonio Grendene	Ausência justificada	
Edson Luis Cardoso	Ausência justificada	
Laércio Batista Júnior		
Marcos Fortes Santos de Bustamante	Ausência justificada	
Nelson Henrique Coelho		
Tonio Tromm		
Alexandre Brandão Nascimento	Presente	10
Jacomo Isotton Neto	Ausência justificada	
Ariel Arno Pizzolatti	Presente	8
Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	25
José Roberto de Jesus G. Neves	Ausência justificada	
Marco Aurelio Prass Goetten	Presente	11
Jacson Kachan Verchai	Presente	20
Camila Cristina Kalef	Presente	26
Charlison Ribeiro	Presente	7
Fabiano Lopes de Souza	Presente	6
Fabício da Rosa		
Helena Dausacker da Cunha Skrosk		
Irinéia da Silva	Presente	22
Mônica Regina Corrêa	Presente	17
Patrícia de Castro Pedro	Ausência justificada	
Paulo Henrique Klein	Presente	14
Thiago Boeing	Ausência justificada	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

LISTA DE PRESENÇA

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 10h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 11/2022, que transforma parte do SE-06 em SA-04 no bairro Paranaguamirim.

**1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
MOBILIDADE URBANA**

MEMBROS DE OUTRAS CÂMARAS

CONSELHEIRO	ASSINATURA
Guilherme Gomes	
Daniel Peres de M.	
Edson J. Almeida	
Marcelo Marini	

EQUIPE DE TRABALHO

João Furtado	SEPUR	
SAMARA BRUNO	SEPUR	
Felipe Tiburcio	SEPUR	
Juliete dos Santos	SEPUR	



ANEXO II APRESENTAÇÃO DA SEPUR

PROPOSTA CVJ - PLC 11/2022

Altera o Anexo III "Mapa de Uso e Ocupação do Solo" parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Data: SETEMBRO 2022



PROPOSTA CVJ - PLC 11/2022

Art. 1º Fica incluído o **Setor de Adensamento Controlado SA - 04** no Bairro Paranaguamirim com as seguintes coordenadas geográficas:

PI	COORDENADAS X	COORDENADAS Y
1	723085,78	7084865,78
2	723089,12	7086216,48
3	722749,35	7085159,91
4	723134,73	7086619,19
5	723544,73	7086617,86
6	723643,34	7086097,91

Art. 2º Fica excluído do **Setor Especial de Interesse Industrial SE - 06** do Bairro Paranaguamirim, a poligonal descrita pelas coordenadas geográficas do artigo 1º dessa Lei Complementar.



PROPOSTA CVJ - PLC 11/2022

Art. 3º Fica alterado o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, conforme Anexo I - "Mapa de detalhamento do Zoneamento", parte integrante dessa Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete Parlamentar, 18 de março de 2022.

Maurício Peixer - PL Vereador

Adilson Girardi - MDB Vereador

Claudio Aragão - MDB Vereador

Diego Machado - PSDB Vereador



JUSTIFICATIVA CVJ - PLC 11/2022

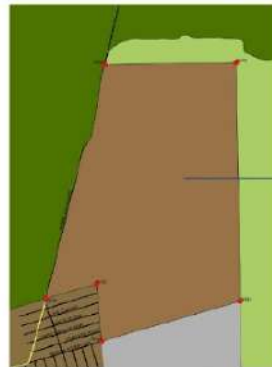
O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar o setor industrial no bairro Paranaguamirim, transformando parte desse setor em setor de adensamento controlado **SA-04**.

Tal modificação permite uma maior oferta de usos residenciais, de comércio e serviços e mantém um setor industrial para a zona sul.

Na essência, a proposta busca resgatar o conceito de zona do empreendedorismo - área destinada às atividades industriais e de empreendedorismo tecnológico junto a um zoneamento mais funcional para o tecido urbano.



PROPOSTA - PLC 11/2022



Setor de Adensamento
Controlado
SA-04



5

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

FOTOGRAFIAS DO LOCAL

SISTEMA VIÁRIO

INFRAESTRUTURA

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

RESGATE PLANOS E PROJETOS

PARECER SEPUR

MACROZONEAMENTO

ZONEAMENTO

ÍNDICES URBANÍSTICOS

6

Localização

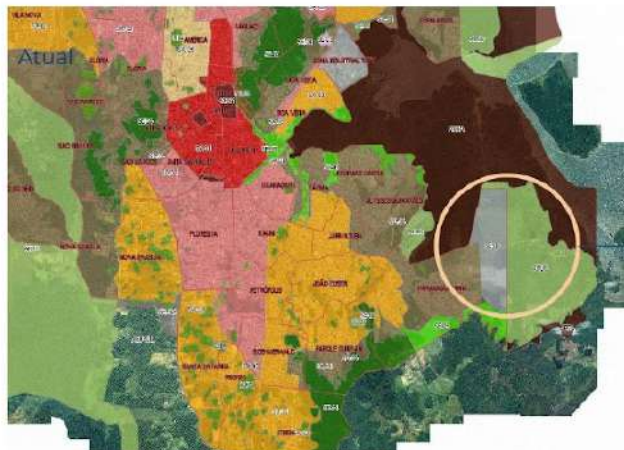
Região Paranaguamirim



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

7



Zoneamento

SE -06
ZONA INDUSTRIAL



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

8

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
FOTOGRAFIAS DO LOCAL
SISTEMA VIÁRIO
INFRAESTRUTURA
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
RESGATE PLANOS E PROJETOS
PARECER SEPUR
MACROZONEAMENTO
ZONEAMENTO
ÍNDICES URBANÍSTICOS



Fotos do loteamento industrial (SE-06)



Fotos do loteamento industrial (SE-06)



Fotos do loteamento industrial e remanescente



1

2

3



LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
FOTOGRAFIAS DO LOCAL
SISTEMA VIÁRIO
INFRAESTRUTURA
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
RESGATE PLANOS E PROJETOS
PARECER SEPUR
MACROZONEAMENTO
ZONEAMENTO
ÍNDICES URBANÍSTICOS



Sistema Viário

ano base

Arteriais:

- Av. Kurt Meinert
- Monsenhor Gercino
- Boehmerwald

Coletoras:

- Paranaguamirim
- João L. M. Coutinho, entre outras
- Av. Kurt Meinert (direção Morro Amarelo)

Legenda

Hierarquia viária	Rodovias
Ano base	Ferrovias
Rodovia	Limite Municipal de Joinville
Arterial	Outros Municípios
Coletora	Bela da Babitonga
Coletora II	
Local	



LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
FOTOGRAFIAS DO LOCAL
SISTEMA VIÁRIO
INFRAESTRUTURA
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
RESGATE PLANOS E PROJETOS
PARECER SEPUR
MACROZONEAMENTO
ZONEAMENTO
ÍNDICES URBANÍSTICOS



Infraestrutura

Subsistemas	ATUAL (SE-06)
Água potável	Sim (*)
Tratamento de esgoto	Sim (*)
Drenagem Urbana	Sim (*)
Iluminação Pública	Sim (*)
Limpeza Urbana	Sim (*)
Sistema Viário	Sim (*)
Gás	Não
Comunicações	Sim

(*) Infraestrutura instalada somente na área loteada)



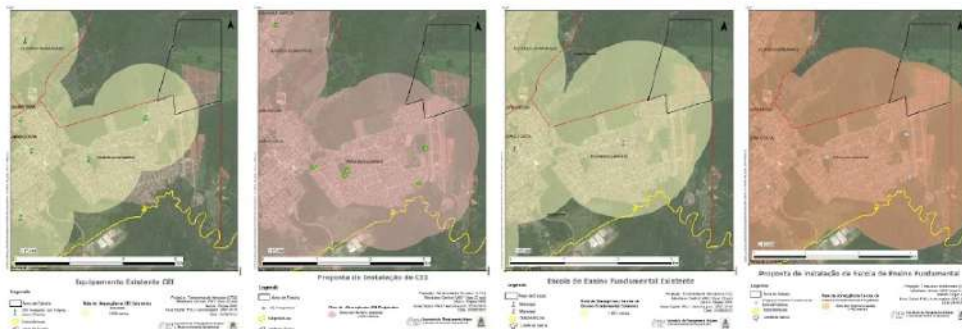
LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
FOTOGRAFIAS DO LOCAL
SISTEMA VIÁRIO
INFRAESTRUTURA
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
RESGATE PLANOS E PROJETOS
PARECER SEPUR
MACROZONEAMENTO
ZONEAMENTO
ÍNDICES URBANÍSTICOS



Equipamentos Públicos - Comunitários (Educação)

* CEI

* Ensino Fundamental



Equipamentos Públicos - Comunitários (Educ/ Lazer)

* Ensino Médio



* Parques



Equipamentos Públicos - Comunitários (Lazer)

* Praça



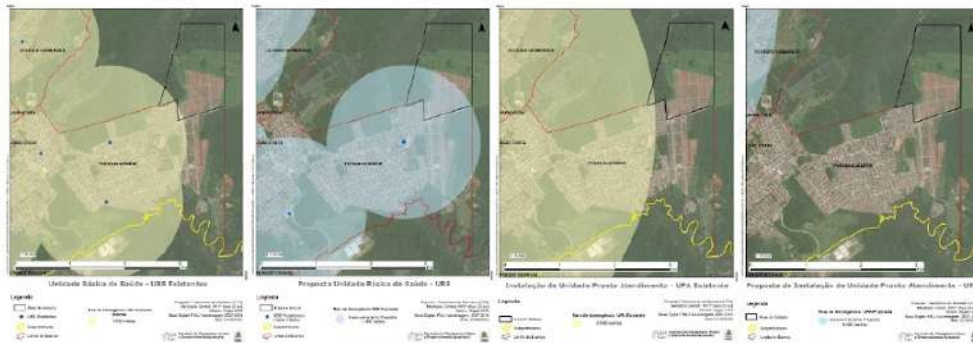
* Equipamento de lazer



Equipamentos Públicos - Comunitários (Saúde)

* UBS

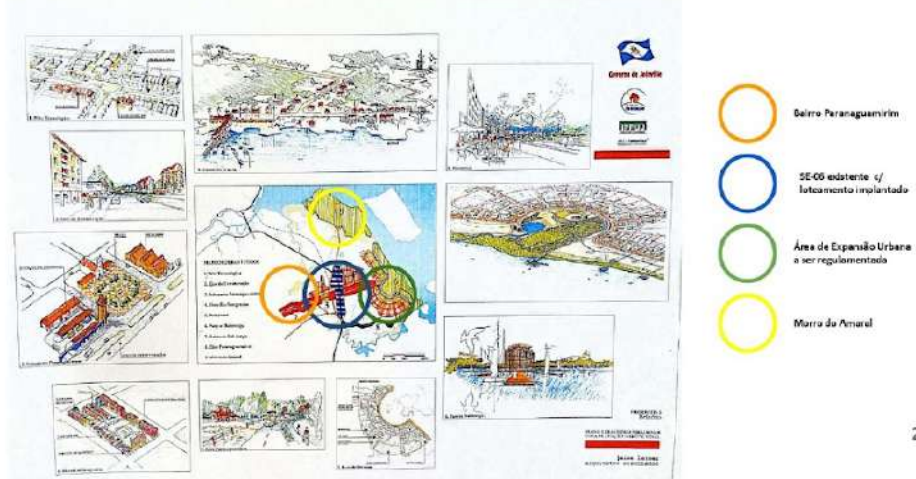
* UPA



LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
FOTOGRAFIAS DO LOCAL
SISTEMA VIÁRIO
INFRAESTRUTURA
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
RESGATE PLANOS E PROJETOS
PARECER SEPUR
MACROZONEAMENTO
ZONEAMENTO
ÍNDICES URBANÍSTICOS

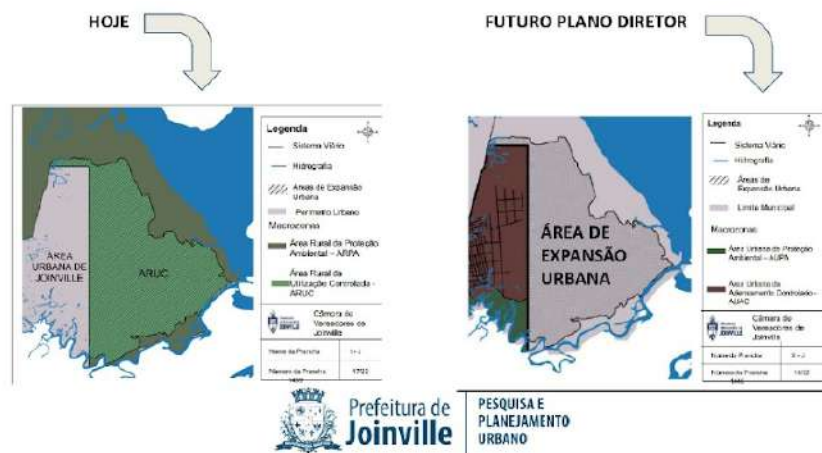


Considerações sobre Planos e Projetos Existentes



23

Considerações sobre legislação a ser regulamentada



24

Fotos da Área de Expansão Urbana



Fotos da Área de Expansão Urbana



Fotos da Área de Expansão Urbana



Fotos da Área de Expansão Urbana



Considerações sobre legislação a ser regulamentada

Revisão Plano Viário



29

Considerações sobre legislação a ser regulamentada

Revisão Plano Viário

Contorno Leste:

- Acesso ao Aeroporto
- Acesso Rodovia SC 418



Considerações sobre legislação a ser regulamentada

Revisão Plano Viário

Avenida (ferrovia):

- Acesso à BR 101
- Acesso Araquari



LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
FOTOGRAFIAS DO LOCAL
SISTEMA VIÁRIO
INFRAESTRUTURA
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
RESGATE PLANOS E PROJETOS
PARECER SEPUR
MACROZONEAMENTO
ZONEAMENTO
ÍNDICES URBANÍSTICOS



PARECER SEPUR

A SEPUR acolhe o mérito do **PLC 11/2022** entendendo que este caminhou no sentido da busca de um zoneamento funcional para o tecido urbano. Porém, consideramos **mais adequada a manutenção do zoneamento atual**, devido à ausência de infraestrutura sanitária e social, bem como o interesse no desenvolvimento econômico.

Caso permaneça o interesse na alteração, **como alternativa, recomendamos a adoção do SA-06** que permite os usos residencial, comercial, serviços e industrial com índices urbanísticos adequados à transição de uma área urbana de alta densidade populacional para uma área com potencialidades paisagísticas e algumas restrições ambientais.



Obrigado



ANEXO VI

NOTAS DE REPÚDIO RECEBIDAS DO MOVIMENTO JOINVILLE MELHOR E DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO BAIRRO FLORES

MOVIMENTO JOINVILLE MELHOR

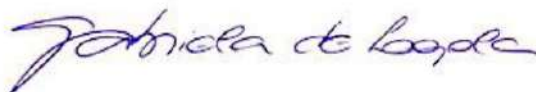
O **Movimento Joinville Melhor** vem por meio desta nota expressar seu repúdio à manutenção das reuniões das Câmaras Comunitárias do Conselho da Cidade em horário comercial, apesar que nosso representante no Conselho da Cidade e no Comitê Executivo manifestou oportunamente que manter as reuniões em horário comercial impede a participação da maioria dos conselheiros que representam os movimentos sociais. Este cerceamento do direito de participar subverte os princípios democráticos de participação popular através da sociedade civil, compromete seriamente a proporcionalidade e o princípio da isonomia.

"A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desiguam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade", palavras do jurista brasileiro Ruy Barbosa de Oliveira.

Esta situação é ainda mais grave quando, apesar da recomendação encaminhada para o Presidente do Conselho da Cidade pela 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para que as reuniões fossem realizadas "... em data, HORÁRIO e o local que possibilitem o máximo acesso dos conselheiros e a participação popular.", persiste a manutenção dos mesmos horários, comerciais.

Solidário à representatividade do Movimentos Populares no Conselho da Cidade, solicitamos que TODAS as reuniões do Conselho da Cidade e de todos os seus componentes sejam realizadas exclusivamente fora do horário comercial.

Cordialmente,



Gabriela Loyola
Presidente do Movimento Joinville Melhor



Conselho da Cidade <conselhodacidade@joinville.sc.gov.br>

Nota de Repúdio

Eraldo Jose Hostin Junior <hostinjr@gmail.com>
Para: Conselho da Cidade <conselhodacidade@joinville.sc.gov.br>
Cc: Amosfa Floresta <amosfa.floresta@gmail.com>

14 de setembro de 2022 14:22

Joinville (SC), 14 de Setembro de 2022.

Ao
CMDS - Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

A/c.
Secretaria Executiva

NOTA DE REPÚDIO

A AMOSFA - Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta vem através desse ofício expressar repúdio sobre o que está ocorrendo nas reuniões das Câmaras Comunitárias do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável "Conselho da Cidade" em horário comercial e inapropriado, cerceando o direito de participação, mesmo o representante dos Movimentos Populares que faz parte do Comitê executivo se manifestando que a manutenção das reuniões em horário comercial impede a participação da maioria dos conselheiros que representam os movimentos sociais e subverte os princípios democráticos de participação popular. A situação inaceitável torna-se mais grave quando a recomendação encaminhada para o Presidente do Conselho da Cidade pela 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para que as reuniões fossem realizadas em data, local e horário que possa possibilitar o máximo da participação popular.

Entendemos que a manutenção dos mesmos horários inicialmente propostos para as reuniões das Câmaras Comunitárias previstas para o dia 9 de setembro e oportunamente canceladas depois de encaminhada a recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, mantém a situação que impede a participação majoritária dos representantes dos movimentos populares e compromete seriamente a proporcionalidade e representatividade da sociedade civil. Pois ao mesmo tempo que inibe e até impede a participação de um segmento importante do Conselho, facilita e estimula a participação tanto dos representantes do poder público, no seu horário de trabalho, como os representantes das entidades empresariais e representantes dos segmentos de maior poder econômico, que na maioria das vezes continuam sendo remunerados durante o horário em que participam das reuniões. Solicitamos que TODAS as reuniões do Conselho da Cidade e de todos os seus componentes sejam realizadas exclusivamente fora do horário comercial conforme as reuniões ordinárias e extraordinárias do pleno que acontecem mensalmente.

Atenciosamente,

Eraldo José Hostin Júnior
Presidente da AMOSFA - Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta.

14.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

Cidade
conselhodacidade@joinville.sc.gov.br

Considerando que nos termos do artigo 225 da Constituição Federal todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que nos termos do artigo 182 da Constituição Federal a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que o artigo 2.º, inciso II, da Lei n.º 10.257/2001, elenca entre as diretrizes gerais da política urbana a gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Considerando o artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 380/2012 prever que o Conselho da Cidade tem por finalidade propor diretrizes para o desenvolvimento municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial e a integração regional, a promoção socioeconômica sustentável, a qualificação ambiental e o transporte e a mobilidade urbana, respeitando o Plano Diretor;

Considerando que conforme o artigo 18, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho da Cidade, aprovado pela Resolução Normativa n.º 18/2022, as convocações para as reuniões ordinárias do Conselho da Cidade serão feitas com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência;

14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville. R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville-SC - CEP 89221-902, E-mail: Joinville15PJ@mpsc.mp.br

14.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

Considerando que por força do artigo 26 da Lei Complementar Municipal n.º 380/2012 o Conselho da Cidade conta com 4 (quatro) Câmaras Comunitárias Setoriais, as quais, consoante ao artigo 29 da mesma lei, devem observar em suas reuniões as resoluções do Conselho da Cidade e as deliberações das Conferências da Cidade, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas setoriais urbanas;

Considerando que o artigo 40, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal n.º 380/2012 elenca como atribuições da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade providenciar a remessa da cópia da pauta, juntamente com o edital de convocação da reunião, a todos os componentes do Plenário e dar ampla publicidade, nos meios de comunicação oficiais do Município e nos meios eletrônicos disponibilizados pela Prefeitura, das atas das reuniões da Plenária, de todos os atos deliberados e dos atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;

Considerando que segundo a Súmula n.º 473 do Superior Tribunal de Justiça a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que o Sr. Charles Henrique Voos formulou representação à Ouvidoria do Ministério Público noticiando ter o presidente do Conselho da Cidade convocado reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana para o dia 09/09/2022, às 09h30min, enquanto a divulgação oficial ocorreu apenas em 05/09/2022, aduzindo ser temerário o local escolhido para o evento (Sociedade Harmonia Lyra) em razão de ser um estabelecimento privado e presidido pelo pai do presidente do Conselho da Cidade;

14.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

Considerando que, ainda conforme a representação feita pelo Sr. Charles Henrique Voos, o horário estabelecido para as reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana prejudica a participação dos conselheiros que trabalham em horário comercial, sobretudo dos segmentos populares;

Considerando ter o Sr. Charles Henrique Voos na mesma oportunidade solicitado ao Ministério Público a intervenção para alterações na organização e sistemática das reuniões do Conselho da Cidade e das Câmaras Comunitárias Setoriais;

Considerando que os Srs. Jordi Castan, Eliane Trentini, Marcos Fortes Santos de Bustamente, Jéffrei Dieago Jahn e Dario Bergemann também representaram ao Ministério Público, por intermédio do aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp*, relatando inconformismos com os horários designados para as reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana, inclusive alguns deles informando que não poderiam comparecer por incompatibilidades com seus afazeres profissionais;

Considerando que os Srs. Jordi Castan, Eliane Trentini e Marcos Fortes Santos de Bustamente, na mesma oportunidade, aduziram não ter havido divulgação oficial do agendamento das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana;

Considerando que o Sr. Marcos Fortes Santos de Bustamente anexou à sua representação mensagem eletrônica remetida pela Secretaria Executiva do

14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville. R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville-SC - CEP 89221-902. E-mail: Joinville15PJ@mpsc.mp.br

14.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

Conselho da Cidade¹, datada de 02/09/2022, informando sobre as reuniões designadas para o dia 09/09/2022;

Considerando não ter sido localizado nas páginas destinadas às publicações do Conselho da Cidade no *site* do Município de Joinville publicações oficiais a respeito da reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana convocadas para o dia 09/09/2022;

Encaminha-lhe a presente **RECOMENDAÇÃO** para que, na condição de Presidente do Conselho da Cidade, providencie o reagendamento das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana, previstas para o dia 09/09/2022, às 09h30min, promovendo a divulgação pelos meios oficiais da nova data, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, em data, horário e o local que possibilitem o máximo acesso dos conselheiros e a participação popular.

Ainda, com fundamento nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, 26, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.625/93 e artigo 91, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 738/2019, **REQUISITA**, no prazo de 3h (três horas), dada a proximidade do evento, informações quanto ao acolhimento ou não da presente Recomendação.

Limitado ao exposto, colho do ensejo para consignar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Ao responder, favor mencionar SIG nº 06.2022.00003752-5.

¹ Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdsj/>; <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-de-convocacao-de-reunioes-conselho-da-cidade-cmdsj-2022/>. Acesso em: 06/09/2022.

¹⁴ Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville-SC - CEP 89221-902, E-mail: Joinville15PJ@mpsc.mp.br



14.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

Cássio Antonio Ribas Gomes
Promotor de Justiça
[assinatura digital]
Artigo 1.º, III, "a" - Lei 11.419/2006.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CASSIO ANTONIO RIBAS GOMES em 08/09/2022. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mp.sc.br>, informe o processo 06.2022.00003752-5 e o código 20D9893.

14.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville. R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville-SC - CEP 89221-902, E-mail: Joinville15PJ@mpsc.mp.br

**AO ILUSTRÍSSIMO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTOR TITULAR DA 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE JOINVILLE – SC**

Ref. Resposta ao ofício n. 0002/2022/14PJ/JOI

Procedimento preparatório n. 06.2022.00003752-5

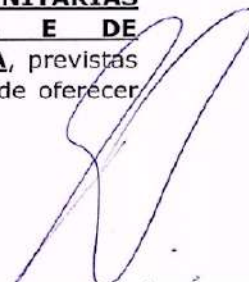
**Ilustre Promotor de Justiça,
Dr. Cássio Antonio Ribas Gomes**

Em resposta à Recomendação exarada no Procedimento Preparatório, ambos em epígrafe, cumpre, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville – Conselho da Cidade, esclarecer e requerer conforme segue.

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Objetivando manter o registro dos fatos ocorridos, em razão da Recomendação em apreço, cumpre registrar que, em face da brevidade do prazo fixado de 3h (três horas) para promover informações preliminares quanto ao acolhimento ou não daquela, os primeiros subsídios foram feitos oralmente, quando do comparecimento deste subscritor ao gabinete desta d. Promotoria em 08/09/2022, próximo das 16h40min, oportunidade em que estabeleceu longo diálogo com o Dr. Cássio Antonio Ribas Gomes sobre temas relacionados às reuniões, em análise e atuação do Conselho da Cidade do Município de Joinville.

Naquela ocasião, e que será neste ato formalizado, se afirmou que seriam reagendadas as reuniões das **CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E DE MOBILIDADE URBANA**, previstas para ocorrerem no dia 09/09/2022, tudo com o objetivo de oferecer



tempo hábil para esclarecer os fatos trazidos nas representações apresentadas pelos Srs. CHARLES HENRIQUE VOOS, JORDI CASTAN BAÑERAS, ELIANE TRENTINI, MARCOS FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE, JEFFREI DIEAGO JAHN e DARIO BERGEMANN.

Ainda sobre os reclamantes, podemos aclarar que:

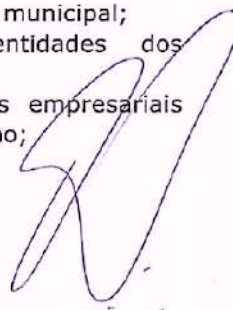
- CHARLES HENRIQUE VOOS, é ilegítimo para discutir os horários das reuniões, posto que não compõe o Conselho da Cidade de Joinville;
- MARCOS FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE, é membro reeleito da última gestão do Conselho da Cidade, conhecedor das práticas de horários e locais das Reuniões de Câmara, não sendo cabível alegar não conseguir comparecer às reuniões, posto que já sabia, quando da sua reeleição, do formato das reuniões do Conselho da Cidade;
- JEFFREI DIEAGO JAHN, é, em verdade, opositor político da atual presidência, com o qual concorreu na eleição para presidência e foi derrotado para o signatário desta, que atingiu índice de votação superior a 82% dos Conselheiros, passando a agir como opositor sistemático;
- JORDI CASTAN BAÑERAS, ELIANE TRENTINI e DARIO BERGEMANN, compõem o grupo de oposição sistemática e de apoio ao candidato derrotado pelo sufrágio da urna;

II - DO CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE

Insta aproveitar a presente comunicação formal para reforçar o fato de que o **CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE** é formado por **52 Conselheiros Titulares e 52 Conselheiros Suplentes**, somando o potencial de **até 104 Conselheiros Titulares e Suplentes**.

Referidas vagas de Conselheiros são distribuídas entre a Sociedade Civil Organizada e o Poder Público Municipal, nas **quantidades de Titulares** abaixo descritas:

- a) 20 (vinte) representantes do Poder Público municipal;
- b) 16 (dezesseis) representantes de entidades dos movimentos populares;
- c) 04 (quatro) representantes de entidades empresariais ligadas ao ramo do Desenvolvimento Urbano;



- d) 02 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores ligadas ao ramo do Desenvolvimento Urbano;
- e) 04 (quatro) representantes de entidades profissionais;
- f) 04 (quatro) representantes de entidades acadêmicas e de pesquisa;
- g) 02 (dois) representantes de organizações não governamentais – ONG's.

Neste contexto, causa estranheza que tenha sido apresentada a esta Promotoria "enquete" supostamente acessada por 7 (sete) pessoas (cuja procedência da enquete é desconhecida, pois não se deu nos canais oficiais de comunicação do Conselho da Cidade), para sustentar o argumento dos reclamantes de que o horário e local sugerido para as reuniões seriam inapropriados para a maioria dos Conselheiros.

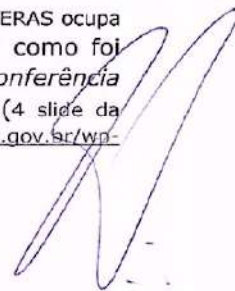
Tudo leva a crer que se tentou levar a erro esta Promotoria com narrativas hiperbólicas, no intuito de que uma ruidosa minoria tenta impor sobre a maioria seus desígnios, em total afronta à forma democrática com que são conduzidas as decisões do CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE.

Feita estas considerações, passemos aos demais pontos das reclamações.

III - DO HORÁRIO DAS REUNIÕES

Importante esclarecer que o período escolhido para as reuniões em análise, **MATUTINO**, há muito vem sendo adotado, por escolha da **maioria dos conselheiros** indicados e eleitos pelos seus respectivos segmentos.

Novamente, importante trazer à tona que tal fato é conhecido pelos reclamantes, vez que amplamente discutido ao longo dos anos nas Plenárias do Conselho da Cidade, no Comitê Executivo do Conselho da Cidade (órgão colegiado do qual o reclamante JORDI CASTAN BAÑERAS ocupa uma vaga e participou do debate, embora tenha sido vencido), bem como foi apresentado e encartado nas reuniões preparatórias da *Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022* (4 slide da apresentação que pode ser encontrada em <https://www.joinville.sc.gov.br/wp->



<content/uploads/2022/04/Apresenta%C3%A7%C3%A3o-Reuni%C3%B5es-Preparat%C3%B3rias-vers%C3%A3o-simplificada-Confer%C3%A2ncia-Municipal-Extraordin%C3%A1ria-da-Cidade-de-Joinville-em-2022.pdf>).

Ainda, novamente visando trazer luz ao debate, e demonstrar o acerto da metodologia adotada (escolha da maioria dos componentes pelo local e horário da reunião), colaciona-se em anexo resumo das últimas 82 (oitenta e duas) reuniões de Câmaras Setoriais ocorridas nos últimos 5 (cinco) anos, em que é possível constatar que foram sempre realizadas no período matutino, em razão da facilidade de acessar os sistemas e pessoas disponibilizados pela SEPUR.

É sempre oportuno lembrar que o cargo de Conselheiro é voluntário, não remunerado, voltado ao trabalho em prol da comunidade, sendo certo que todos os conselheiros que se candidatam para tal função têm pleno conhecimento da sistemática que rege as reuniões do Conselho da Cidade.

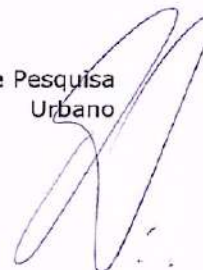
De toda sorte, a prevalência do critério da escolha da maioria dos Conselheiros integrantes do Conselho da Cidade deve prevalecer, uma centena de Conselheiros não deve se curvar à minoria histriônica de sete Conselheiros insatisfeitos.

Por certo, encontrando os descontentes sustentáculo no voto da maioria, imperioso será se adequar a novas escolhas, mas somente em tal situação, pois o respeito à decisão democrática deve ser a tônica de um Conselho que visa auxiliar no debate saudável e profícuo de ideias para o Município de Joinville.

IV - DO LOCAL DAS REUNIÕES

Neste ponto, cabe esclarecer que o local escolhido para promover as reuniões visa o enriquecimento do debate.

Assim, afirma-se pois a sede da SEPUR – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano



(<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sepur>) está desde 2019 instalada em ambiente localizado no imóvel da Harmonia Lyra, local em que estão lotados os técnicos que assessoram o Conselho da Cidade e contribuem com acesso a sistemas de informática e consultas rápidas a outros servidores que, embora não estejam convocados para reunião em questão, podem deter conhecimentos específicos sobre dúvidas surgidas do debate entre os conselheiros.

Tal prática é amplamente aceita e acordada pelos atuais conselheiros do Conselho da Cidade, bem como também pelos passados conselheiros. Corroborando com este esclarecimento, apresenta-se em anexo resumo das últimas 82 (oitenta e duas) reuniões de Câmaras Setoriais, que, salvo o período crítico da Pandemia de Covid-19, sempre se deram no local ocupado pela SEPUR (outrora SEPUD).

Antes de encerrar este tópico, é de se fazer o justo registro, a Sociedade Harmonia Lyra, tradicional entidade da nossa cidade (fundada em 1858), nunca se furtou em ceder suas instalações, de forma gratuita, quando do interesse comunitário.

V - DA ANTECEDÊNCIA DAS CONVOCAÇÕES

Buscando esclarecer o entendimento adotado (convocação das reuniões das câmaras setoriais com 5 dias de antecedência, prática há muito adotada pelo Conselho da Cidade de Joinville), embora não previsto no Regimento Interno, tinha suporte em decisão plenária tomada em 2 de dezembro de 2020, conforme ata em anexo e excerto a seguir colacionado:

23 voto nesse momento, quatro não se manifestaram. 3.1 **Devolução do Comitê Executivo aos**
24 **Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais. 3.1 Prazo de Convocação das Câmaras**
25 **Comunitárias Setoriais.** O Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os
26 **Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais** sugerem o prazo de cinco dias de
27 **antecedência** para a convocação da primeira reunião a ser realizada sobre um assunto a, caso
28 **seja necessária** mais uma reunião para continuar a discussão e finalizar a análise, o prazo
29 **mínimo** sugerido para a convocação é de quarenta e oito horas. Aberta a palavra aos
30 **conselheiros** e sem manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação a sugestão
31 **supracitada**, que foi aprovada por maioria do Plenário na **votação 2**, com vinte e sete votos a
32 **favor**, nenhum voto contrário e três abstenções, dos conselheiros **Arno Ernesto Kumlehn,**
33 **Francisco Ricardo Klein** e **Xisto Lucas Travassos Junior.** Dos trinta e quatro conselheiros com
34 **direito a voto** nesse momento, cinco não se manifestaram. 3.2 **Código de Ética do Conselho da**
35 **Cidade.** O Presidente Corsini informou que a minuta está sendo trabalhada pelo Comitê



Contudo, buscando pacificar a temática, será proposta para a próxima plenária do Conselho da Cidade a revisão do Regimento Interno daquele Conselho, objetivando normatizar o prazo de convocação a ser respeitado.

VI - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES

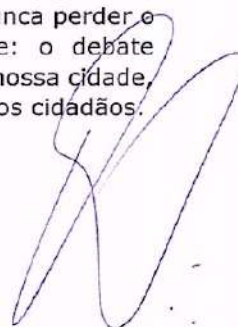
Novamente, seguindo a tradição do Conselho da Cidade, todos os conselheiros são convocados para participar das Reuniões das Câmaras Setoriais por e-mail, nunca tendo nenhuma convocação para tais atos sido precedida de outras formalidades.

Contudo, buscando sempre o aperfeiçoamento das condutas a serem seguidas pelo Conselho da Cidade, já foi determinado por esta Presidência à equipe da Secretaria Executiva, que, além de continuar o envio dos e-mails aos conselheiros, seja também adotado o mesmo critério de convocação dispensado a Plenária do Conselho da Cidade – com a publicação de edital no diário oficial do Município.

Contudo, por se tratar de conselho composto por integrantes da sociedade civil organizada, será mantido o mecanismo original de envio de mensagem eletrônica aos Conselheiros, que invariavelmente é ainda "relembrado" por mensagem de *Whatsapp* encaminhada pela Secretaria Executiva aos Conselheiros, tudo visando o melhor interesse público.

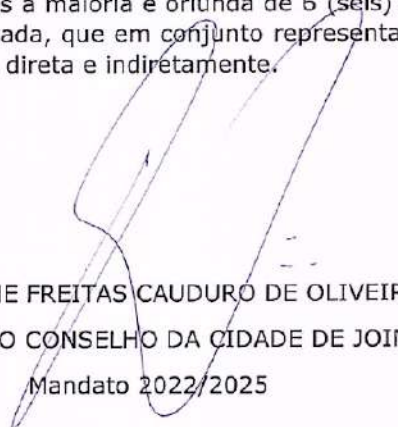
VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazendo votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos a presente peça no intuito de aclarar eventual dúvida gerada pelas reclamações contidas no procedimento epigrafado, adotando novos métodos quando necessário, mas sem nunca perder o foco na essência do Conselho da Cidade de Joinville: o debate democrático e construtivo dos interesses urbanísticos da nossa cidade, visando sempre a melhora da qualidade de vida dos nossos cidadãos.



Por fim, é sempre salutar lembrar que a participação popular no Conselho da Cidade de Joinville é garantida por seus 104 Conselheiros, dos quais a maioria é oriunda de 6 (seis) segmentos da sociedade civil organizada, que em conjunto representam dezenas de milhares de munícipes direta e indiretamente.

Cordialmente,



GUILHERME FREITAS CAUDURO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE
Mandato 2022/2025

Links para consultas públicas complementares:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/atas-conselho-municipal-de-desenvolvimento-sustentavel-de-joinville-conselho-da-cidade-cmdsj-2022/>

<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Apresenta%C3%A7%C3%A3o-Reuni%C3%B5es-Preparat%C3%B3rias-vers%C3%A3o-simplificada-Confer%C3%A2ncia-Municipal-Extraordin%C3%A1ria-da-Cidade-de-Joinville-em-2022.pdf>

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/conferencia-municipal-extraordinaria-da-cidade-de-joinville-em-2022/>

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

- 14/05/2022 - Teatro Juarez Machado -
- sábado - 08:30h às 12:00h -



1



OBJETIVO

ELEGER
OS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA PARA O
PRÓXIMO MANDATO DO
**CONSELHO DA
CIDADE**

2

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade"

existe para ajudar no planejamento municipal,
aconselhar o Poder Executivo na tomada de
decisão sobre questões urbanísticas e
de mobilidade urbana

3

CONSELHO DA CIDADE

Reuniões ordinárias mensais

(tem sido sempre na primeira quarta-feira de cada mês)

**1ª
QUARTA
FEIRA**

Reuniões das Câmaras Comunitárias

Setoriais (normalmente no período da manhã, só quando necessário)

4



FIM!

10/06/2022
é a posse dos conselheiros eleitos



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

41

DÚVIDAS?

Ligue para (47) 3422-7333 ou envie e-mail para conselhodacidade@joinville.sc.gov.br

42

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS 3º E 4º MANDATOS					
Nº	CÂMARA	DATA	HORA	LOCAL*	ATA
1	Ordenamento	16/03/2017	10h10	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-12-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
2	Ordenamento	19/04/2017	10h10	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-13-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
3	Mobilidade	20/04/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-13-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
4	Ordenamento	27/06/2017	10h20	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-15-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
5	Promoção	15/08/2017	11h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-16-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
6	Qualificação	06/09/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-16-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
7	Qualificação	06/09/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Errata-%C3%A0-Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-18-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
8	Ordenamento	03/10/2017	10h15	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-16-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
9	Mobilidade	31/10/2017	10h00	Escola Técnica Tupy	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-16-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
10	Qualificação	01/11/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-16-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
11	Qualificação	01/11/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Errata-%C3%A0-Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-18-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
12	Qualificação	06/11/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-16-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
13	Promoção	14/11/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-17-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
14	Ordenamento	24/11/2017	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-17-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
15	Ordenamento	15/02/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-19-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
16	Qualificação	16/02/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Errata-%C3%A0-Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-18-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
17	Qualificação	16/02/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-18-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade-v2.pdf
18	Qualificação	16/02/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-22-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS 3º E 4º MANDATOS					
Nº	CÂMARA	DATA	HORA	LOCAL*	ATA
19	Ordenamento	28/02/2018	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-19-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
20	Qualificação	28/02/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-19-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
21	Ordenamento	05/03/2018	9h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-19-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
22	Ordenamento	28/03/2018	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-20-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
23	Qualificação	27/04/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-21-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
24	Ordenamento	16/05/2018	8h15	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-22-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
25	Qualificação	25/05/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-23-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
26	Qualificação	05/06/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-23-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
27	Qualificação	15/06/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-23-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
28	Mobilidade	25/06/2018	11h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-23-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
29	Qualificação	26/06/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-23-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
30	Promoção	13/08/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-25-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
31	Qualificação	14/08/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-25-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
32	Ordenamento	04/09/2018	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-26-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
33	Promoção	04/09/2018	9h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-26-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
34	Promoção	24/09/2018	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-26-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
35	Qualificação	03/10/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-26-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
36	Qualificação	16/10/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS 3º E 4º MANDATOS					
Nº	CÂMARA	DATA	HORA	LOCAL*	ATA
37	Promoção	17/10/2018	8h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
38	Ordenamento	19/10/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
39	Mobilidade	22/10/2018	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
40	Qualificação	23/10/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
41	Promoção	24/10/2018	8h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
42	Ordenamento	25/10/2018	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
43	Ordenamento	06/11/2018	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-27-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf
44	Ordenamento	20/11/2018	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-CMDSJ-2018-12-05-n%C2%BA-28-assembleia-ordin%C3%A1ria.pdf
45	Mobilidade	26/11/2018	11h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-CMDSJ-2018-12-05-n%C2%BA-28-assembleia-ordin%C3%A1ria.pdf
46	Ordenamento	27/11/2018	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/03/Ata-CMDSJ-2018-12-05-n%C2%BA-28-assembleia-ordin%C3%A1ria.pdf
47	Qualificação	19/02/2019	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Ata-CMDSJ-2019-02-20-SEI-3372272-n%C2%BA-29.pdf
48	Qualificação	12/03/2019	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Ata-CMDSJ-2019-03-13-SEI-3707208-n%C2%BA-30.pdf
49	Ordenamento	06/05/2019	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Ata-CMDSJ-2019-05-08-SEI-3923327-n%C2%BA-31.pdf
50	Mobilidade	06/05/2019	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Ata-CMDSJ-2019-05-08-SEI-3923327-n%C2%BA-31.pdf
51	Qualificação	08/05/2019	10h30	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Ata-CMDSJ-2019-05-08-SEI-3923327-n%C2%BA-31.pdf
52	Ordenamento	23/05/2019	8h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Ata-CMDSJ-2019-06-05-SEI-3923436-n%C2%BA-32.pdf
53	Qualificação	23/05/2019	9h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Ata-CMDSJ-2019-06-05-SEI-3923436-n%C2%BA-32.pdf
54	Mobilidade	23/05/2019	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Ata-CMDSJ-2019-06-05-SEI-3923436-n%C2%BA-32.pdf
55	Qualificação	04/06/2019	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/Ata-CMDSJ-2019-06-05-SEI-3923436-n%C2%BA-32.pdf
56	Ordenamento	31/07/2019	9h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Ata-CMDSJ-2019-08-07-SEI-4537423-n%C2%BA-05-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
57	Mobilidade	02/08/2019	11h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Ata-CMDSJ-2019-08-07-SEI-4537423-n%C2%BA-05-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS 3º E 4º MANDATOS					
Nº	CÂMARA	DATA	HORA	LOCAL*	ATA
58	Ordenamento	02/09/2019	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Ata-CMDSJ-2019-09-04-SEI-4858285-n%C2%BA-06-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
59	Ordenamento	04/10/2019	10h00	Antiga Prefeitura	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Ata-CMDSJ-2019-10-16-SEI-5014761-n%C2%BA-07-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
60	Qualificação	01/11/2019	10h00	Sociedade Harmonia Lyra	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Ata-CMDSJ-2019-11-06-SEI-5602050-n%C2%BA-08-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
61	Ordenamento	30/01/2020	10h30	Sociedade Harmonia Lyra	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Ata-CMDSJ-2020-02-05-SEI-5822343-n%C2%BA-09-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
62	Qualificação	31/01/2020	10h30	Sociedade Harmonia Lyra	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Ata-CMDSJ-2020-02-05-SEI-5822343-n%C2%BA-09-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
63	Ordenamento	27/02/2020	9h00	Sociedade Harmonia Lyra	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Ata-CMDSJ-2020-03-04-SEI-6894604-n%C2%BA-10-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
64	Ordenamento	26/08/2020	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Ata-CMDSJ-2020-09-02-SEI-7374106-n%C2%BA-12-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
65	Ordenamento	29/09/2020	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Ata-CMDSJ-2020-10-07-SEI-7531789-n%C2%BA-13-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
66	Qualificação	02/10/2020	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Ata-CMDSJ-2020-10-07-SEI-7531789-n%C2%BA-13-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
67	Ordenamento	07/10/2020	8h30	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Ata-CMDSJ-2020-10-07-SEI-7531789-n%C2%BA-13-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
68	Ordenamento	30/10/2020	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Ata-CMDSJ-2020-11-04-SEI-7784226-n%C2%BA-14-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
69	Ordenamento	02/03/2021	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Ata-CMDSJ-2021-03-03-SEI-8865905-n%C2%BA-17-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
70	Ordenamento	29/03/2021	10h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Ata-CMDSJ-2021-04-07-SEI-9470469-n%C2%BA-18-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
71	Mobilidade	31/03/2021	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Ata-CMDSJ-2021-04-07-SEI-9470469-n%C2%BA-18-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
72	Ordenamento Promoção Qualificação	28/07/2021	10h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Ata-CMDSJ-2021-08-04-SEI-0010338342-n%C2%BA-21-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
73	Ordenamento Qualificação	30/08/2021	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Ata-CMDSJ-2021-09-01-SEI-0010695872-n%C2%BA-22-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
74	Ordenamento Promoção Qualificação Mobilidade	05/10/2021	08h30	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/Ata-CMDSJ-2021-10-06-SEI-0010960136-n%C2%BA-23-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
75	Ordenamento Promoção Qualificação Mobilidade	28/10/2021	09h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Ata-CMDSJ-2021-11-03-SEI-0011283258-n%C2%BA-24-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS 3º E 4º MANDATOS					
Nº	CÂMARA	DATA	HORA	LOCAL*	ATA
76	Ordenamento Promoção Qualificação Mobilidade	19/11/2021	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Ata-CMDSJ-2021-12-01-SEI-0011921287-n%C2%BA-25-Mandato-20192022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
77	Ordenamento Promoção Qualificação Mobilidade	30/11/2021	10h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Ata-CMDSJ-2021-12-01-SEI-0011921287-n%C2%BA-25-Mandato-20192022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
78	Mobilidade	01/02/2022	08h30	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Ata-CMDSJ-2022-02-09-SEI-0012133792-n%C2%BA-26-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
79	Ordenamento	23/02/2022	10h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Ata-CMDSJ-2022-03-02-SEI-0012702565-n%C2%BA-27-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
80	Ordenamento	12/04/2022	9h00	Sociedade Harmonia Lyra	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Ata-CMDSJ-2022-04-13-SEI-0012863302-n%C2%BA-28-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
81	Ordenamento Mobilidade	03/05/2022	10h30	Sociedade Harmonia Lyra	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Ata-CMDSJ-2022-05-04-SEI-0013130212-n%C2%BA-29-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf
82	Ordenamento Mobilidade	28/05/2022	9h00	Virtual	https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Ata-CMDSJ-2021-06-09-SEI-9757637-n%C2%BA-19-Mandato-20192022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf

A SEPUR localizava-se na Antiga Prefeitura até outubro de 2019, quando esta entrou em reforma. Então passou a ocupar as dependências da Sociedade Harmonia Lyra. As reuniões virtuais foram autorizadas durante o período de pandemia, conforme decreto municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO N.º 15
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA
ONLINE

Joinville, 2 de dezembro de 2020

1 No segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, em
2 atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso
3 de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento
4 Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, na
5 modalidade de videoconferência, por meio da plataforma *online* Zoom.us, *link*
6 <https://us02web.zoom.us/j/81713948664?pwd=eGtjdnYrZ1p4Q2lxeTNQMIh4ekh1dz09>, para
7 tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da Ata da
8 reunião anterior; **3.** Devolutiva do Comitê Executivo e dos Coordenadores das Câmaras
9 Comunitárias Setoriais sobre: **3.1** Prazo de Convocação das Câmaras Comunitárias Setoriais;
10 **3.2** Código de Ética do Conselho da Cidade; **3.3** Abordagem sobre as Áreas de Expansão
11 Urbana; **4.** Recesso e primeira reunião em 2021; **5.** Assuntos gerais. Ao dar início à reunião, o
12 Presidente Corsini agradeceu pela presença de todos, e informou que já retornaram ao Conselho
13 da Cidade os conselheiros que haviam solicitado afastamento temporário durante o período
14 eleitoral, dando-lhes especialmente as boas-vindas a esses. O Presidente lembrou que é
15 importante que todos mantenham os microfones desligados durante a reunião, só abrindo no
16 momento em que for autorizada a fala, e que é necessário registrar presença por meio do bate-
17 papo - que será também a forma de pedir para falar, de votar e de comunicar a saída antecipada.
18 Dando início aos trabalhos, o Presidente Corsini solicitou à Secretaria Executiva a leitura do
19 Edital de Convocação, o que foi feito e, em seguida, **2)** submeteu à Plenária a aprovação da ata
20 da reunião anterior, realizada no dia quatro de novembro deste ano. A ata foi aprovada por
21 maioria, na **votação 1**, com vinte e sete votos a favor, nenhum voto contrário e uma abstenção,
22 da conselheira Cléia Aparecida Clemente Giosole. Dos trinta e dois conselheiros com direito a
23 voto nesse momento, quatro não se manifestaram. **3) Devolutiva do Comitê Executivo** e dos
24 Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais. **3.1 Prazo de Convocação das Câmaras**
25 **Comunitárias Setoriais.** O Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os
26 Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais sugerem o prazo de cinco dias de
27 antecedência para a convocação da primeira reunião a ser realizada sobre um assunto e, caso
28 seja necessária mais uma reunião para continuar a discussão e finalizar a análise, o prazo
29 mínimo sugerido para a convocação é de quarenta e oito horas. Aberta a palavra aos
30 conselheiros e sem manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação a sugestão
31 supracitada, que foi aprovada por maioria do Plenário na **votação 2**, com vinte e sete votos a
32 favor, nenhum voto contrário e três abstenções, dos conselheiros Arno Ernesto Kumlehn,
33 Francisco Ricardo Klein e Xisto Lucas Travassos Júnior. Dos trinta e quatro conselheiros com
34 direito a voto nesse momento, cinco não se manifestaram. **3.2 Código de Ética** do Conselho da
35 Cidade. O Presidente Corsini informou que a minuta está sendo trabalhada pelo Comitê
36 Executivo, pelos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais, pelo Presidente e pela
37 Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. Foram realizadas duas reuniões sobre a minuta,



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

38 que está em fase final de ajustes. Assim que finalizada, a minuta será encaminhada a todos os
39 conselheiros para coletar contribuições e a previsão é que na reunião de março do próximo ano
40 seja possível trazer o tema para deliberação do Plenário. O Presidente abriu a palavra aos
41 conselheiros, mas não houve manifestações. **3.3 Abordagem sobre as Áreas de Expansão**
42 **Urbana.** O Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os Coordenadores, tendo em
43 vista as alterações que devem ocorrer no início do ano, com a troca dos gestores municipais,
44 sugerem deixar para o início do próximo ano a criação de um Grupo de Trabalho sobre o
45 cronograma das Expansões Urbanas, a ser formado na primeira reunião de dois mil e vinte e um.
46 Aberta a palavra, o conselheiro Arno Ernesto Kumlehn disse que um Grupo de Trabalho é a
47 forma mais correta e transparente de fazer tudo que o Comitê Executivo está fazendo. O
48 conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz disse que mudança de gestão não deve parar o
49 andamento da cidade e seu planejamento; essa questão está atrasada há muitos anos, e isso é
50 inaceitável. O Presidente Corsini disse concordar, mas logo haverá uma nova composição dentro
51 do Conselho. O conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante disse discordar do conselheiro
52 Jauregui, pois esse não é um assunto urgente, é uma questão permanente, e tudo que envolve
53 Plano Diretor e zoneamento deve ser tratado com tempo. Área de Expansão Urbana não paralisa
54 a cidade, como o faria questões mais urgentes, como trânsito e obras em andamento. O
55 conselheiro Arno disse discordar, pois a falta de regulamentação das áreas de expansão abre
56 brecha para flexibilizações, como a realizada pela Lei Complementar 546/2019. **4. Recesso e**
57 **primeira reunião em 2021.** Não havendo mais manifestações, o Presidente Corsini informou
58 que a sugestão para a primeira reunião no próximo ano é a primeira quarta-feira de fevereiro, dia
59 três de fevereiro de dois mil e vinte e um, e abriu a palavra para manifestação dos conselheiros.
60 Como ninguém se manifestou, o Presidente Corsini colocou em votação a sugestão de data, que
61 foi aprovada por unanimidade do Plenário na **votação 3**, com trinta e quatro votos a favor,
62 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos trinta e seis conselheiros com direito a voto
63 nesse momento, dois não se manifestaram. **5. Ato contínuo,** o Presidente abriu a palavra para
64 manifestações, em Assuntos gerais. O conselheiro Arno Kumlehn fez uso da palavra e pediu que
65 a Sepud atualize os mapas das leis complementares 546/2019 e 559/2020. Pediu também para
66 deixar registrado que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina arquivou processos do Prefeito de
67 Joinville, que por meio da Procuradoria Geral do Município, entrou com ação contra cidadãos por
68 litigância de má fé. Alguns cidadãos haviam questionado atos do Conselho da Cidade e da
69 Câmara de Vereadores, e foram inocentados da acusação de litigância de má fé. O conselheiro
70 Jony Kellner falou que está acompanhando o assunto do Plano Viário, e pediu que o Secretário
71 da Sepud informasse o status do andamento dos trabalhos, e o que está previsto para acontecer
72 nesse período de recesso do Conselho da Cidade. O conselheiro Rafael Bendo Paulino,
73 Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, informou que a empresa
74 contratada ainda está trabalhando e que, no momento, não há relatório entregável. Amanhã, dia
75 três de dezembro, será realizada a última audiência inicial voltada aos conselheiros e na próxima
76 semana, dia dez de dezembro, haverá audiência pública para toda a cidade, de forma online.
77 Rafael pediu que os conselheiros ajudem a divulgar o evento. Depois disso, será feito um
78 relatório com tudo que foi levantado nesse primeiro momento, que será entregue e avaliado pela
79 comissão. O Secretário Rafael aproveitou para agradecer, nesta última reunião do ano, a todos
80 os conselheiros, mas em especial a toda a equipe da Sepud, à Secretaria Executiva do
81 Conselho, aos técnicos da Sepud que nos ajudam participando e fazendo os esclarecimentos
82 nas reuniões, aos colegas da administração pública, que também colaboram e auxiliam o
83 Conselho da Cidade, e a todos os conselheiros, pela cordialidade com que as discussões
84 acontecem neste ambiente democrático. Às vezes há discordâncias, mas isso faz parte da
85 democracia e é saudável. Rafael disse ter muito orgulho de ter ficado esses meses à frente da
86 Secretaria, como servidor de carreira, é uma responsabilidade muito grande, mas todos
87 ajudaram. Bendo agradeceu ao Presidente Corsini, pela confiança, e a todos da equipe, que
88 sempre trabalharam de forma prestativa e amistosa, além de propositiva com relação aos
89 problemas e desafios encontrados neste ano, que não foi fácil, principalmente devido à
90 pandemia, mas saiu com a consciência tranquila de ter feito um trabalho digno. Gostaria de ter



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

91 feito mais. Como servidor de carreira, vai continuar na Prefeitura, disse Rafael, mas não sabe se
92 nesta ou outra secretaria. E por não saber se continuará no Conselho da Cidade no próximo ano,
93 Rafael deixou seu abraço fraterno a todos. O conselheiro Guilherme Cauduro de Oliveira
94 também fez uso da palavra para desejar bom fim de ano a todos, e que no próximo ano seja
95 possível continuar esse trabalho em prol da cidade. O conselheiro Marcelo Ferrari também
96 manifestou seu apreço por fazer parte deste conselho, parabenizou o Presidente Corsini pela
97 condução dos trabalhos, e agradeceu pelo trabalho de toda a equipe envolvida, desejando um
98 bom final de ano e que o próximo traga dias melhores para todos. O Presidente Corsini falou
99 sobre o compromisso que a Acij fez com a infraestrutura do Município de Joinville. Uma das
100 demandas que levaram ao Governo do Estado, junto com a gestão municipal, foi a necessidade
101 de alteração do projeto da duplicação da Hans Dieter Schmidt sobre a Dona Francisca, com a
102 instalação de um elevado sobre a Dona Francisca. Desde agosto trabalharam sobre isso, com
103 reuniões quinzenais, das quais o Secretário Rafael participou, pois eram reuniões de trabalho
104 tanto do Município quanto do Estado – pois a obra é do Estado. Os três Secretários do Estado:
105 Secretário da Fazenda, Secretário de Infraestrutura e Secretário de Desenvolvimento Econômico
106 participaram até a última reunião, no dia nove de novembro, quando a Governadora veio
107 pessoalmente a Joinville conhecer o trabalho e ver o que estávamos fazendo. Para poder colocar
108 no orçamento e executar a obra no exercício do ano de dois mil e vinte e um, o Estado precisa
109 do Projeto Executivo pronto ainda neste ano, e a Acij havia feito o compromisso de viabilizar e
110 doar esse projeto. Assim sendo, no dia nove de novembro, foram a Florianópolis e entregamos
111 para a Governadora, os três Secretários e outros presentes, o Projeto Executivo do Elevado da
112 Hans Dieter Schmidt sobre a Dona Francisca, uma obra muito bem estruturada. A Governadora
113 despachou para o Secretário de Infraestrutura naquele mesmo momento, o Secretário Paulo Eli
114 confirmou na hora que os recursos para a construção do elevado já estão reservados no Estado,
115 e eles vão tentar licitar ainda neste ano, para contratar a empresa no início do próximo ano, e no
116 final de dezembro de dois mil e vinte e um, inaugurarmos a Hans Dieter Schmidt totalmente
117 duplicada, da BR-101 até a Univille, com o elevado da Dona Francisca. Foi um esforço feito na
118 Acij, a cidade ganha com isso, e o Estado entendeu a necessidade de fazer esse investimento,
119 que vai melhorar muito o escoamento daquela região, em que está o Distrito Industrial. Além
120 disso, disse o Presidente Corsini, na mesma visita foi possível levar o projeto, que também será
121 licitado neste ano, para iniciarmos no ano que vem e entregar junto com a obra da Hans Dieter
122 Schmidt, a abertura do Eixo K. Será uma via que vai interligar a Hans Dieter Schmidt com a
123 Dona Francisca, são mil e cinquenta metros de extensão, totalmente duplicada, com a parte de
124 iluminação, ciclofaixas... enfim, será uma rodovia bonita, o Estado assumiu esse compromisso e
125 também já reservou o recurso. Essas duas obras tem um orçamento de trinta e dois milhões e
126 meio de reais – vinte e um milhões e meio o elevado e onze milhões o Eixo K. E por último, nesta
127 semana deve ficar pronto o estudo da tão sonhada Almirante Jaceguay, e o Estado vai colocar
128 no orçamento do próximo ano. É uma obra de vinte e quatro meses que espera-se inicie em dois
129 mil e vinte e um e seja concluída em dois mil e vinte e dois. Orçada em quarenta milhões só de
130 obra, vai da BR-101 até a rua Blumenau, totalmente duplicada. A revitalização da Edmundo
131 Dowbrava, que talvez se consiga incluir no orçamento ainda este ano e executar no próximo.
132 Além disso, o Presidente disse ter a informação de que o Estado já está trabalhando na
133 atualização do projeto de duplicação da Dona Francisca, da Curva do Tecelão até a Estrada da
134 Ilha, que também foi uma demanda levantada pela Acij. O projeto prevê a duplicação e a
135 revitalização, e a melhoria do fluxo e toda a movimentação daquele entorno. O Presidente pediu
136 para deixar isso registrado, porque no Conselho da Cidade trabalhamos a questão do urbanismo,
137 temos a questão da mobilidade, e essas obras vem para melhorar cada vez mais a nossa
138 cidade. Como é a última reunião do ano, o Presidente comentou que este ano foi muito difícil, por
139 conta da pandemia, que não sabemos quando vai acabar. É muito preocupante, acabou de ser
140 decretado o toque de recolher em vinte e uma cidades de Santa Catarina, além de outras
141 restrições. É um momento de muita cautela, temos que tomar os devidos cuidados, e estamos
142 orientando todos os associados da Acij, as indústrias, a seguir os protocolos da vigilância
143 sanitária, disse o Presidente Corsini. Ao desejar um final de ano com muita paz, saúde e



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

144 fraternidade, e que todos possamos estar juntos em fevereiro do próximo ano, e nada mais
145 havendo a tratar, o Presidente Marco Antonio Corsini deu por encerrados os trabalhos, às vinte
146 horas e quarenta e cinco minutos. Registramos que a reunião iniciou às vinte horas, quinze
147 minutos após a liberação da sala virtual. Devido ao atraso gerado pelo prolongamento da sessão
148 da Câmara de Vereadores, dez minutos após a abertura dessa sala, às dezenove horas e
149 cinquenta e cinco minutos, os suplentes que se registraram assumiram as vagas de titular
150 remanescentes. Esta reunião contou com o apoio da equipe da Câmara de Vereadores de
151 Joinville, que foi a anfitriã dessa reunião virtual e das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e
152 Mariana Pierre Paiva, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos que o
153 Presidente Corsini não se manifestou em nenhuma das votações, pois tem direito de voto
154 somente em caso de empate, conforme Regimento Interno. O Registro do controle de quórum e
155 votações consta no Anexo III desta ata, o registro de presença e de justificativas de ausência
156 constam no Anexo I e as substituições no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária
157 Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pelo Plenário, será
158 assinada pelo Presidente e por mim. A ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do
159 Município de Joinville, DOEM e será disponibilizada no site da prefeitura. Joinville, dois de
160 dezembro de dois mil e vinte.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I
(2 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2019/2022
Joinville, 2 de dezembro de 2020 – 19h30 – Reunião nº 15 - Ordinária - Videoconferência
<https://us02web.zoom.us/j/81713948664?pwd=GlJnYjZp4QZxeTNQMIh4ekh1dz09>

REGISTRO DE PRESENÇA

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
Francisco Maurício Jaurugui Paz	Presente	ACIU Associação Empresarial de Joinville
Liliz Otávio Barthol de Souza Lobo		SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
Rudi Soares	Justificou Ausência	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
Guilherme Fietas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
Ino Prunor Junior		SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
Ademir Stepanianovic Martinez Gomes		AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
Juliano Selhors!		AIQJ Associação dos Loteadores de Joinville
Total de presentes deste segmento		3

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
Arthur Gonçalves Neto		SINCAVIR Sindicato dos Condutoras Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
Roseli Roegner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
Muri Antonio Goularte		Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville
Vacante		
Total de presentes deste segmento		1

ENTIDADES PROFISSIONAIS		
CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
Dieter Naemann		CREA SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Francisco Ricardo Klein	Presente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis do Norte de Santa Catarina
Mateus Szomoroewazy		ACEA Associação Catarinense de Escatônes de Arquitetura
Rogério de Oliveira		CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
João Eduardo Demarshé		OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
Miguel João Moreira	Justificou Ausência	AUECI Associação Joinviense de Engenheiros Civis
Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
Total de presentes deste segmento		3

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNIVILLE Universidade de Joinville
Marcelo Hack		Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
Valter Vender de Oliveira		IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
Xisto Lucas Trausos Junior	Presente	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
Daniel de Aze		SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
Graziella Cristina Demantova	Justificou Ausência	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
Kátia Cristina Lopes de Paula		Catêta de Santa de Catarina em Joinville
Cristiane Magalhães Pereira Pavez	Presente	UNISOCE-SC
Total de presentes deste segmento		3

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
Francisco Barbosa Hackbath	Presente	Instituto Ajordeme
Bernardo Corrêa da Costa		OSB Observatório Social do Brasil Joinville
Marcel Yimand Vieira	Presente	Instituto Metrópolis
Vacante		
Total de presentes deste segmento		2



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ANEXO I
(3 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2019/2022

Joinville, 2 de dezembro de 2020 – 19h30 – Reunião nº 15 - Ordinária - Videoconferência

<https://us02web.zoom.us/j/81713948664?pwd=eGtjdHlrcz1pQzIxeTNOMh4ekh1dz09>

REGISTRO DE PRESEÇA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO	
Estevan Galtoni		SESPORTE Secretaria de Esportes	1
Evandro Censi Monteiro		SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	2
Fabiano Lopes de Souza		SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	3
Felipe Hardt		SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4
Giana May Sangó	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5
Israel Corrêa		SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	6
Jean Rodrigues da Silva		SES Secretaria da Saúde	7
Luana Siewert Pretto		CAJ Companhia Águas de Joinville	8
Luciano Schwartz	Desligamento	SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste	9
Mariana Pierre Pava	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	10
Márcio Luiz Pereira	Presente	SEPROT Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	11
Maurício de Diniz Martins		SEHAB Secretaria de Habitação	12
Patrícia de Castro Pedro	Presente	SEFAZ Secretaria da Fazenda	13
Priscila Piske Schroeder		SAP Secretaria de Administração e Planejamento	14
Rafael Bendo	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	15
Rafaela Rodrigues	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	16
Regiane Cristina Klug Patrício	Presente	SEGOV Secretaria de Governo	17
Rogério Kredlow	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação	18
Sônia Regina Victorino Fachini		SED Secretaria de Educação	19
Vagner Ferreira de Oliveira		SAS Secretaria de Assistência Social	20
Carlos Eduardo da Cruz		DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville	21
Charles Fugheslli Machado		SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	22
Claudio Prado de Oliveira		SPSO Subprefeitura da Região Sudoeste	23
Cleusa Mara Amaral	Justificou Ausência	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	24
Fábio Luis de Oliveira		SAS Secretaria de Assistência Social	25
Fabrizio da Rosa		SES Secretaria da Saúde	26
Fernanda Dobrotnick dos Reis		SAP Secretaria de Administração e Planejamento	27
Gabriel Chaiben Cavchiolo		CAJ Companhia Águas de Joinville	28
Giselle Cristina da Silva		SED Secretaria de Educação	29
Jonathan Canfield Sniecikowski		SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	30
José Lino Espindola		SEHAB Secretaria de Habitação	31
Liliani Cabral Maltos Correa	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	32
Luís Gustavo Pereira Fusinato		SECOM Secretaria de Comunicação	33
Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	34
Marcos de Oliveira Vieira	Justificou Ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	35
Maria Cristina dos Santos		SEFAZ Secretaria da Fazenda	36
Rafael Eduardo da Cunha		CAJ Companhia Águas de Joinville	37
Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	38
Thalles Vieira		SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	39
Tiani Regina de Borba	Presente	SEGOV Secretaria de Governo	40

Total de presentes deste segmento 12



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO II
SUBSTITUIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022



Joinville, 2 de dezembro de 2020 – 19h30 – Reunião nº 15 - Ordinária - Videoconferência

<https://us02web.zoom.us/j/81713948664?pwd=eGtjdjYrZ1p4Q2lxeTNQMIh4ekh1dz09>

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

MOVIMENTOS POPULARES	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Cléia Aparecida Clemente Giosole
2 Fernando Luis da Silva	Giovani Pereira

ENTIDADES EMPRESARIAIS	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

ENTIDADES PROFISSIONAIS	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Dieter Neermann	Frederico Joesting Schlieper

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Marcelo Hack	Cristienne Magalhães Pereira Pavez

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ONGs	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Bernardo Corrêa da Costa	Marcel Virmond Vieira

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
1 Estevan Cattoni	Liliam Cabral Mattos Correa
2 Evandro Censi Monteiro	Marcos Alexandre Polzin
3 Fabiano Lopes de Souza	Sérgio José Brugnago
4 Felipe Hardt	Tiani Regina de Borba



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO III

CONSELHO DA CIDADE, REUNIÃO DE 02/12/2020
CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES

VOTAÇÃO 1							
Aprovação da ata 14 do Conselho da Cidade							
20:04:05	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	9	0	1	1	1	0	12
Entidades Empresariais	1	0	0	1	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	2	0	0	1	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	1	1	0	3
Organizações Não Governamentais, ONGs	1	0	0	0	1	0	2
PPM	12	0	0	0	0	0	12
32 QUORUM NO MOMENTO	27	0	1	4	4	0	36

VOTAÇÃO 2							
Prazo de convocação das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais							
20:08:45	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	10	0	1	1	0	0	12
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	2	0	1	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	0	0	1	2	0	0	3
Organizações Não Governamentais, ONGs	1	0	0	0	1	0	2
PPM	11	0	0	1	0	0	12
34 QUORUM NO MOMENTO	27	0	3	5	1	0	36

VOTAÇÃO 3							
Recesso e primeira reunião em 03/02/2021							
20:25:21	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	11	0	0	1	0	0	12
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	3	0	0	0	0	0	3
Organizações Não Governamentais, ONGs	2	0	0	0	0	0	2
PPM	12	0	0	0	0	0	12
36 QUORUM NO MOMENTO	34	0	0	2	0	0	36

SIG n.º 06.2022.00003752-5

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades derivadas da ausência de publicidade que causariam entraves à participação popular nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade de Joinville.

De plano, deliberou-se pelo encaminhamento de Recomendação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - Conselho da Cidade de Joinville para que fosse providenciado o reagendamento das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana, previstas para o dia 9-9-2022, às 9h30min, promovendo a divulgação pelos meios oficiais da nova data, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, em data, horário e local que possibilitassem o máximo acesso dos conselheiros e a participação popular.

Em que pese a Recomendação supracitada não ter sido respondida por escrito, dentro do prazo concedido para resposta, o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville compareceu a esta Promotoria de Justiça, oportunidade na qual afirmou ao Promotor de Justiça titular deste órgão que atenderia aos termos declinados pelo Ministério Público. Na mesma oportunidade, aquele também explanou sua perspectiva da situação traçada na representação.

Posteriormente, o representante JORDI CASTAN encaminhou cópia de comunicação recebida por meio do aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp* informando acerca do cancelamento da plenária extraordinária prevista para o dia 14-9-2022, da redesignação das reuniões das Câmaras de Qualificação, de Ordenamento e de Mobilidade para o dia 22-9-2022, às 10h30min, na Sociedade Harmonia Lyra, bem como da inclusão de novos itens na pauta dos eventos. Na mesma oportunidade, aquele manifestou seu descontentamento com a manutenção do horário das reuniões para o período da manhã. (fl. 121).

Às fls. 122/123 o representante JÉFFREI DIEGO JAHN remeteu

cópia de Nota de Repúdio emitida pela Associação de Moradores da Estrada dos Morros – AMEM, questionando a designação para o período matutino de reunião da Câmara de Ordenamento Territorial, afirmando que reduz a possibilidade de participação dos conselheiros que representam movimentos populares e pode retirar, indiretamente, o caráter não remunerado da função dos conselheiros oriundos do Poder Público, na medida em que participariam do evento durante o horário de trabalho.

Na sequência, o representante DARIO BERGEMANN, igualmente, colacionou às fls. 124/125 Nota de Repúdio semelhante àquela, oriunda, porém, da Associação de Turismo Eco-Rural de Joinville – ATERJ, tendo o representante JORDI CASTAN carreado outra elaborada pelo Movimento Joinville Melhor (fls. 128/130) e o representante JÉFFREI DIEGO JAHN uma versão atualizada do documento oriundo da Associação de Moradores da Estrada dos Morros – AMEM (fls. 134/135).

De outra banda, o representante CHARLES HENRIQUE VOOS enviou arrazoado, por intermédio da Ouvidoria do Ministério Público, no qual confirmou que as reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade de Joinville designadas para o dia 9-9-2022 haviam sido canceladas. Apesar disso, sustentou que o Sr. Presidente do Conselho da Cidade de Joinville, que julga ter sido eleito de forma viciada, descaracterizou a Recomendação emanada nos autos, ao divulgar para terceiros mensagem em áudio na qual afirmaria que, após reunião com o titular desta Promotoria de Justiça, a maioria dos questionamentos apresentados foram sanados, pendendo uma divergência de interpretação a respeito da convocação das reuniões do dia 9-9-2022. Nesse passo, o representante CHARLES HENRIQUE VOOS teceu ponderações sobre tal situação, como também diversas indagações quanto a possíveis tentativas da Presidência do Conselho da Cidade de Joinville de escamotear as representações que deram ensejo ao presente feito, ressaltando haver inúmeros pontos não abordados por aquele na mensagem de áudio referida que compõem as reclamações. Também reafirmou que o fato de as reuniões das câmaras setoriais do Conselho da Cidade de Joinville continuarem a ser designadas para o horário comercial, mantém o impedimento da participação popular direta. Argumentou que apesar de inexistir leis

14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville-SC - CEP 89221-902, E-mail: Joinville14PJ@mpsc.mp.br

que impeçam as reuniões do Conselho da Cidade de Joinville nos horários mencionados, garantias e princípios extraídos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade subsidiam essa conclusão. Sustentou que ainda que fosse essa a prática de gestões anteriores, não poderia se manter. Outrossim, relatou que diversas entidades emitiram notas de repúdio relativas à redesignação das reuniões das câmaras setoriais do Conselho da Cidade de Joinville para o dia 22-9-2022 pela manhã, como também que algumas enquetes feitas por conselheiros indicam que aquele horário prejudica a participação popular. Além disso, alegou que tais decisões são proferidas pelo Comitê Executivo do Conselho da Cidade de Joinville, o qual, porém, não tem proporcionalidade em seus membros, prejudicando os movimentos populares. Ao final, requereu a análise da denúncia autuada com o n.º 01.2022.00022315-8; fosse recomendado ao Senhor Presidente do Conselho da Cidade de Joinville que apresentasse a todos os conselheiros o teor de todas as denúncias feitas a esta Promotoria de Justiça, que se manifestasse quanto as falas do áudio que aquele teria encaminhado a terceiros, o cumprimento da Recomendação já emitida no feito, a revisão da composição do Comitê Executivo do Conselho da Cidade de Joinville e a confecção de um projeto de lei regulamentando as ações do Comitê Executivo do Conselho da Cidade de Joinville e a sua nova composição; a propositura de ação judicial para suspensão de todos os trabalhos do órgão em caso de descumprimento da Recomendação 0002/2022/14PJ/JOI.

É o relatório.

Cumpre, inicialmente, verificar ter havido divulgação oficial das reuniões das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade de Joinville, conforme Edital n.º 0014246610/2022 - SEPUR.UAC, datado de 12-9-2022¹, e publicação no *site* do Município de Joinville².

Por conseguinte, no aspecto das formalidades de convocação, tem-se por regular a designação feita para o dia 22-9-2022, visto que observado o artigo

¹ Disponível em: https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000015619626&id_orgao_publicacao=0;
<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-de-convocacao-de-reunioes-conselho-da-cidade-cmdsj-2022/>. Acesso em: 20/09/2022.

² Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdsj/>. Acesso em: 20/09/2022.

18, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 380/2012.

Noutro flanco, quanto aos argumentos trazidos pelos representantes acerca da inviabilização da participação popular, ao menos por ora, não está demonstrada.

Com efeito, não se olvida a manifestação de alguns conselheiros previamente indicados que o dia e o horário agendados inviabilizam suas participações. Porém, conforme o artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 380/2012, "Os suplentes dos órgãos e entidades assumirão a titularidade quando da ausência ou vacância de seus titulares nas reuniões do Conselho da Cidade", podendo-se, por analogia, aplicar tal regra também às Câmaras Setoriais.

Ou seja, em princípio, as ausências de alguns conselheiros poderão ser supridas por seus suplentes, mantendo-se quórum para as reuniões e a representatividade setorial.

Saliente-se que por serem as primeiras reuniões da atual gestão, não há parâmetro para se concluir com segurança que os horários matutinos inviabilizam a participação dos conselheiros oriundos das entidades populares e de trabalhadores.

Ademais, vale ressaltar não ter sido localizado ou indicado pelos representantes vedação normativa para que as reuniões das Câmaras Setoriais do Conselho da Cidade sejam designadas para o horário comercial e que tal medida, por si só, representa afronta ao princípio da participação popular. Muito embora, efetivamente, vários trabalhadores laborem no horário comercial, muitos também atuam em turnos diversos, como de revezamentos e nos períodos vespertino/noturno. Igualmente, há membros de entidades populares que trabalham de forma autônoma com maior flexibilidade de horários.

Quanto à possível participação dos representantes do Poder Público nas reuniões com remuneração indireta decorrente de suas participações durante o expediente de trabalho, o fato necessita ser melhor aprofundado, a fim de se verificar se há afastamento das funções públicas naquele período, tais como a fruição de banco de horas, por exemplo. Isso, contudo, não representa mácula que impeça a realização dos atos, sobretudo porque eventuais irregularidades nesse ponto podem apenas, em tese, levar à responsabilização administrativa e civil, mas

14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguaçu, Joinville-SC - CEP 89221-902. E-mail: Joinville14PJ@mpsc.mp.br

sem afetar a validade dos trabalhos do Conselho da Cidade de Joinville.

Portanto, nesse momento, não se vislumbram elementos que denotem a necessidade de uma atuação voltada a novo reagendamento das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e de Integração Regional e de Mobilidade Urbana. Por conseguinte, também não se verifica descumprimento à Recomendação n.º 002/2022/14PJ/JOI.

Naturalmente, constatando-se em um segundo momento que efetivamente há um decréscimo significativo da participação de algum(ns) setor(es) no Conselho da Cidade devido aos horários das reuniões, poder-se-á revisar a decisão.

Sem embargo, vislumbra-se que o aparente vácuo normativo sobre o modo pelo qual devem ocorrer as deliberações para agendamento das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade de Joinville é uma das principais causas do conflito posto nos autos. Disposições legais ou regulamentares sobre a questão, além de contribuírem para a pacificação social, são recomendáveis para dar vazão ao princípio constitucional da legalidade que rege a Administração Pública.

Há se confirmar, primeiramente, que de fato a matéria permanece sem regramento expresso.

De outra banda, registre-se que a representação do Sr. CHARLES HENRIQUE VOOS acerca de supostas irregularidades na eleição da diretoria do Conselho Municipal da Cidade de Joinville está sendo apurada em procedimento próprio, qual seja, a Notícia de Fato n.º 01.2022.0022315-8.

No que concerne à divulgação das representações que encartam os autos aos conselheiros daquele órgão, tem-se desnecessária a emissão de Recomendação ao Sr. Presidente para tanto, uma vez que o presente feito é público e seu inteiro teor pode ser acessado por qualquer pessoa no *site* do Ministério Público.

Já no atinente ao pedido para Recomendação voltada à alteração da legislação que trata do Comitê Executivo do Conselho da Cidade de Joinville, tal questão será melhor analisada juntamente com a eventual mudança do regramento da Câmaras Setoriais do Conselho da Cidade.

14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville-SC - CEP 89221-902, E-mail: Joinville14PJ@mpsc.mp.br

Nada obstante a todo o exposto, é necessário que desde logo o Conselho da Cidade de Joinville discuta se o agendamento de reuniões fora do horário comercial poderia aumentar a participação tanto dos Conselheiros quanto da comunidade envolvida, inclusive com base no quórum das atividades do dia 22-9-2022.

DIANTE DO EXPOSTO, determino:

a) solicite-se à Presidência do Conselho da Cidade de Joinville que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, todas as eventuais normativas (leis, decretos, regimentos internos) referentes ao funcionamento das Câmaras Comunitárias Setoriais e do Comitê Executivo daquele órgão;

b) solicite-se à Presidência do Conselho da Cidade de Joinville para que inclua na pauta da próxima reunião do órgão discussão acerca da alteração dos horários de suas sessões e das de suas Câmaras Setoriais para períodos fora do horário comercial, de modo que haja aumento da participação tanto dos Conselheiros quanto da comunidade envolvida;

c) encaminhe-se cópia do presente despacho aos representantes para ciência.

Joinville, 21 de setembro de 2022.

[assinado digitalmente]

BÁRBARA ELISA HEISE

Promotora de Justiça e.E.



14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE ARTIFICIAL

Joinville, 21 de setembro de 2022.

Ofício n. 0853/2022/14PJ/JOI.

Ao Senhor

GUILHERME FREITAS CAUDURO DE OLIVEIRA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville

Assunto: requisição de informações

Referência: PP - Procedimento Preparatório n. 06.2022.00003752-5.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça em exercício, com o objetivo de instruir o PP - Procedimento Preparatório n. 06.2022.00003752-5, solicita, em prazo não superior a 15 dias, o encaminhamento de todas as eventuais normativas (leis, decretos, regimentos internos) referentes ao funcionamento das Câmaras Comunitárias Setoriais e do Comitê Executivo do Conselho Municipal da Cidade de Joinville.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

BÁRBARA ELISA HEISE

Promotora de Justiça e.e.

14.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

PP - Procedimento Preparatório n.º 06.2022.00003752-5

RECOMENDAÇÃO N.º 0003/2022/14PJ/JOI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pela Promotora de Justiça em exercício perante a 14.ª Promotoria de Justiça de Joinville/SC, no uso de suas atribuições institucionais previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição da República e com fundamento no artigo 27 da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e na Lei Complementar Estadual n.º 738/2019 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de Santa Catarina), e

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, inciso II, da Lei n.º 10.257/2001, elenca entre as diretrizes gerais da política urbana a gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO o artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 380/2012 prever que o Conselho da Cidade tem por finalidade propor diretrizes para o desenvolvimento municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial e a integração regional, a promoção socioeconômica sustentável, a qualificação ambiental e o transporte e a mobilidade urbana, respeitando o Plano Diretor;

CONSIDERANDO que por força do artigo 26 da Lei Complementar Municipal n.º 380/2012 o Conselho da Cidade conta com 4 (quatro) Câmaras Comunitárias Setoriais, as quais, consoante ao artigo 29 da mesma lei, devem observar em suas reuniões as resoluções do Conselho da Cidade e as deliberações das Conferências da Cidade, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas setoriais urbanas;

CONSIDERANDO a necessidade de serem debatidos possíveis

14.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

ajustes em alguns aspectos relativos ao funcionamento do Conselho da Cidade de Joinville, de modo a contribuir com o aprimoramento do referido órgão, o que se traduz em ganho ambiental e urbanístico;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público é facultada a expedição de recomendações, instrumento por intermédio do qual são expostas, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela Instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidade ou correção de condutas (art. 37 do Ato n. 395/2018/PGJ);

RECOMENDA ao Conselho da Cidade de Joinville que inclua na pauta da próxima reunião do órgão discussão acerca de alteração dos horários de suas sessões e das de suas Câmaras Setoriais para períodos fora do horário comercial como forma de aumentar a participação tanto dos Conselheiros quanto da comunidade envolvida.

Isso posto, considerando o teor da Recomendação, solicita-se que esta Promotoria de Justiça seja informada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acerca de seu acolhimento, colocando-se, ainda, à disposição para contribuir para a discussão do tema.

[assinado digitalmente]

BÁRBARA ELISA HEISE

Promotora de Justiça e.e.

**AO ILUSTRÍSSIMO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTOR TITULAR DA 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE JOINVILLE – SC**

Ref. Resposta ao ofício n. 0853/2022/14PJ/JOI

Recomendação n. 0003/2022/14PJ/JOI

Despacho datado de 21/09/2022

Todos contidos no:

Procedimento preparatório n. 06.2022.00003752-5

Ilustre Promotora de Justiça,

Dra. Bárbara Elisa Heise

Em resposta à Recomendação n. 003, despacho datado de 21/09/2022 e ofício n. 0853/2022/14PJ/JOI, todos contidos no Procedimento Preparatório em epígrafe, cumpre, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville – Conselho da Cidade, esclarecer e requerer conforme segue.

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Objetivando manter o registro dos fatos ocorridos, este subscritor, também voluntário no Conselho da Cidade de Joinville, registra que no último dia 22 de setembro de 2022 foi apresentado no **Procedimento preparatório n. 06.2022.00003752-5**, resposta formal ao ofício **0002/2022/14PJ/JOI**. **CONTUDO, a manifestação está precedida pelos anexos que sustentam as afirmações lá lançadas, merecendo, portanto, reorganização de referidos anexos.**

II - DO OFÍCIO N. 0853/2022/14PJ/JOI

Em atendimento ao requerimento contido no ofício em tela, este subscritor esclarece que as normas atinentes ao **CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE e as CÂMARAS SETORIAIS** estão compiladas no site <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdsj/>, dispostas conforme figura abaixo:

Atos regulamentadores

- Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012 (alterada pelas LCs nº 392/2013 e 619/2022)
- Lei Complementar nº 620, de 12 de setembro de 2022 (Plano Diretor)
- Decreto nº 41.031, de 10 de fevereiro de 2021 (nomeia Secretária Executiva)
- Decreto nº 48.437, de 08 de junho de 2022 (nomeia membros do Mandato 2022-2025)
- Decreto nº 49.405, de 03 de agosto de 2022 (altera membros do Mandato 2022-2025)
- Decreto nº 49.765, de 19 de agosto de 2022 (altera membros do Mandato 2022-2025)
- Decreto nº 50.448, de 15 de setembro de 2022 (altera membros do Mandato 2022-2025)
- Resolução Normativa nº 15/2021 (Código de Ética)
- Resolução Normativa nº 19/2022 (Regimento Interno)
- Resolução Normativa nº 20/2022 (Comissão de Ética)

No mesmo sítio eletrônico é possível acessar editais de convocação e atas de reuniões pretéritas já aprovadas pela plenária do Conselho da Cidade.

Ainda com intuito de melhor munir os conselheiros e munícipes de Joinville, este subscritor solicitou à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade que providencie a inclusão de *link* para o Estatuto da Cidade que, embora não se tratar de norma deste Município, certamente poderá servir de auxílio a todos os interessados.

Por fim, imbuído do espírito democrático, construtivo e colaborativo, que são a tônica das deliberações tomadas pelo Conselho da Cidade de Joinville, desde já ficamos a disposição para colher sugestões que visem dar luz aos trabalhos deste Conselho consultivo.

III - DO HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS

Conforme já exposto na última manifestação deste subscritor (carreada aos autos em 22/09/2022), é importante esclarecer que o período escolhido para as reuniões em análise, **MATUTINO**, há muito vem sendo adotado, por escolha da **maioria dos conselheiros** indicados e eleitos pelos seus respectivos segmentos.

Contudo, em razão da recorrente reclamação, mesmo que de poucos membros do Conselho, foi **catalogado e planilhado pela Secretaria Executiva a taxa de comparecimento nas reuniões matutinas do mandato anterior**, vez que não temos amostras em quantidade condizentes na atual gestão com foco a embasar conclusões sérias.

Cabe destacar que o trabalho de compilação foi manual e realizado abrindo cada uma das atas do período, contudo, pode ser replicado com os resultados publicados nas atas das reuniões da gestão passada (todas disponíveis https://www.joinville.sc.gov.br/?s=&post_type=publicacao&tag-institucional=cmdsj página 1 e 2).

Tentou-se estratificar ao máximo as informações obtidas, visando melhor instruir a todos os envolvidos com referidas representações que, inclusive, servirão de subsídio para as próximas deliberações da Plenária do Conselho da Cidade, conforme será tratado em tópico próprio.

Na tabela contida no anexo *Taxa de comparecimento Câmaras 4º mandato. Pdf*, consta que nas reuniões de **CÂMARAS SETORIAIS** realizadas no período **MATUTINO**, ocorridas de 31/07/2019 até 03/05/2022, foi encontrado enorme oscilação de presença dos conselheiros convocados, sendo que no início da gestão se tinha mais conselheiros presentes do que as reuniões do final da gestão.

Mesmo neste período, a média total final apontada pelo estudo da Secretaria Executiva é de **46% (quarenta e seis por cento) de presenças nas reuniões matutinas ao longo do mandato anterior.**

Poderia desta forma concluir, **precipitadamente**, que, as reuniões matutinas não teriam adesão dos Conselheiros.

Contudo é errada tal conclusão sem a análise dos estudos complementares!

Na continuidade dos estudos foi catalogada a presença dos conselheiros do 4º mandato nas **REUNIÕES PLENÁRIAS** realizadas no período **NOTURNO** (de 18/06/2018 até 01/06/2022).

No anexo *Taxa de comparecimento plenária 4º mandato.pdf*, também se constatou enorme variação de presenças entre o início da gestão e seu término, contudo, para surpresa deste subscritor, também se alcançou **idêntico percentual de 46% de presenças ao longo de 3 anos de análise nas reuniões NOTURNAS**.

Objetivando ainda facilitar a consulta desta d. Promotória, foi confeccionada pela Secretaria Executiva mais uma tabela, anexo 3. *Taxa de comparecimento Matutino x Noturno 4º mandato.pdf*:

TAXA DE COMPARECIMENTO POR SEGMENTO NAS REUNIÕES DE MATUTINAS E NOTURNAS DO 4º MANDATO

SEGMENTO: MÊS	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA												PODER PÚBLICO		TOTAL	
	POPULARES		EMPRESARIAIS		SINDICATOS		PROFISSIONAIS		ACADÊMICAS		ONGS		M	N	M	N
	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N
08/2019	54%	63%	75%	75%	100%	50%	75%	50%	0%	75%	100%	75%	65%	40%	62%	58%
09/2019	38%	96%	100%	75%	100%	50%	0%	88%	100%	13%	100%	75%	50%	50%	54%	58%
10/2019	63%	50%	50%	63%	100%	50%	50%	38%	100%	38%	100%	50%	30%	45%	50%	47%
11/2019	25%	56%	50%	50%	0%	50%	100%	63%	100%	25%	100%	50%	40%	43%	46%	48%
02/2020	13%	38%	25%	63%	100%	25%	50%	50%	50%	25%	50%	25%	30%	55%	33%	45%
03/2020	63%	44%	50%	50%	100%	50%	50%	50%	100%	38%	0%	75%	40%	45%	50%	46%
09/2020	63%	34%	50%	50%	0%	50%	0%	38%	100%	50%	100%	75%	80%	50%	65%	45%
10/2020	25%	25%	50%	38%	33%	50%	67%	63%	50%	13%	67%	25%	77%	43%	54%	36%
11/2020	50%	28%	50%	50%	100%	50%	50%	63%	100%	38%	100%	0%	60%	50%	58%	41%
03/2021	50%	58%	50%	63%	0%	33%	50%	63%	0%	57%	100%	100%	50%	60%	48%	53%
04/2021	46%	42%	75%	63%	50%	33%	50%	38%	0%	57%	100%	0%	60%	53%	51%	47%
06/2021	38%	29%	50%	38%	100%	33%	50%	50%	50%	29%	100%	50%	60%	45%	52%	38%
08/2021	13%	42%	50%	63%	0%	33%	50%	38%	50%	80%	0%	100%	44%	55%	33%	53%
09/2021	25%	35%	50%	63%	100%	67%	50%	38%	50%	57%	100%	100%	56%	51%	38%	48%
10/2021	38%	39%	50%	57%	0%	0%	50%	38%	0%	29%	100%	100%	30%	35%	33%	38%
11/2021	25%	39%	0%	57%	0%	0%	50%	25%	0%	57%	0%	100%	40%	48%	28%	44%
12/2021	19%	45%	25%	43%	0%	67%	50%	38%	0%	43%	0%	100%	45%	58%	30%	51%
02/2022	43%	29%	100%	29%	100%	33%	50%	50%	50%	29%	100%	100%	30%	50%	46%	41%
03/2022	50%	29%	50%	43%	0%	33%	0%	25%	0%	43%	100%	50%	70%	60%	52%	44%
04/2022	25%	29%	50%	57%	0%	0%	0%	50%	0%	29%	100%	50%	50%	32%	36%	33%
05/2022	13%	32%	100%	43%	0%	33%	0%	38%	0%	29%	0%	50%	70%	45%	36%	39%

M: Matutino
N: Noturno

Desta sorte, baseado em evidências, podemos concluir que a presença ou não dos Conselheiros eleitos não guarda correlação direta ao período escolhido para a Reunião, e sim a determinação do voluntário em cumprir o *mumus* com o qual se comprometeu. Perceba-se que em algumas ocasiões há maior participação no período Matutino do que no Noturno, mesmo sendo a mesma temática debatida nas duas reuniões.

III.1 - DO HORÁRIO DAS REUNIÕES DE OUTROS CONSELHOS

Não sendo o Conselho da Cidade de Joinville uma ilha no oceano, necessário se faz compulsar a realidade das reuniões de outros conselhos municipais, para entender se as reclamações encartadas neste procedimento são inconformismo individuais ou de fato se tratam de dificuldades a uma maioria dos Conselheiros.

Desta forma se buscou informação dos horários de reunião de diversos outros conselhos municipais (anexo *Horário outros Conselho - Joinville. Pdf*). Deste levantamento, de 22 conselhos pesquisados, **somente 4 divulgam realizar reuniões em horário noturno, 9 em horário comercial, 1 em comercial e Noturno** (trata-se do próprio Conselho da Cidade de Joinville)

Pois bem, não paramos nossa pesquisa aos conselhos do nosso município. Para tanto se solicitou a Secretaria Executiva que fosse feito levantamento informal de **horários de reunião de outros Conselhos da Cidade de diversos Municípios** (anexo *Horário Conselho da Cidade - Outros municípios. Pdf*).

De um total de 29 Conselhos da Cidade encontrados, em 17 os horários das reuniões não foram localizados. **Nos 12 Conselhos da Cidade que o horário de reunião foi achado, as reuniões ocorrem em horário comercial.**

Os elementos encontrados novamente apontam uma prevalência das reuniões em horários comerciais, por certo, por ser da vontade da maioria, tal qual como sempre o foi no Conselho da Cidade de Joinville.

III.2 - DAS NOVAS REUNIÕES DA CÂMARA DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

Durante os trabalhos da reunião da **CÂMARA DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**, ocorrida em 22/09/2022, os Conselheiros de referida Câmara entenderam ser necessário promover maiores e complementares estudos do projeto apresentado (novo Código de Obras), sendo a imensa maioria dos presentes, que também

corresponde a maioria dos membros da própria câmara optaram por agendar as reuniões para o horário matutino (13 favoráveis, 2 contrários, e uma ausência de manifestação, de um quórum máximo de 22 Conselheiros – atentar, conforme melhor descrito no próximo tópico, que a minoria das ausências já justificadas se deu em razão do horário).

III.3 - DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA (REUNIÕES DE CÂMARAS OCORRIDAS EM 22/09/2022)

Mesmo inexistindo amostragem confiável quanto ao acerto ou não dos horários escolhidos para as reuniões de Câmaras Setoriais do 5º mandato do Conselho da Cidade de Joinville, o certo é que das 3 (três) Câmaras convocadas para as reuniões ocorridas em 22/09/2022, 19 justificaram sua ausência até o momento (sendo que um conselheiro justificou ausência e compareceu as reuniões - anexo *Justificativas de ausência 22.09.22 (002).pdf*).

Perceba-se que, mesmo entre as justificativas colhidas, inúmeras delas não dizem respeito ao horário da reunião e sim a outros fatores como viagem, outras agendas, licença maternidade, doenças ou férias. Podemos concluir que para estes conselheiros, o horário da reunião é irrelevante face as justificativas apresentadas.

III.4 - DA DECISÃO DEMOCRÁTICA

Conforme já descrito anteriormente, ante a relevância do tema, é necessário trazer tópico próprio para debater as tópicas das decisões do Conselho.

O espírito democrático, construtivo e colaborativo são os princípios norteadores das deliberações tomadas pelo Conselho da Cidade de Joinville.

Neste diapasão, tendo sido apresentado descontentamento sobre esta ou aquela **deliberação tomada pela maioria** do Comitê Executivo, a palavra final sempre será da Plenária.

Objetivando cumprir tais princípios, consta da próxima reunião plenária a seguinte ordem do dia (edital disponível em https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000015787453&id_orgao_publicacao=0 e enviado aos Conselheiros por e-mail):

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 03, realizada em 17/08/2022;
3. Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;
4. Divulgação sobre a publicação da Lei Complementar nº 619/2022 (Conselho da Cidade), Lei Complementar nº 620/2022 (Plano Diretor), Resolução Normativa nº 19/2022 (Comissão de Ética) e Resolução Normativa nº 20/2022 (Regimento Interno);
5. Informação sobre o encaminhamento da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville;
6. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 11/2022, que altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro Paranaquaririm, transformando parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04;
7. Notas de repúdio recebidas do Movimento Joinville Melhor e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta;
8. Recomendações e respostas prestadas no Ministério Público de Santa Catarina relacionadas ao Procedimento Preparatório nº 06.2022.00003752-5;

-
9. Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, conforme propostas em anexo;
 10. Deliberação sobre o horário de reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade;
 11. Aprovação do calendário de reuniões da Plenária do Conselho em Cidade em 2022;
 12. Assuntos gerais.

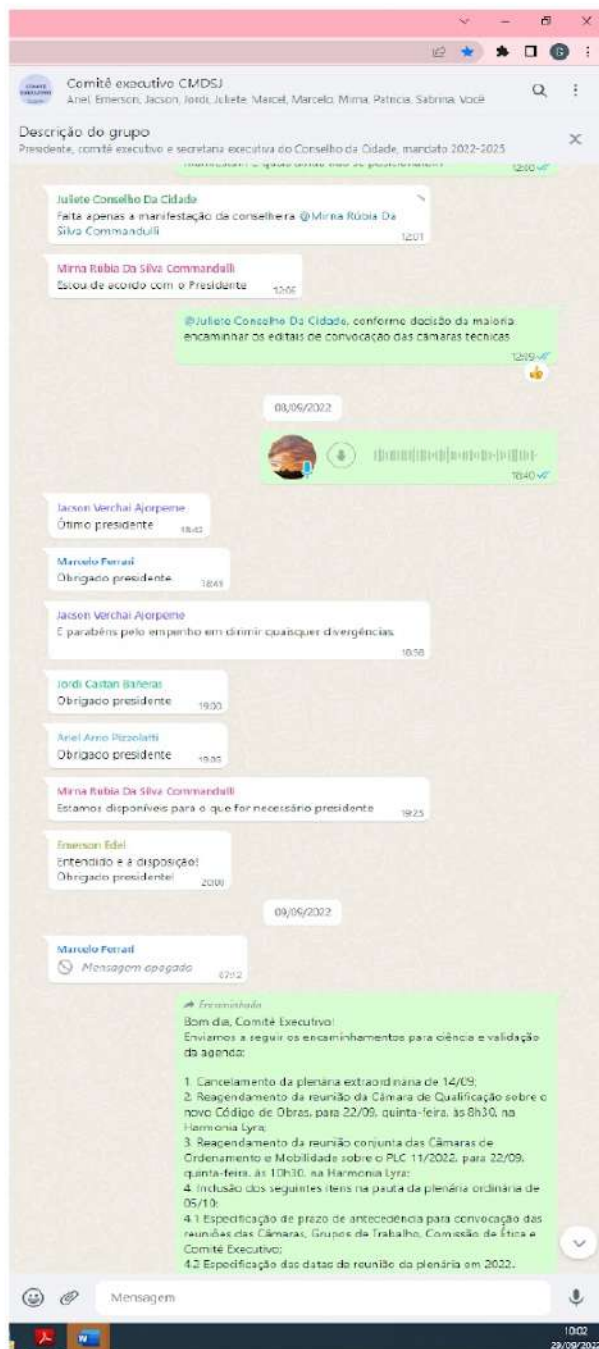
Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos
Assessora Técnica

Esta publicação possui como anexo a Minuta SEI nº 0014399707.

Os itens 7 e 8 tem como objetivo dar publicidade para a todos os Conselheiros dos debates trazidos por esta Representação, posto que ao Comitê Executivo já o foi, conforme inclusive comprovado pelo áudio apresentado pelo Sr. Charles, oriundo do grupo de WhatsApp do Comitê Executivo, do qual também participa o Representante Jordi Castan Bañeras.

Atente que o áudio foi publicado logo ao termino da reunião presencial realizada por este subscritor junto à esta d. Promotoria, tudo com o objetivo de publicizar os fatos ocorridos:



Já os itens 9, 10 e 11 da ordem do dia trazem à Plenária o dever de dar a palavra final do Conselho da Cidade quanto as datas, convocações e horários das reuniões Plenárias e de Câmaras da atual Gestão.

Da vontade da maioria dos Conselheiros, a ser formalizada em Plenária, serão dados os encaminhamentos para as próximas reuniões.

III.5 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Ao contrário das narrativas trazidas aos autos pelos Denunciante, a **Comunidade de Joinville há muito se envolve e cuida do Conselho da Cidade de Joinville**. Faz isto por meio dos seus representantes Eleitos em **diversos segmentos sociais**.

Não é exagero afirmar que dezenas de milhares de munícipes são representados direta ou indiretamente pelos seus representantes indicados pelos seus segmentos e, posteriormente, eleitos na Conferência da Cidade.

Entidades geograficamente dispostas de norte a sul, de leste a oeste tem voz por meio de seus legítimos representantes.

Quanto a participação de terceiros nas reuniões, esta sempre foi franqueada, não sendo, contudo, minimamente razoável imaginar pautar as reuniões para atender terceiros que não os próprios Conselheiros eleitos.

Nada obstante, conforme é possível constatar, inexistiu interesse de visitantes, quer seja no horário Matutino (reuniões de Câmaras) quer no horário Noturno (reuniões Plenárias).

Vide as atas dos últimos anos do conselho!

Neste ponto causa estranheza o argumento do Denunciante Charles Voss, do qual **este subscritor não tem lembrança de uma única visita nos últimos anos no Conselho em questão, mesmo nas reuniões Noturnas!**

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazendo votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos a presente peça no intuito de aclarar eventual dúvida gerada pelas reclamações contidas no procedimento epigrafado, adotando novos métodos quando necessário, mas sem nunca perder o foco na essência do Conselho da Cidade de Joinville: o debate democrático e construtivo dos interesses urbanísticos da nossa cidade, visando sempre a melhora da qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Por fim, é sempre salutar relembrar que a participação popular no Conselho da Cidade de Joinville é garantida por seus 104 Conselheiros, dos quais a maioria é oriunda de 6 (seis) segmentos da sociedade civil organizada, que em conjunto representam dezenas de milhares de munícipes direta e indiretamente.

Cordialmente,

GUILHERME FREITAS
CAUDURO DE
GUILHERME FREITAS CAUDURO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:03558535901
PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE
Mandato 2022/2025

Digitally signed by GUILHERME FREITAS CAUDURO DE
OLIVEIRA:03558535901
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=83615393000175, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - IFS, ou=RS e-CPF A3, ou=EM
902465, email=GUILHERME.FREITAS@joinville.sc.gov.br
Date: 2022.09.29 14:55:17 -03'00'

ANEXOS:

1. Taxa de comparecimento Câmaras 4º mandato
2. Taxa de comparecimento plenária 4º mandato
3. Taxa de comparecimento Matutino x Noturno 4º mandato
4. Justificativas de ausência 22.09.22 (002)
5. Horário outros Conselho -Joinville
6. Horário Conselho da Cidade – Outros municípios
7. Controle Registro de presença Qualificação 5º Mandato
8. Controle Registro de presença Ordenamento 5º Mandato
9. Controle Registro de presença Mobilidade 5º Mandato
10. Lista de presença - Qualificação 22.09.2022
11. Lista de Presença - Ordenamento e Mobilidade 22.09.2022
12. Edital plenária 05 10 22
13. Anexo edital plenária 05 10 22
14. Edital Câmara Qualificação 03, 04 e 05 de outubro de 22
15. I Anexo ao edital Câmara Qualificação 03,04 e 05de outubro 22
16. II Anexo ao edital Câmara Qualificação 03,04 e 05de outubro 22
17. Normas, editais e outros documentos relativos ao Conselho da Cidade:
<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdsj/>

TAXA DE COMPARECIMENTO POR SEGMENTO NAS REUNIÕES DE CÂMARAS DO 4º MANDATO - PERÍODO MATUTINO

CÂMARA	SEGMENTO: REUNIÃO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA																		TOTAL								
		POPULARES			EMPRESARIAIS			SINDICATOS			PROFISSIONAIS			ACADÊMICAS			ONGS			PODER PÚBLICO			C	P	T			
		C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T						
Ordenamento	31/07/2019	8	4	50%	2	1	50%	1	1	100%	2	2	100%	2	1	50%	1	1	100%	1	1	100%	10	4	40%	26	14	54%
Mobibilidade	02/08/2019	8	4	50%	2	2	100%	1	1	100%	2	1	50%	2	0	0%	1	1	100%	1	1	100%	10	9	90%	26	18	69%
Ordenamento	02/09/2019	8	3	38%	2	2	100%	1	1	100%	2	0	0%	2	2	100%	1	1	100%	1	1	100%	10	5	50%	26	14	54%
Ordenamento	04/10/2019	8	5	63%	2	1	50%	1	1	100%	2	1	50%	2	1	50%	1	1	100%	1	1	100%	10	3	30%	26	13	50%
Qualificação	01/11/2019	8	2	25%	2	1	50%	1	0	0%	2	2	100%	2	2	100%	1	1	100%	1	1	100%	10	4	40%	26	12	46%
Ordenamento	30/01/2020	8	1	13%	2	1	50%	1	1	100%	2	0	0%	2	1	50%	1	1	100%	1	1	100%	10	6	60%	26	11	42%
Qualificação	31/01/2020	8	1	13%	2	0	0%	1	1	100%	2	2	100%	2	2	100%	1	0	0%	1	0	0%	10	0	0%	26	6	23%
Ordenamento	27/02/2020	8	5	63%	2	1	50%	1	1	100%	2	1	50%	2	1	50%	1	0	0%	1	0	0%	10	4	40%	26	13	50%
Ordenamento	26/08/2020	8	5	63%	2	1	50%	1	0	0%	2	0	0%	2	2	100%	1	1	100%	1	1	100%	10	8	80%	26	17	65%
Ordenamento	29/09/2020	8	3	38%	2	1	50%	1	1	100%	2	1	50%	2	1	50%	1	1	100%	1	1	100%	10	9	90%	26	17	65%
Qualificação	02/10/2020	8	1	13%	2	1	50%	1	0	0%	2	2	100%	2	1	50%	1	1	100%	1	1	100%	10	7	70%	26	13	50%
Ordenamento	07/10/2020	8	2	25%	2	1	50%	1	0	0%	2	1	50%	2	1	50%	1	0	0%	1	0	0%	10	7	70%	26	12	46%
Ordenamento	30/10/2020	8	4	50%	2	1	50%	1	1	100%	2	1	50%	2	1	50%	1	1	100%	1	1	100%	10	6	60%	26	15	58%
Ordenamento	02/03/2021	8	4	50%	2	1	50%	1	0	0%	2	1	50%	1	0	0%	1	1	100%	1	1	100%	10	5	50%	25	12	48%
Ordenamento	29/03/2021	8	5	63%	2	1	50%	1	1	100%	2	0	0%	1	0	0%	1	1	100%	1	1	100%	10	5	50%	25	13	52%
Mobibilidade	31/03/2021	8	2	25%	2	1	50%	1	0	0%	2	2	100%	2	0	0%	1	1	100%	1	1	100%	10	7	70%	26	13	50%
Ord + Mob	28/05/2022	15	5	33%	4	3	75%	2	1	50%	4	1	25%	3	2	67%	2	1	50%	19	12	63%	49	25	51%			
Ord + Pro + Qua	28/07/2021	24	4	17%	6	2	33%	2	1	50%	6	3	50%	5	2	40%	1	1	100%	28	12	43%	72	25	35%			
Ord + Qua	30/08/2021	16	3	19%	4	2	50%	2	1	50%	4	1	25%	3	1	33%	1	1	100%	18	9	50%	48	18	38%			
Todas	05/10/2021	31	10	32%	7	4	57%	3	1	33%	8	3	38%	7	0	0%	2	2	100%	38	12	32%	96	32	33%			
Todas	28/10/2021	31	8	26%	7	1	14%	3	0	0%	8	3	38%	7	0	0%	2	1	50%	40	15	38%	98	28	29%			
Todas	19/11/2021	31	9	29%	7	3	43%	3	0	0%	8	2	25%	7	1	14%	2	1	50%	40	14	35%	98	30	31%			
Todas	30/11/2021	31	5	16%	7	1	14%	3	0	0%	8	2	25%	7	0	0%	2	0	0%	40	16	45%	98	26	27%			
Mobibilidade	01/02/2022	7	3	43%	1	1	100%	1	1	100%	2	1	50%	2	1	50%	1	1	100%	10	3	30%	24	11	46%			
Ordenamento	23/02/2022	8	4	50%	2	1	50%	1	0	0%	2	0	0%	1	0	0%	1	1	100%	10	7	70%	25	13	52%			
Ordenamento	12/04/2022	8	2	25%	2	1	50%	1	0	0%	2	0	0%	1	0	0%	1	1	100%	10	5	50%	25	9	36%			
Ord + Mob	03/05/2022	15	2	13%	3	3	100%	2	0	0%	4	0	0%	3	0	0%	2	0	0%	20	13	65%	49	18	37%			
MÉDIA:		13	4	35%	3	1	53%	1	1	48%	3	1	42%	3	1	37%	1	1	76%	16	8	52%	41	17	46%			

C: Convocados
P: Presentes
T: Taxa de comparecimento

TAXA DE COMPARECIMENTO POR SEGMENTO NAS REUNIÕES DE PLENÁRIA DO 4º MANDATO - PERÍODO NOTURNO

SEGMENTO: REUNIÃO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA																		TOTAL						
	POPULARES			EMPRESARIAIS			SINDICATOS			PROFISSIONAIS			ACADÊMICAS			ONGS			PODER PÚBLICO			C	P	T	
	C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T	C	P	T				
18/06/2019	32	26	81%	8	7	88%	4	4	100%	8	8	100%	8	4	50%	4	3	75%	40	38	95%	104	90	87%	
03/07/2019	32	22	69%	8	6	75%	4	3	75%	8	7	88%	8	2	25%	4	3	75%	40	25	63%	104	68	65%	
10/07/2019	32	11	34%	8	7	88%	4	2	50%	8	4	50%	8	3	38%	4	3	75%	40	20	50%	104	50	48%	
17/07/2019	32	16	50%	8	6	75%	4	2	50%	8	5	63%	8	1	13%	4	1	25%	40	15	38%	104	46	44%	
07/08/2019	32	20	63%	8	6	75%	4	2	50%	8	4	50%	8	6	75%	4	3	75%	40	19	48%	104	60	58%	
04/09/2019	32	21	66%	8	6	75%	4	2	50%	8	7	88%	8	1	13%	4	3	75%	40	20	50%	104	60	58%	
16/10/2019	32	16	50%	8	5	63%	4	2	50%	8	3	38%	8	3	38%	4	2	50%	40	18	45%	104	40	47%	
06/11/2019	32	18	56%	8	4	50%	4	2	50%	8	5	63%	8	2	25%	4	2	50%	40	17	43%	104	50	48%	
05/02/2020	32	12	38%	8	5	63%	4	1	25%	8	4	50%	8	2	25%	4	3	75%	40	22	55%	104	47	45%	
04/03/2020	32	14	44%	8	4	50%	4	2	50%	8	4	50%	8	3	38%	4	3	75%	40	18	45%	104	48	46%	
05/08/2020	32	10	31%	8	5	63%	4	1	25%	8	5	63%	8	5	63%	4	3	75%	40	24	60%	104	53	51%	
02/09/2020	32	11	34%	8	4	50%	4	2	50%	8	3	38%	8	4	50%	4	3	75%	40	20	50%	104	47	45%	
07/10/2020	32	8	25%	8	3	38%	4	2	50%	8	5	63%	8	1	13%	4	1	25%	40	17	43%	104	37	36%	
04/11/2020	32	0	28%	8	4	50%	4	2	50%	8	5	63%	8	3	38%	4	0	0%	40	20	50%	104	43	41%	
02/12/2020	32	12	38%	8	3	38%	4	1	25%	8	3	38%	8	3	38%	4	2	50%	39	12	31%	103	36	35%	
03/02/2021	32	12	38%	8	4	50%	3	1	33%	8	5	63%	8	4	50%	3	1	33%	21	6	29%	83	33	40%	
03/03/2021	32	12	38%	8	5	63%	3	1	33%	8	5	63%	7	4	57%	2	2	100%	40	24	60%	100	52	53%	
07/04/2021	31	13	42%	8	5	63%	3	1	33%	8	3	38%	7	4	57%	2	0	0%	40	21	53%	99	47	47%	
09/06/2021	31	9	29%	8	3	38%	3	1	33%	8	4	50%	7	2	29%	2	1	50%	40	18	45%	99	38	38%	
07/07/2021	31	11	35%	8	3	38%	3	1	33%	8	3	38%	7	2	29%	2	2	100%	39	16	41%	98	38	39%	
04/08/2021	31	13	42%	8	5	63%	3	1	33%	8	3	38%	7	6	86%	2	2	100%	38	21	55%	97	51	53%	
01/09/2021	31	11	35%	8	5	63%	3	2	67%	8	3	38%	7	4	57%	2	2	100%	37	19	51%	96	46	48%	
06/10/2021	31	12	39%	7	4	57%	3	0	0%	8	3	38%	7	2	29%	2	2	100%	37	13	35%	95	36	38%	
03/11/2021	31	12	39%	7	4	57%	3	0	0%	8	2	25%	7	4	57%	2	2	100%	40	19	48%	98	43	44%	
01/12/2021	31	14	45%	7	3	43%	3	2	67%	8	3	38%	7	3	43%	2	2	100%	40	23	58%	98	50	51%	
09/02/2022	31	9	29%	7	2	29%	3	1	33%	8	4	50%	7	2	29%	2	2	100%	40	20	50%	98	40	41%	
02/03/2022	31	9	29%	7	3	43%	3	1	33%	8	2	25%	7	3	43%	2	1	50%	40	24	60%	98	43	44%	
13/04/2022	31	9	29%	7	4	57%	3	0	0%	8	4	50%	7	2	29%	2	1	50%	41	13	32%	99	33	33%	
04/05/2022	31	10	32%	7	3	43%	3	1	33%	8	3	38%	7	2	29%	2	1	50%	40	18	45%	98	38	39%	
01/06/2022	30	6	27%	7	3	43%	3	0	0%	8	2	25%	7	2	29%	2	1	50%	39	10	26%	96	31	32%	
MÉDIA:		32	13	41%	8	4	56%	4	1	39%	8	4	50%	8	3	40%	3	2	64%	39	19	49%	100	47	46%

C: Convocados
P: Presentes
T: Taxa de comparecimento

TAXA DE COMPARECIMENTO POR SEGMENTO NAS REUNIÕES MATUTINAS E NOTURNAS DO 4º MANDATO

SEGMENTO: MÊS	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA												PODER PÚBLICO		TOTAL	
	POPULARES		EMPRESARIAIS		SINDICATOS		PROFISSIONAIS		ACADÊMICAS		ONGS		M	N	M	N
	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N	M	N
08/2019	50%	63%	75%	75%	100%	50%	75%	50%	25%	75%	100%	75%	65%	48%	62%	58%
09/2019	38%	66%	100%	75%	100%	50%	0%	88%	100%	13%	100%	75%	50%	50%	54%	58%
10/2019	63%	50%	50%	63%	100%	50%	50%	38%	50%	38%	100%	50%	30%	45%	50%	47%
11/2019	25%	56%	50%	50%	0%	50%	100%	63%	100%	25%	100%	50%	40%	43%	46%	48%
02/2020	13%	38%	25%	63%	100%	25%	50%	50%	75%	25%	50%	25%	30%	55%	33%	45%
03/2020	63%	44%	50%	50%	100%	50%	50%	50%	50%	38%	0%	75%	40%	45%	50%	46%
09/2020	63%	34%	50%	50%	0%	50%	0%	38%	100%	50%	100%	75%	80%	50%	65%	45%
10/2020	25%	25%	50%	38%	33%	50%	67%	63%	50%	13%	67%	25%	77%	43%	54%	36%
11/2020	50%	28%	50%	50%	100%	50%	50%	63%	50%	38%	100%	0%	60%	50%	58%	41%
03/2021	50%	38%	50%	63%	0%	33%	50%	63%	0%	57%	100%	100%	50%	60%	48%	53%
04/2021	44%	42%	50%	63%	50%	33%	50%	38%	0%	57%	100%	0%	60%	53%	51%	47%
06/2021	33%	29%	75%	38%	50%	33%	25%	50%	67%	29%	50%	50%	63%	45%	51%	38%
08/2021	17%	42%	33%	63%	50%	33%	50%	38%	40%	86%	100%	100%	43%	55%	35%	53%
09/2021	19%	35%	50%	63%	50%	67%	25%	38%	33%	57%	100%	100%	50%	51%	38%	48%
10/2021	32%	39%	57%	57%	33%	0%	38%	38%	0%	29%	100%	100%	32%	35%	33%	38%
11/2021	26%	39%	14%	57%	0%	0%	38%	25%	0%	57%	50%	100%	38%	48%	29%	44%
12/2021	23%	45%	29%	43%	0%	67%	25%	38%	7%	43%	25%	100%	40%	58%	29%	51%
02/2022	43%	29%	100%	29%	100%	33%	50%	50%	50%	29%	100%	100%	30%	50%	46%	41%
03/2022	50%	29%	50%	43%	0%	33%	0%	25%	0%	43%	100%	50%	70%	60%	52%	44%
04/2022	25%	29%	50%	57%	0%	0%	0%	50%	0%	29%	100%	50%	50%	32%	36%	33%
05/2022	13%	32%	100%	43%	0%	33%	0%	38%	0%	29%	0%	50%	65%	45%	37%	39%
MÉDIA:	35%	41%	53%	56%	48%	39%	42%	50%	37%	40%	76%	64%	52%	49%	46%	46%

M: 48% N: 48%

M: Matutino

N: Noturno



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022

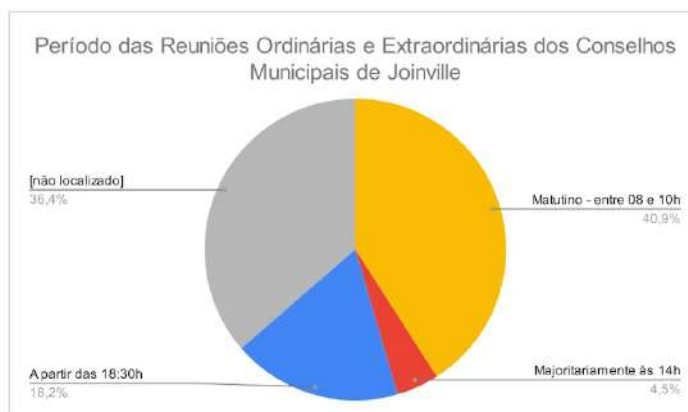
Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA		
CONSELHEIRO	MOTIVO	CÂMARA
André Santos Pereira	Férias	Qualificação
Dirk Henning	Horário (Compareceu nas duas reuniões)	
Eraldo José Hostin Júnior	Trabalho	
Patricia Becker	Saúde	
Alencar Guilherme Lehmkuhl	Outra reunião	Ordenamento
Cléia Aparecida Clemente Giosole	Saúde	
Eva de Souza Croll Moy	Compromisso profissional	
Jéffrei Diego Jahn	Compromisso profissional	
Jordi Castan Bañeras	Compromisso profissional	
Líliam Cabral Mattos Correa	Licença maternidade	
Rafael Bennack	Não especificado	
Valquiria Viviani R. Backes Forster	Férias	Mobilidade
Bari Edson Fossile	Trabalho	
Carlos Antonio Grendene	Viagem	
Edson Luís Cardoso	Trabalho	
Jacomo Isotton Neto	Pessoal	
José Roberto de J. Gayoso Neves	Viagem	
Marcos Fortes S. de Bustamante	Não especificado	
Patrícia de Castro Pedro	Curso	
Thiago Boeing	Compromisso	
<p>3 compromisso profissional, 3 trabalho, 1 outra reunião, 1 curso, 1 compromisso 2 viagem, 2 férias, 2 saúde, 1 licença maternidade, 1 pessoal, 2 não especificado</p>		

LEVANTAMENTO DO HORÁRIO DE REUNIÃO DE OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE

Nome	Sigla	Página PMJ	Ordinárias e Extraordinárias 2022	Câmaras 2022
CMTHPS	Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmthps/	Matutino - entre 08 e 10h	[não localizado]
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmas/	Matutino - entre 08 e 10h	[não localizado]
COMDE	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/comde/	Matutino - entre 08 e 10h	[não localizado]
COMTUR	Conselho Municipal de Turismo	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/comtur/	Matutino - entre 08 e 10h	[não localizado]
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdm/	Matutino - entre 08 e 10h	[não localizado]
COMDI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/comdi/	Matutino - entre 08 e 10h	[não localizado]
CONDEMA	Conselho Municipal do Meio Ambiente	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/comdema/	Matutino - entre 08 e 10h	Matutino e Vespertino
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/	Matutino - entre 08 e 10h	Matutino - entre 08 e 10h
COMAD	Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/comad/	Matutino - entre 08 e 10h	[não localizado]
CMSB	Conselho Municipal de Saneamento Básico	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmsb/	Majoritariamente às 14h	[não localizado]
CMS	Conselho Municipal de Saúde	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cms/	A partir das 18:30h	[não localizado]
CMPC	Conselho Municipal de Política Cultural	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmpe/	A partir das 18:30h	[não localizado]
COMDER	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sde/udir/comder/	A partir das 18:30h	[não localizado]
CMDSJ	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade"	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmidsj/	A partir das 18:30h	Matutino - entre 08 e 10h
CMAE	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmae/	[não localizado]	[não localizado]
CME	Conselho Municipal de Educação	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cme/	[não localizado]	[não localizado]
CMJ	Conselho Municipal da Juventude	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmj/	[não localizado]	[não localizado]
COMCITI	Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/comciti/	[não localizado]	[não localizado]
COMPDEC	Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/compdec/	[não localizado]	[não localizado]
COMPIR	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/compir/	[não localizado]	[não localizado]
COMSEAN	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/comsean/	[não localizado]	[não localizado]
CONDECON	Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/condecon/	[não localizado]	[não localizado]

Pesquisa realizada entre 27 e 28 de setembro de 2022, diretamente no sites da prefeitura



LEVANTAMENTO DO HORÁRIO DE REUNIÃO DO CONSELHO DA CIDADE EM OUTROS MUNICÍPIOS

Cidade	UF	Conselho	Site	Ordinárias e Extraordinárias 2022	População (estimativa 2021 IBGE)	Tipo
Aracaju	SE			[não localizado]	672.614	Capital
Belém	PA	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	http://ped.telem.pa.gov.br/index.php/conselho-municipal-de-desenvolvimento-urbano/	[não localizado]	1.506.420	Capital
Belo Horizonte	MG	Conselho Municipal de Política Urbana	https://prefeitura.pb.gov.br/politica-urbana/conselho	Atas 2022 - período matutino - virtual	2.530.701	Capital
Blumenau	SC	Conselho da Cidade de Blumenau	https://www.blumenau.sc.gov.br/governossecretaria-de-desenvolvimento-urbano/pagina/concilia	Atas 2016 - período vespertino	386.418	Médio porte
Boa Vista	RR			[não localizado]	436.591	Capital
Campo Grande	MS	Conselho Municipal da Cidade	https://www.campogrande.ms.gov.br/plano/odmu.conselho-municipal-de-desenvolvimento-urbano/	sem registros	916.001	Capital
Cuiabá	MT		https://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/conselhos-municipais/	[não localizado]	623.614	Capital
Curitiba	PR	Conselho da Cidade de Curitiba	http://concilia.opuc.org.br/	Atas 2019 - período vespertino	1.983.726	Capital
Florianópolis	SC	Conselho da Cidade de Florianópolis	https://www.pmf.sc.gov.br/territoriales/cd/index.php	Atas 2022 - período vespertino	516.524	Capital
Fortaleza	CE			[não localizado]	2.703.391	Capital
Goânia	GO	Conselho Municipal de Política Urbana	https://www.goiania.go.gov.br/conselho-municipal-conselho-municipal-de-politica-urbana/	sem registros	1.555.626	Capital
Jaraguá do Sul	SC	Conselho Municipal da Cidade - Concidade	https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/conselho-municipal-da-cidade-concidade	Atas de 2018 - ata sem registro de hora	184.579	Médio porte
João Pessoa	PB		https://www.joapessoa.pb.gov.br/secretaria/secretaria/	[não localizado]	825.796	Capital
Londrina	PR	Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial	http://app.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-municipal-de-planejamento-e-gestao-territorial.html	Atas 2022 - período vespertino	580.870	Médio porte
Mecapá	AM		https://mecapa.ap.gov.br/unidade-administrativa/plano/ur/	[não localizado]	522.357	Capital
Maceió	AL		https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-organos/secret	[não localizado]	1.031.597	Capital
Natal	RN	Conselho da Cidade do Natal	https://www.natal.rn.gov.br/segop/concidade	Atas 2022 - período matutino	896.708	Capital
Palmas	TO		https://www.palmas.to.gov.br/governo/organos/institui-conselho-municipal-de-planejamento-urbano-de-palmas3/	[não localizado]	313.349	Capital
Porto Alegre	RS			[não localizado]	1.492.530	Capital
Porto Velho	RO	Conselho Municipal da Cidade	https://semur.portovelho.ro.gov.br/artigo28120	Atas 2022 - período matutino - comitês	548.952	Capital
Recife	PE	Conselho da Cidade do Recife	https://conselhodacidade.recife.pe.gov.br/	Atas 2022 - período vespertino	1.661.017	Capital
Rio Branco	AC			[não localizado]	419.452	Capital
Rio de Janeiro	RJ			[não localizado]	6.775.561	Capital
Salvador	BA	Conselho Municipal Salvador	https://sodur.salvador.ba.gov.br/conselho-municipal-salvador	Atas 2018 - período matutino	2.900.319	Capital
São Luís	MA	Conselho da Cidade de São Luís	https://saoluiz.ma.gov.br/seplan/comiteado/2439	Atas 2018 - período vespertino	1.115.932	Capital
São Paulo	SP	Conselho Municipal de Política Urbana	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licitacoeslicitacoes/memento_urbano/participacao_social/conselho_sc_organos_categorizados.mppt	Atas 2022 - período vespertino	12.396.372	Capital
Teresina	PI			[não localizado]	871.126	Capital
Uberlândia	MG			[não localizado]	706.597	Médio porte
Vitória	ES	Conselho Municipal de Políticas Urbanas	https://m.vitoria.es.gov.br/institui/foropdu/conselho	Atas 2022 - período vespertino	369.534	Capital

Joinville

604.708

Pesquisa realizada entre 27 e 28 de setembro de 2022, diretamente nos sites das prefeituras.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 08h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville

**1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Adriano Braatz		
Amanda Ouriques	Presente	12
André Santos Pereira	Ausência justificada	
Antonio Maurino Fagundes	Presente	1
Caio Luciano Berndt		
Deivid Rodrigo Corrêa	Presente	14
Diego Felipe da Costa	Presente	4
Dirk Henning	Presente	9
Dolores Carolina Tomaselli	Presente	3
Eraldo José Hostin Júnior	Ausência justificada	
Fernando Belinzoni de Carvalho	Presente	2
Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	15
Jean Maros Junior	Presente	5
José Haveroth	Presente	7
Luiz Carlos Moreira da Maia		
Marcelo Ferrari	Presente	10
Natháfny Suzena da Silva	Presente	6
Patricia Becker	Ausência justificada	
Pedro Toledo Alacon	Presente	11
Raul Bergson de Oliveira		
Thayssa Barbosa da Silva Neves	Presente	13
William Escher	Presente	8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 10h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 11/2022, que transforma parte do SE-06 em SA-04 no bairro Paranaguamirim.

**1º REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Ademar Stringari Junior	Presente	19
Ademir Martins		
Alencar Guilherme Lehmkuhl	Ausência justificada	
Alessandra Daniela Deud	Presente	13
Alessandra de Andrade Serrazes	Presente	12
André Luis Maciel Pimpão Pimentel	Presente	3
Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausência justificada	
Dario Bergemann	Presente	9
Eder Corbari		
Eliane Trentini	Presente	18
Emerson Edel	Presente	24
Eva de Souza Croll Moy	Ausência justificada	
Fernando Bade	Presente	23
Jéffrei Diego Jahn	Ausência justificada	
Jonas Tilp	Presente	5
Jordi Castan Bañeras	Ausência justificada	
Laura Maria da Costa Neves	Presente	16
Liliam Cabral Mattos Correa	Ausência justificada	
Maiko Alexander Bindemann Richter	Presente	15
Marcel Virmond Vieira	Presente	4
Marcelo Leandro de Borba	Presente	2
Miguel João Moreira	Presente	1
Mirna Rúbia da Silva Commandulli	Presente	21
Rafael Bennack	Ausência justificada	
Rodrigo Rossetti Pessoa		
Valquiria Viviani R. Backes Forster	Ausência justificada	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 10h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 11/2022, que transforma parte do SE-06 em SA-04 no bairro Paranaguamirim.

**1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
MOBILIDADE URBANA**

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Alexandre Brandão Nascimento	Presente	10
Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	25
Ariel Arno Pizzolatti	Presente	8
Bari Edson Fossile	Ausência justificada	
Camila Cristina Kalef	Presente	26
Carlos Antonio Grendene	Ausência justificada	
Charlison Ribeiro	Presente	7
Edson Luís Cardoso	Ausência justificada	
Fabiano Lopes de Souza	Presente	6
Fabrcio da Rosa		
Helena Dausacker da Cunha Skrosk		
Irinéia da Silva	Presente	22
Jacomo Isotton Neto	Ausência justificada	
Jacson Kachan Verchai	Presente	20
José Roberto de J. Gayoso Neves	Ausência justificada	
Laércio Batista Júnior		
Marco Aurelio Prass Goetten	Presente	11
Marcos Fortes S. de Bustamante	Ausência justificada	
Mônica Regina Corrêa	Presente	17
Nelson Henrique Coelho		
Patrícia de Castro Pedro	Ausência justificada	
Paulo Henrique Klein	Presente	14
Thiago Boeing	Ausência justificada	
Tonio Tromm		



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025
Joinville, 22 de setembro de 2022 – 08h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville

1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO		
CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Adriano Braatz		
Amanda Ouriques		12
André Santos Pereira		
Antonio Maurino Fagundes		7
Caio Luciano Berndt		
Deivid Rodrigo Corrêa		
Diego Felipe da Costa		4
Dirk Henning		9
Dolores Carolina Tomaselli		3
Eraldo José Hostin Júnior		
Fernando Belinzoni de Carvalho		2
Francisco Mauricio Jauregui Paz		15
Jean Maros Junior		5
José Haveroth		7
Luiz Carlos Moreira da Maia		
Marcelo Ferrari		10
Natháfnny Suzena da Silva		6
Patricia Becker		
Pedro Toledo Alacon		11
Raul Bergson de Oliveira		
Thayssa Barbosa da Silva Neves		13
William Escher		8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025

Joinville, 22 de setembro de 2022 – 10h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 11/2022, que transforma parte do SE-06 em SA-04 no bairro Paranaguamirim.

**1º REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Ademar Stringari Junior		19
Ademir Martins		
Alencar Guilherme Lehmkuhl		
Alessandra Daniela Deud		13
Alessandra de Andrade Serrazes		12
André Luis Maciel Pimpão Pimentel		3
Cléia Aparecida Clemente Giosole		
Dario Bergemann		9
Eder Corbari		
Eliane Trentini		18
Emerson Edel		24
Eva de Souza Croll Moy		
Fernando Bade		23
Jéffrei Diego Jahn		
Jonas Tilp		5
Jordi Castan Bañeras		
Laura Maria da Costa Neves		16
Liliam Cabral Mattos Correa		
Maiko Alexander Bindemann Richter		15
Marcel Virmond Vieira		24
Marcelo Leandro de Borba		2
Miguel João Moreira		1
Mirna Rúbia da Silva Commandulli		21
Rafael Bennack		
Rodrigo Rossetti Pessoa		
Valquiria Viviani R. Backes Forster		



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2022/2025
Joinville, 22 de setembro de 2022 – 10h30

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 11/2022, que transforma parte do SE-06 em SA-04 no bairro Paranaguamirim.

**1ª REUNIÃO DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE
MOBILIDADE URBANA**

CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Alexandre Brandão Nascimento		19
Álvaro Cauduro de Oliveira		25
Ariel Arno Pizzolatti		08
Bari Edson Fossile		
Camila Cristina Kalef	Camila Kalef	26
Carlos Antonio Grendene		
Charlison Ribeiro		07
Edson Luís Cardoso		
Fabiano Lopes de Souza		06
Fabício da Rosa		
Helena Dausacker da Cunha Skrosk		
Irinéia da Silva	Irinéia da Silva	22
Jacomo Isotton Neto		
Jacson Kachan Verchai		20
José Roberto de J. Gayoso Neves		
Laércio Batista Júnior		
Marco Aurelio Prass Goetten		11
Marcos Fortes S. de Bustamante		
Mônica Regina Corrêa		17
Nelson Henrique Coelho		
Patrícia de Castro Pedro		
Paulo Henrique Klein		14
Thiago Boeing		
Tonio Tromm		



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 0014398877/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 04

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 05 de outubro de 2022, às 19h30, no auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 03, realizada em 17/08/2022;
3. Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;
4. Divulgação sobre a publicação da Lei Complementar nº 619/2022 (Conselho da Cidade), Lei Complementar nº 620/2022 (Plano Diretor), Resolução Normativa nº 19/2022 (Comissão de Ética) e Resolução Normativa nº 20/2022 (Regimento Interno);
5. Informação sobre o encaminhamento da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville;
6. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 11/2022, que altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro Paranaquamirim, transformando parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04;
7. Notas de repúdio recebidas do Movimento Joinville Melhor e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta;
8. Recomendações e respostas prestadas ao Ministério Público de Santa Catarina relacionadas ao Procedimento Preparatório nº 06.2022.00003752-5;

9. Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, conforme propostas em anexo;
10. Deliberação sobre o horário de reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade;
11. Aprovação do calendário de reuniões da Plenária do Conselho em Cidade em 2022;
12. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos
Assessora técnica

Esta publicação possui como anexo a Minuta SEI nº 0014399707.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, **Gerente**, em 23/09/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398877** e o código CRC **32B4ABDA**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.309266-6

0014398877v6



Prefeitura de Joinville

MINUTA SEI Nº 0014399707/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 23 de setembro de 2022.

**Proposta para deliberação na Reunião do Conselho da Cidade, conforme Edital SEI nº
0014398877/2022 - SEPUR.UAC**

Legenda de destaques

Rosa: atualizações redacionais;

Azul: realocações de texto;

Verde: propostas de inclusão.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 05/10/2022

Esta Resolução Normativa é baseada na Lei Complementar nº 380/2012 e suas alterações.

A Resolução foi emitida com base na deliberação da reunião nº 04 do Conselho da Cidade, Mandato 2022/2025, realizada em 05/10/2022.

REGIMENTO INTERNO

**TÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Art. 1º As Conferências Municipais deverão seguir o estabelecido nos artigos 1º a 4º e 12 da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. O Conselho da Cidade deverá formar uma Comissão Preparatória que será responsável pelas Conferências Municipais, tanto a Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional das Cidades, quanto por eventuais Conferências Extraordinárias que se façam necessárias.

**TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 2º A natureza e a finalidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - "Conselho da Cidade" estão estabelecidas nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar 380/12.

§ 1º As propostas do Conselho da Cidade para o desenvolvimento municipal devem respeitar, além do Plano Diretor, outras legislações aplicáveis.

§ 2º O Conselho da Cidade está vinculado à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sepur.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Ao Conselho da Cidade compete o estabelecido no Art. 7º da Lei Complementar 380/12 e:

- I - elaborar o regimento interno da Comissão de Ética, e decidir sobre as alterações propostas.
- II - em conjunto com o Executivo Municipal, responsabilizar-se pela convocação, organização e coordenação das Conferências Municipais da Cidade;
- III - constituir Grupos de Trabalho;
- IV - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais, a realização de estudos e/ou pareceres sobre matéria afeta à sua especificidade;
- V - homologar o nome dos membros indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO CONSELHO DA CIDADE**

Art. 4º O Conselho da Cidade é composto pelo estabelecido no Art. 8º da Lei Complementar 380/12 e pela Comissão de Ética.

**SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA CIDADE**

Art. 5º A escolha do presidente do Conselho da Cidade será feita conforme estabelecido no Art. 9º da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho da Cidade poderá ser destituído a qualquer momento, com o voto da maioria qualificada de 2/3 dos conselheiros com direito a voto.

Art. 6º Ao Presidente compete o determinado no Art. 10 da Lei Complementar 380/12 e:

I - dispor sobre os trabalhos do Comitê Executivo;

II - empossar a Comissão de Ética.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Presidente em reunião do Conselho da Cidade, o Comitê Executivo indicará um substituto.

SEÇÃO II DO PLENÁRIO

Art. 7º O caráter do Plenário está definido no Art. 11 da Lei Complementar 380/12.

Art. 8º A composição do Plenário está definida no Art. 12 da Lei Complementar 380/12.

Art. 9º As regras de participação no Plenário estão definidas nos Art. 13 a 15 da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. Será concedido direito de manifestação a convidados, a critério do Plenário.

Art. 10 As regras referentes ao mandato dos conselheiros e às vacâncias estão estabelecidas nos Art. 16 e 17 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal, o que pode ocorrer a qualquer momento que o Executivo considerar necessário.

§ 2º O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período em curso.

SUBSEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO E SUBSTITUIÇÕES NAS REUNIÕES

Art. 11 Para ter direito de votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, os conselheiros titulares deverão assinar a lista de presença da reunião dentro do prazo estabelecido para o credenciamento e solicitar à Secretaria Executiva seu respectivo cartão de votação.

§ 1º O credenciamento terá início 35 (trinta e cinco) minutos antes do início da reunião e será encerrado quando faltarem 5 (cinco) minutos para o início da mesma, sendo que neste intervalo de tempo os conselheiros deverão assinar a lista de presença e receber seu crachá, e os titulares receber seu cartão de votação.

§ 2º Caso o titular não se apresente dentro do horário preestabelecido, será substituído pelo primeiro suplente que assinar a lista de presença do seu respectivo segmento social, respeitada a ordem de chegada, e perderá seu direito de votar na reunião ordinária ou extraordinária em questão, mas sua presença constará em ata.

§ 3º Os conselheiros suplentes terão direito a voto apenas quando assumirem a titularidade.

§ 4º Para que um suplente assuma a titularidade, é necessário que um dos titulares do seu respectivo segmento social não se cadastre no horário preestabelecido, ou abdique do direito de votar, por vontade própria, desde que seja respeitada a ordem de chegada e de assinatura da lista de presença.

§ 5º Os suplentes dos segmentos, uma vez tendo assumido a titularidade quando da ausência do titular nas reuniões do Conselho da Cidade, seguirão no exercício desta até o fim da reunião mesmo que o titular venha a se apresentar posteriormente.

§ 6º Quando um conselheiro de um segmento com direito a voto registrar saída antecipada, outro conselheiro do mesmo segmento poderá assumir esse direito de voto, desde que tenha registrado presença até 30 (trinta) minutos depois do horário agendado previamente para o início da reunião.

§ 7º As vagas que permanecerem abertas após o início da reunião poderão ser preenchidas pelo titular ou suplente do respectivo segmento social, na ordem de apresentação à Secretaria Executiva, desde que esta ocorra até 30 (trinta) minutos após o início da reunião.

§ 8º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão usar seu crachá de identificação durante toda a reunião.

§ 9º Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, assim que acessar o ambiente da reunião, o conselheiro deverá registrar sua presença escrevendo seu nome completo no recurso de conversa (chat, bate-papo), e a sequência desse registro servirá como base para substituições de conselheiros titulares por conselheiros suplentes.

§ 10 Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, as substituições dos titulares pelos suplentes se dará por ordem de chegada, conforme registro do nome do conselheiro no recurso de conversa (chat, bate-papo) da plataforma utilizada.

§ 11 Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, a assinatura da lista de presença, o uso do crachá de identificação e do cartão de votação é dispensado.

Art. 11 As regras referentes ao mandato dos conselheiros e às vacâncias estão estabelecidas nos Art. 16 e 17 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal, o que pode ocorrer a qualquer momento que o Executivo considerar necessário.

§ 2º O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período em curso.

§ 12 As justificativas de ausência deverão ser enviadas à Secretaria Executiva por e-mail, antes da reunião ou, no máximo, em até quinze dias úteis após a sua realização, conforme determinado no Código de Ética.

§ 3º § 13 Caberá ao Comitê Executivo deliberar sobre as justificativas de ausência.

SUBSEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 12 O Plenário funcionará conforme estabelecido no Art. 18 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º A reunião iniciará pontualmente no horário estabelecido no Edital de Convocação, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

§ 2º As reuniões terão duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, se aprovado pela maioria simples dos conselheiros presentes na reunião.

§ 3º Se no horário estabelecido não houver quórum, a reunião iniciará assim que for confirmado o quórum mínimo.

§ 4º Se em até 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para o início da reunião não houver quórum mínimo, a reunião será suspensa.

§ 5º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões do Conselho da Cidade por motivo de força maior, tais como: situação de emergência, de calamidade pública e/ou grave risco a saúde pública por doença infectocontagiosa, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

§ 6º Em caso de reunião presencial, não será permitido aos conselheiros participarem de forma virtual.

§ 7º As reuniões por áudio ou videoconferência estão sujeitas às mesmas disposições do regimento interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§ 8º Fica a cargo dos conselheiros dispor dos equipamentos e recursos necessários para participar das reuniões por áudio ou videoconferência.

Art. 13 O cronograma de reuniões será estabelecido conforme determina o Art. 19 da Lei Complementar 380/12.

Art. 14 Ao Plenário compete o estabelecido no Art. 20 da Lei Complementar 380/12 e:

I - aprovar as atas das reuniões;

II - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais estudos ou pareceres de acordo com a competência de cada Câmara;

- III - homologar os nomes indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo;
- IV - deliberar quanto aos estudos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho, Câmaras Comunitárias Setoriais e pela Comissão de Ética;
- V - propor, analisar e aprovar o Código de Ética do Conselho da Cidade e suas alterações futuras;
- VI - decidir sobre dúvidas relativas ao Código de Ética.

SUBSEÇÃO III DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 15 As deliberações do Plenário serão realizadas conforme estabelecido no Art. 21 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º No momento da votação deverá haver o mesmo quórum exigido para a realização da reunião, ou seja, 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

§ 2º As votações acontecerão por contraste, vencendo a proposta que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 3º No momento da votação, é obrigatório apresentar o cartão que dá direito de voto.

§ 4º Eventualmente, se o Plenário considerar necessário, a votação poderá ser feita de forma nominal.

§ 5º As votações poderão se dar por consenso, quando não houver manifestação contrária ao proposto.

§ 6º As questões de ordem, apartes e destaques não serão admitidos durante o regime de votação.

§ 7º Abstenções serão consideradas votos nulos.

§ 8º Assuntos já deliberados poderão ser votados novamente somente com a anuência de encaminhamento de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos com direito a voto.

§ 9º O Presidente e/ou 1/3 (um terço) dos conselheiros presentes, quando julgar matéria complexa ou não suficientemente esclarecida, poderá propor a retirada da pauta, e suspender o debate *ad referendum* do Plenário, para discussão e deliberação em reunião futura.

Art. 16 O Presidente do Conselho somente terá direito a voto no caso de empate, conforme Art. 10 e 22 da Lei Complementar 380/12.

Art. 17 As decisões do Conselho da Cidade serão formalizadas pelo estabelecido nos incisos I a IV do Art. 23 da Lei Complementar 380/12 e atas, que contém o registro das deliberações do Conselho da Cidade;

Parágrafo único. Pareceres emitidos pelas Câmaras Comunitárias Setoriais, pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão de Ética deverão ser encaminhados por meio de atas, relatórios e/ou recomendações, e deverão ser submetidos à aprovação do Plenário.

Art. 18 O prazo para a emissão de pareceres está estabelecido no Art. 24 da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. O Presidente determinará o prazo depois de consultar o Plenário.

SUBSEÇÃO IV DA METODOLOGIA

Art. 19 Os trabalhos do Conselho da Cidade seguirão a seguinte metodologia:

- I** - Quanto aos textos legais submetidos à apreciação do Conselho, o Presidente poderá solicitar aos técnicos da Prefeitura a apresentação do teor da matéria;
- II** - Ao Presidente cabe definir a metodologia dos trabalhos, ouvido o Comitê Executivo;
- III** - Sobre os documentos, temas ou destaques apresentados para discussão em plenário, é livre a manifestação dos Conselheiros, desde que solicitado ao Presidente, com levantamento do crachá de identificação, limitado a 3 (três) minutos por fala;
- IV** - O Presidente poderá, de acordo com o tempo disponível e o número de inscritos, conceder prorrogação do tempo de fala;
- V** - Os documentos, temas ou destaques somente serão submetidos a votação quando o Plenário se sentir suficientemente esclarecido;
- VI** - O Comitê Executivo definirá o tempo necessário para análise e parecer sobre os assuntos submetidos ao Conselho, dependendo de sua complexidade, respeitados os prazos legais;
- VII** - Os conselheiros deverão ter acesso à documentação necessária para análise do assunto em questão em tempo hábil;
- VIII** - Poderá ser incluída na pauta do dia matéria que não conste da mesma, mediante aprovação do Presidente do Conselho e do Comitê Executivo.

SEÇÃO III DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

Art. 20 O caráter, a finalidade, a denominação e a formação das Câmaras Comunitárias Setoriais estão estabelecidos nos Art. 25 e 26 da Lei Complementar 380/12.

Art. 21 São atribuições do Coordenador e do Vice-Coordenador de cada Câmara Comunitária Setorial:

- I** - Ao coordenador de cada Câmara Comunitária Setorial caberá coordenar os trabalhos da Câmara.
- II** - Ao vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pela Câmara Comunitária, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias.

Parágrafo único. As atas e relatórios de cada Câmara Comunitária Setorial deverão ser sucintos, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

Art. 22 A composição das Câmaras Comunitárias Setoriais está estabelecida no Art. 28 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º A distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais deverá ser feita por escolha dos segmentos sociais.

§ 2º As vagas que não forem contempladas por falta de algum segmento, não poderão ser preenchidas por outro segmento.

§ 3º Cada Câmara Comunitária Setorial terá, no máximo, 26 (vinte e seis) conselheiros

Art. 23 As reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais serão realizadas conforme o estabelecido no Art. 29 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º Todos os conselheiros serão convidados a participar das discussões em todas as câmaras, mas não terão direito a voto naquelas das quais não fazem parte.

§ 2º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade durante situação de emergência do Município de Joinville, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

§ 3º As convocações para as reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias corridos de antecedência.

Art. 24 As atribuições das Câmaras Comunitárias Setoriais são as estabelecidas no Art. 30 da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. O relatório das reuniões poderá ser apresentado em forma de ata.

Art. 25 Conforme estabelecido no Art. 31 da Lei Complementar 380/12, convidados terão direito a voz mas não poderão votar nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais.

Art. 26 O Art. 32 da Lei Complementar 380/12 permite reuniões conjuntas de Câmaras Comunitárias Setoriais.

SEÇÃO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 27 O caráter, a formação, a composição e a participação dos Grupos de Trabalho estão estabelecidos nos Art. 34 a 37 da Lei Complementar 380/12.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho elegerá, entre seus representantes, um Coordenador e um Vice-Coordenador.

§ 2º O coordenador e/ou vice-coordenador do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, por decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento.

§ 3º Ao coordenador de cada Grupo de Trabalho caberá coordenar os trabalhos do grupo.

§ 4º Ao vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pelo Grupo de Trabalho, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias.

§ 5º As atas e relatórios de cada Grupo de Trabalho deverão ser sucintas, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

§ 6º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões dos Grupos de Trabalho do Conselho da Cidade durante situação de emergência do Município de Joinville, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

§ 7º As convocações para as reuniões dos Grupos de Trabalho serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias corridos de antecedência.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 28 A constituição e vinculação da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade estão estabelecidas no Art. 38 da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sepur, conforme parágrafo único do Art. 40 da Lei Complementar 380/12.

Art. 29 A finalidade da Secretaria Executiva é fornecer apoio técnico administrativo às instâncias do Conselho da Cidade estabelecidas no Art. 39 da Lei Complementar 380/12, e:

- I** - aos Grupos de Trabalho;
- II** - ao Comitê Executivo;
- III** - à Comissão de Ética.

Art. 30 As atribuições da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade são as estabelecidas no Art. 40 da Lei Complementar 380/12 e:

- I** - dar suporte às reuniões do Plenário;
- II** - acompanhar e apoiar as atividades dos Grupos de Trabalho,
- III** - receber das Câmaras Comunitárias Setoriais, dos Grupos de Trabalho, do Comitê Executivo e da Comissão de Ética as atas e documentos por eles elaborados, para apresentação ao Plenário;
- IV** - organizar e manter os arquivos de documentos referentes ao Conselho e às Conferências;

V - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais das entidades participantes do Conselho e das Conferências;

VI - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais dos Conselheiros.

Art. 31 A ata é o resumo das deliberações nas reuniões do Conselho da Cidade.

§ 1º As atas deverão ser enviadas até 72 (setenta e duas) horas antes das reuniões e submetidas à aprovação na reunião subsequente.

§ 2º Pequenas alterações serão realizadas na hora e aprovadas na mesma reunião.

§ 3º Caso as atas não sejam aprovadas, os conselheiros deverão encaminhar sugestões à Secretaria Executiva, e a ata retornará ao Plenário para aprovação na reunião seguinte.

§ 4º As atas devem ser registradas no Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville, SEI e, após aprovadas pelo Plenário, deverão ser assinadas eletronicamente pelo Presidente e pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizadas no *site* da Prefeitura.

§ 5º A lista de presença assinada deverá ser digitalizada e anexada ao processo SEI em que constar a ata da respectiva reunião.

SEÇÃO VI DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 32 A composição e finalidade do Comitê Executivo está estabelecida no caput do Art. 41 da Lei Complementar 380/12.

Art. 33 São atribuições do Comitê Executivo as estabelecidas nos incisos do Art. 41 da Lei Complementar 380/12, e:

I - decidir com o Presidente do Conselho quanto ao encaminhamento de documentos para análise das Câmaras Comunitárias Setoriais antes das reuniões do Plenário;

II - indicar um conselheiro titular como presidente interino do Conselho da Cidade quando este se fizer ausente na reunião ou estiver impedido de atuar como presidente;

III - fazer parte da mesa diretora nas reuniões do Plenário, a critério do Presidente do Conselho.

§ 1º Cada segmento social deverá se reunir em separado e escolher seu representante para compor o Comitê Executivo, podendo substituí-lo a qualquer tempo.

§ 2º As convocações para as reuniões do Comitê Executivo serão feitas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 34 O objetivo, a composição e o funcionamento da Comissão de Ética sempre serão estabelecidos no próprio Código de Ética.

Parágrafo único. As convocações para as reuniões da Comissão de Ética serão feitas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Disposições quanto a despesas e recursos para o funcionamento do conselho da Cidade são estabelecidos nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar 380/12.

Art. 36 O prazo para aprovação do Regimento Interno está estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. O Regimento Interno do mandato anterior ficará vigente até que seja estabelecido o novo Regimento Interno que o substitua.

Art. 37 Disposições sobre a função de conselheiro estão estabelecidas no Art. 45 da Lei Complementar 380/12.

Parágrafo único. É vedado a todos os conselheiros representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se publicamente em nome do Conselho da Cidade, sem a prévia anuência do Plenário.

Art. 38 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Comitê Executivo com a anuência do Plenário, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, sempre de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 620/22 e da Lei Complementar nº 380/12 e suas alterações.

Art. 39 O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Cidade com direito a voto.

Art. 40 Fica revogada a Resolução Normativa do Conselho da Cidade nº 19, de 22/08/2022.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Juliete dos Santos

Assessora Técnica

Sabrina Aparecida Lopes Roman

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 23/09/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399707** e o código CRC **AC98B49C**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.195089-4

0014399707v5



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 0014386011/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES Nº 02, 03 E 04
DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E
CONSTRUÍDO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

A Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes desta Câmara para reuniões nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2022, às 08h30, na Sociedade Harmonia Lyra, à Rua Quinze de Novembro, nº 485, Centro, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise da Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville.

Dolores Carolina Tomaselli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Juliete dos Santos

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli**, **Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, **Gerente**, em 23/09/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014386011** e o código CRC **CEAFAAF0**.